



TRIBUNAL DE CONTAS



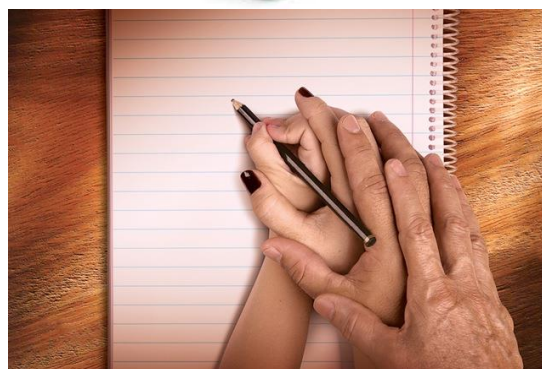
Proc.º n.º 29/2016

RELATÓRIO N.º

25/2016

2.ª SECÇÃO

IMPLEMENTAÇÃO DO POC-EDUCAÇÃO NOS 811 AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS E MODELO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA



Fonte: Fotos disponíveis na internet

2015 e 2016



ÍNDICE

Índice de quadros.....	2
Índice de gráficos	2
Índice dos mapas de apoio ao relatório	2
Relação de siglas e de abreviaturas	3
SUMÁRIO EXECUTIVO	4
PRINCIPAIS OBSERVAÇÕES E CONCLUSÕES DE AUDITORIA.....	4
RECOMENDAÇÕES.....	8
1 INTRODUÇÃO.....	9
1.1 NATUREZA, ÂMBITO E OBJETIVOS.....	9
1.2 METODOLOGIA E AMOSTRA.....	9
1.3 CONDICIONANTES E LIMITAÇÕES.....	10
1.4 CONTRADITÓRIO.....	10
2 OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA	11
2.1 CARATERIZAÇÃO DO ENSINO NÃO SUPERIOR	11
2.1.1 Organização do sistema de ensino e rede escolar.....	11
2.1.2 Dados estatísticos	13
2.1.3 Orçamento dos estabelecimentos públicos de ensino	14
2.1.4 Instituto de Gestão Financeira da Educação	16
2.2 GESTÃO E AUTONOMIA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR.....	18
2.3 SISTEMA CONTABILÍSTICO.....	20
2.3.1 Sistema contabilístico e prestação de contas até 2015	20
2.3.2 Implementação do POC-Educação.....	21
2.3.3 Integração orçamental e contabilística da Ação Social Escolar.....	27
2.3.4 Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas	28
2.4 MODELOS DE REPORTE DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA	29
2.4.1 Até 2015	29
2.4.2 Modelo atual	30
2.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DOS 811 AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS	32
2.5.1 Execução orçamental das escolas e Conta Geral do Estado	32
2.5.2 Registos contabilísticos nas escolas	34
3 VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	37
4 DECISÃO	38
5 ANEXOS.....	39
5.1 EMOLUMENTOS.....	39
5.2 ENTIDADES INTERVENIENTES	39
5.3 ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO	39
5.4 FICHA TÉCNICA.....	39
5.5 MAPAS DE APOIO AO RELATÓRIO.....	40



Índice de quadros

Quadro 1 - Organização do sistema de ensino	11
Quadro 2 - Evolução do número de agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas	12
Quadro 3 - Estabelecimentos de ensino	13
Quadro 4 - Resumo de dados estatísticos	13
Quadro 5 - Orçamento do MEC e respetiva execução (serviços integrados - 2015).....	14
Quadro 6 - Execução orçamental dos Estabelecimentos Públicos de Ensino em 2015	15
Quadro 7 - Execução orçamental dos Estabelecimentos Públicos de Ensino por fonte de financiamento em 2015	15
Quadro 8 - Departamentos do IGeFE e respetivas competências	17
Quadro 9 - Disposições dos decretos-lei de execução orçamental anuais	20
Quadro 10 - Faseamento e cronograma dos trabalhos de implementação do POC Educação	22
Quadro 11 - Custos diretos com a implementação do POC-Educação	24
Quadro 12 - Procedimentos de auditoria no SIGeFE	31
Quadro 13 - Despesa CGE de 2015 vs MFC das escolas.....	33

Índice de gráficos

Gráfico 1 - Níveis de orçamento dos 811 AE.....	32
---	----

Índice dos mapas de apoio ao relatório

Mapa 1 - Metodologia.....	40
Mapa 2 - Contas dos Agrupamentos de Escolas selecionadas	40
Mapa 3 - Escolas não agrupadas no ano letivo 2014/2015	41
Mapa 4 - Pagamentos à Parque Escolar em 2015	42
Mapa 5 - Programa de formação	43
Mapa 6 - Sistema Integrado de Informação do IGeFE.....	44
Mapa 7 - Informação reportada mensalmente pelos agrupamentos de escolas em 2015 e 2016	44
Mapa 8 - Despesa evidenciada na CGE de 2015 por Agrupamento de Escolas	45



Relação de siglas e de abreviaturas

SIGLA	DESIGNAÇÃO
AE	Agrupamento de Escolas
ASE	Ação Social Escolar
CGE	Conta Geral do Estado
CIBE	Cadastro e Inventário dos Bens do Estado
DA V	Departamento de Auditoria V
DGEEC	Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DLEO	Decreto-Lei de Execução Orçamental
ESPAP, IP	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (Instituto Público)
GDOC	Sistema de Gestão Documental
IGeFE	Instituto de Gestão Financeira da Educação, Instituto Público
IGFSS	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social
MEC	Ministério da Educação e Ciência
MFC	Mapa de Fluxos de Caixa
MISI	Sistema Integrado de Informação do MEC
PCGE	Parecer sobre a Conta Geral do Estado
PO	Programa(s) Orçamental(ais)
POC-Educação	Plano Oficial de Contabilidade para o sector da Educação
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
RAFE	Regime de Administração Financeira do Estado
REVVASE	Registo Eletrónico de Verbas e Valores da Ação Social Escolar
RNAP	Reposição Não Abatida nos Pagamentos
SAMA	Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública
SECP	Sistema Central de Compromissos Plurianuais
SIGeFE	Sistema Integrado de Informação do IGeFE
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
TC	Tribunal de Contas



SUMÁRIO EXECUTIVO

Em cumprimento do Programa de Fiscalização para 2015 da 2.^a Secção do Tribunal de Contas (TC) foi realizada uma ação de controlo ao **modelo de informação orçamental e financeira dos 811 agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas de ensino básico e secundário e à implementação do Plano Oficial de Contabilidade para o sector da Educação (POC-Educação)**, com incidência nos anos de 2015 e 2016.

As conclusões desta ação irão integrar o Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2015¹.

No presente sumário executivo sintetizam-se as principais conclusões da ação, bem como as inerentes recomendações, remetendo-se o seu desenvolvimento para os pontos subsequentes do presente relatório, no qual se referem os trabalhos realizados, metodologias utilizadas, apreciações efetuadas e conclusões extraídas.

PRINCIPAIS OBSERVAÇÕES E CONCLUSÕES DE AUDITORIA

- 2.1.1 Organização do sistema de ensino e rede escolar** A educação escolar relativa ao ensino não superior abrange o ensino básico e secundário e as modalidades especiais de educação.
- 2.1.2 Dados estatísticos** A rede escolar pública em Portugal continental tem vindo a sofrer alterações significativas nos últimos anos, verificando-se uma redução, no último quinquénio, quer do número de agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, quer do número de estabelecimentos que os integram, em 19% e 24%, decorrente da política de agrupamento de escolas.
- No ano letivo de 2014/2015
- a) Existiam 713 agrupamentos de escolas e 98 escolas não agrupadas, num total de 811 unidades, abrangendo 5856 estabelecimentos de ensino dos quais 68,7% exclusivamente do ensino básico.
 - b) Dos 1.284.563 alunos que frequentavam o ensino público, 10% são crianças do pré-escolar, 67% do ensino básico (repartidos pelos três ciclos de ensino) e 23% do ensino secundário, distribuídos por 5851 estabelecimentos de ensino.
 - c) Exerciam funções 110.810 docentes e 55.808 trabalhadores não docentes.
- 2.1.3 Orçamento dos estabelecimentos públicos de ensino** Em 2015, o orçamento do MEC – Serviços integrados ascendeu a 7.067 milhões, dos quais mais de 79% dizem respeito ao PO13-Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar.
- No PO13, o valor dos “Estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário” é de 4.682.097.947,38€ (incluindo as transferências para o IGFSS no âmbito da educação pré-escolar), dos quais 92% é relativo a despesas com pessoal.

¹ Do Programa de Fiscalização para 2016 do Departamento de Auditoria V consta a realização de uma ação de controlo designada “Contributos para o Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2015”, a qual teve por base a Informação n.º 44/2016, de 28 de junho, aprovada por despacho do Juíz Conselheiro da Área, a realizar no âmbito da equipa de projeto constituída no Departamento de Auditoria V.

Esta verba é proveniente em 95% de receitas gerais do Estado e em 5% de receitas próprias e fundos comunitários.

Este valor corresponde aos “Pedidos de libertação de créditos” solicitados pelas escolas pelo que está evidenciado, na CGE, apenas em quatro agrupamentos de despesa não correspondendo assim à efetiva execução da despesa pelas escolas nem quanto aos valores nem quanto às rubricas de classificação económica consideradas.

2.1.4 *Instituto de Gestão Financeira da Educação*

O IGeFE que tem por missão “(...) garantir a programação, a gestão financeira e o planeamento estratégico e operacional do MEC (...) e o funcionamento dos sistemas integrados de informação financeira(...)”.

De entre as suas atribuições salienta-se a requisição das verbas inscritas no OE e afetas ao MEC e seus serviços e organismos e a definição de critérios e procedimentos a que deve obedecer o orçamento dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas e a respetiva execução.

2.2 *Gestão e autonomia dos estabelecimentos*

Os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas abrangidos pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril (regime de autonomia e gestão das escolas)², gozam de **autonomia administrativa** para movimentar as verbas inscritas no OE.

2.3.1 *Sistema contabilístico e prestação de contas até 2015*

Os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas não foram integradas no RAFE por não terem tido uma adesão plena aos princípios definidos naquele regime, pelo que mantiveram em aplicação os diplomas legais revogados pelo n.º 1 do art.º 57º do RAFE.

Não obstante o âmbito de aplicação do POC-Educação abranger as escolas de ensino não superior, os DLEO anuais estabeleceram, durante anos consecutivos, a possibilidade de não aplicação do POC-Educação ou da utilização do regime simplificado. Consequentemente, cada estabelecimento de educação e ensino fez a sua opção quanto ao regime contabilístico, verificando-se no entanto que 83% das escolas prestam contas a este TC através da plataforma eletrónica, ou seja, no âmbito do regime simplificado do POC-Educação.

2.3.2 *Implementação do POC-Educação*

Em 2015 foram iniciados, pelo IGeFE, procedimentos tendentes à aplicação, a partir de 01/01/2016, do POC-Educação na sua plenitude pelos estabelecimentos públicos de educação e ensino básico e secundário (e não apenas no âmbito do regime simplificado), com carácter obrigatório.

O desenvolvimento dos trabalhos indicia que 60% dos agrupamentos estão habilitados a dar cumprimento às novas exigências contabilísticas e 40% evidenciam algumas dificuldades de adaptação, sendo mesmo expectável que cerca de 10% das unidades não consigam alcançar o objetivo de correta e adequada implementação do POC-Educação.

O **plano estratégico de implementação** deste Plano de Contabilidade previa 4 fases, tendo sido desenvolvido pelo IGeFE em estreita colaboração quer com as escolas quer com duas empresas fornecedoras de software às escolas: a JPM & Abreu, Lda. e a INOVAR+AZ – Sistemas de Informação, Lda.

As fases 1 e 2, já concluídas, incluíram a execução de um programa de formação dirigido,

² Alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 224/2009, de 11 de setembro, e 137/2012, de 2 de julho

essencialmente, aos diretores e trabalhadores das escolas, a harmonização dos planos de contas orçamental, patrimonial e analítico, a adaptação dos softwares das escolas e o desenvolvimento da aplicação informática, pelo IGeFE, para receção dos dados financeiros das escolas (SIGeFE).

Na fase 3, em curso, estão a ser definidas e implementadas regras e validações nos sistemas informáticos e a ser criados os interfaces necessários para a exportação de informação financeira do IGeFE para a DGO.

Na fase 4 (2017) pretende-se estabelecer um sistema de auditoria de qualidade permanente aos sistemas e à informação disponibilizada.

Prevê-se que o processo de implementação do POC-Educação venha a ter um custo, até 2017, de 755.114€, dos quais 440.3645€ em formação e 314.750€ em software.

Durante este processo de implementação foram sendo **divulgadas normas e orientações técnicas** aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas diretamente pelo IGeFE ou através das empresas de software, mediante a disponibilização dos manuais de suporte das aplicações informáticas e do desenho dos procedimentos e das operações.

Dos **constrangimentos** identificados, o mais significativo prende-se com os recursos humanos, uma vez que as escolas não dispõem, genericamente, de técnicos com formação académica ou profissional na área da contabilidade digráfica, sendo a área contabilística assegurada essencialmente por assistentes técnicos e operacionais.

O acompanhamento do IGeFE à implementação do POC-Educação junto das escolas é efetuado essencialmente através da parceria estabelecida com as empresas fornecedoras do respetivo software e, internamente, através da monitorização dos níveis de reporte da informação.

2.3.3 *Integração orçamental e contabilística da Ação Social Escolar*

A implementação do POC-Educação implicou ainda a integração das verbas e dos movimentos da Ação Social Escolar no orçamento e na contabilidade geral das escolas a partir de 2016. Esta integração significa, em 2016, um aumento de cerca de 60 milhões de euros no capítulo 3 do PO13.

2.3.4 *Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas*

Não obstante não ter ainda sido definida uma estratégia de implementação do SNC-AP para as escolas, o SIGeFE está preparado para receber e tratar dados registados numa ótica de sistema de normalização. A nível das escolas será necessário adaptar os *software* das escolas ao novo plano de contas.

No universo dos 811 agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas verifica-se que 54% dos agrupamentos estará sujeito ao regime integral do SNC-AP e 46% ao regime simplificado.

A maioria das escolas não dispõe de dirigentes intermédios nem de trabalhadores integrados na carreira de técnico superior com formação específica em contabilidade pública, designadamente, em SNC-AP, que possam preencher os requisitos de designação como contabilista público.



2.4.1 Modelos de reporte da informação financeira Até 2015

Até ao final de 2015, os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas remetiam mensalmente à DGEEC – MISI informação apenas numa ótica orçamental, designadamente, as requisições de fundos, o plano de aplicação das verbas e balancete da execução orçamental. O IGeFE tinha acesso a esta informação em ficheiros excel provenientes da DGEEC-MISI.

2.4.2 Modelo atual

Em 2016 o IGeFE desenvolveu um sistema de recolha de dados diretamente extraídos das aplicações informáticas que as escolas utilizam na área financeira assente no reporte dos movimentos contabilísticos de cada agrupamento de escolas e de alguma informação padronizada, de forma a poder criar, de forma centralizada, os mapas necessários à elaboração de informação para a gestão dos programas orçamentais.

Os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas mantêm os reportes mensais que existiam em 2015 para a DGEEC – MISI e passaram a reportar para o IGeFE.

Para garantir a fiabilidade dos lançamentos e da informação registada pelas escolas, foi desenvolvido um conjunto de validações e verificações (**procedimentos de auditoria**) que visam garantir a coerência e fiabilidade da informação recebida e produzida e ultrapassar os constrangimentos identificados ao nível dos dados e da informação financeira disponível até 2015.

2.5.1 Execução orçamental das escolas e Conta Geral do Estado

Na execução orçamental a nível das escolas e respetivo registo na CGE ressaltam as seguintes situações:

- a) Não existe correspondência entre o detalhe da informação registada na CGE a nível das rubricas de classificação económica da despesa e a natureza das despesas realizadas por cada estabelecimento de educação e ensino e constantes dos respetivos documentos de prestação de contas
- b) Os saldos da receita própria que transitam na posse das escolas é considerado, para efeitos da CGE, como despesa efetiva. Nas 16 escolas analisadas, o valor deste saldo ascende a 442.118,59€.

2.5.2 Registos contabilísticos nas escolas

Tendo em consideração a necessidade de implementar mecanismos que contribuam para a produção de informação fidedigna e comparável, deverá ser ponderada a alteração das seguintes opções contabilísticas verificadas nas contas de gerência das escolas:

- a) Registo da receita cobrada em dezembro como operação de tesouraria, sendo a mesma registada como receita própria do início do ano seguinte;
- b) Classificação do saldo de gerência anterior como reposição não abatida nos pagamentos;
- c) Contabilização dos pagamentos efetuados à Parque Escolar no âmbito do contrato programa celebrado entre esta Empresa e o Estado, nas rubricas 07.01.03 e 02.02.03;
- d) Utilização da conta 59 – resultados transitados para registar saldos na posse do tesouro e da conta 13 – Disponibilidades – Conta no Tesouro para contabilizar as entregas de receita própria ao Tesouro.



RECOMENDAÇÕES

Atentas as principais conclusões e observações formuladas no presente relatório, recomenda-se ao IGeFE a adoção das seguintes medidas:

1. Definir a estratégia de implementação do SNCAP considerando a necessidade de:
 - a) Estabelecer uma adequada articulação entre as entidades intervenientes, no sentido de adequar os planos de contas locais ao plano de contas central estabelecido pela Direção-Geral do Orçamento;
 - b) Garantir a homogeneidade conceptual quanto ao regime do SNCAP aplicável às escolas no sentido de permitir a agregação da informação financeira das escolas e, assim, obter informação fidedigna e sem distorções;
 - c) Diligenciar no sentido da criação das condições necessárias à designação em cada agrupamento de escolas e nas escolas não integradas do contabilista público atendendo a que, em regra, aqueles não dispõem de dirigentes intermédios nem de trabalhadores integrados na carreira de técnico superior com formação específica em contabilidade pública.
2. Rever as orientações divulgadas junto dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas relativas à contabilização das seguintes transações:
 - a) Receita própria arrecadada nos meses de dezembro;
 - b) Saldos da gerência anterior;
 - c) Pagamentos efetuados à Parque Escolar, no âmbito do Contrato Programa celebrado entre aquela empresa e o Estado;
 - d) Utilização da conta 59 para registo dos saldos de gerência;
 - e) Utilização da conta 13 para registo das verbas entregues ao Tesouro.



1 INTRODUÇÃO

1.1 NATUREZA, ÂMBITO E OBJETIVOS

1. Em cumprimento do Programa de Fiscalização para 2015 do Departamento de Auditoria V³ (DA V), foi realizada uma ação de controlo ao **modelo de informação orçamental e financeira dos 811 agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas de ensino básico e secundário e à implementação do Plano Oficial de Contabilidade para o sector da Educação (POC-Educação)**, com incidência nos anos de 2015 e 2016. As conclusões desta ação irão integrar o Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2015⁴.
2. De acordo com o Plano Global de Auditoria oportunamente aprovado por despacho de 12/08/2016, do Juíz Conselheiro da Área, esta ação visou os seguintes objetivos:
 - a) Caraterizar o processo de implementação do POC-Educação nos 811 Agrupamentos de Escolas e escolas não agrupadas e dos modelos de informação orçamental e patrimonial existentes em 2015 e em 2016, evidenciando as principais mudanças;
 - b) Analisar a informação remetida pelas escolas ao Instituto de Gestão Financeira da Educação (IGeFE) e por este à Direção-Geral do Orçamento (DGO) para efeitos de reporte na Conta Geral do Estado (CGE).

1.2 METODOLOGIA E AMOSTRA

3. A metodologia utilizada seguiu as orientações, princípios, procedimentos e normas técnicas constantes do Manual de Auditoria e de Procedimentos do Tribunal de Contas (TC), desenvolvendo-se nas seguintes fases: planeamento, execução, avaliação dos resultados/relato e anteprojecto de relatório de auditoria.
4. Nestes termos o desenvolvimento dos trabalhos consistiu (vide Mapa 1 do anexo 5.5):
 - a) Na recolha e análise de legislação no âmbito do ensino não superior (essencialmente de cariz financeiro) e das circulares e notas informativas dirigidas aos estabelecimentos de educação e ensino e disponíveis no *site* do IGeFE;
 - b) Na realização de reuniões com os responsáveis do IGeFE e no envio de pedidos de esclarecimentos e documentos;
 - c) Na remessa de questões relativas à matéria em análise a 4 escolas previamente seleccionadas⁵;

³ Aprovado pela Resolução do Tribunal de Contas n.º 4/2015 – 2ª Secção, de 26 de novembro.

⁴ Do Programa de Fiscalização para 2016 do Departamento de Auditoria V consta a realização de uma ação de controlo designada “Contributos para o Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2015”, a qual foi concretizada através da Informação n.º 44/2016, de 28 de junho, aprovada por despacho do Juíz Conselheiro da Área, a realizar no âmbito da equipa de projeto constituída no Departamento de Auditoria V.

⁵ Por terem solicitado prorrogação de prazo para entrega da conta de gerência de 2015 com base em dificuldades decorrentes do processo de implementação do POC Educação em curso à data da remessa da conta: Agrupamento de Escolas (AE) de Alhandra, Sobralinho e S. João dos Montes – Vila Franca de Xira – 170793; AE de Carnaxide, Oeiras – Lisboa – 171487; AE do Cadaval – Lisboa (170549); Agrupamento Vertical de Escolas de António de Ataíde – Castanheira do Ribatejo – Vila Franca de Xira – Lisboa (1722157).



- d) Na recolha de informação sobre a implementação do POC-Educação junto de 16 escolas cujas contas de gerência de 2015 se encontram em análise no âmbito do DA V⁶;
- e) Na realização de reuniões com duas empresas fornecedoras de software para a área administrativa e financeira dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas;
- f) No envio de um ofício à Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPAP, IP) enquanto eventual entidade interveniente no modelo de informação financeira e orçamental.

1.3 CONDICIONANTES E LIMITAÇÕES

5. Regista-se a boa colaboração prestada pelos membros do Conselho Diretivo e outros trabalhadores do IGeFE e pelos responsáveis e colaboradores das empresas JPM & Abreu, Lda. e INOVAR +AZ, com quem a equipa contactou no decurso da ação.
6. Salienta-se igualmente a disponibilidade das direções e trabalhadores das escolas oficiadas para recolha de informação sobre as matérias em análise, bem como do Presidente da ESPAP.

1.4 CONTRADITÓRIO

7. No âmbito do exercício do direito do contraditório, consagrado nas normas previstas no art.º 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto⁷, foram oficiados os membros do Conselho Diretivo do IGeFE, a Diretora-Geral do Orçamento e os responsáveis pelas empresas fornecedoras de software JPM & Abreu e INOVAR+, em funções em 2015 e atualmente, identificados no anexo 5.2, para, querendo, apresentarem os contributos tidos por convenientes face aos factos constantes do relato de auditoria.
8. Os responsáveis pelas empresas fornecedoras de software JPM & Abreu, Lda e INOVAR+ responderam ao solicitado indicando que, após a análise do documento apresentado, nada tinham a acrescentar.
9. As observações apresentadas pelo Presidente do Conselho Diretivo do IGeFE⁸ e pela Diretora-Geral do Orçamento⁹ foram tidas em consideração na elaboração do presente Relatório, estando as partes consideradas relevantes transcritas na íntegra ou apresentadas em síntese, em itálico e de cor diferente.

⁶ Cfr. Mapa 2 do anexo 5.5.

⁷ Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto e pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março.

⁸ Quanto aos dados estatísticos constantes do quadro 4 e ao processamento dos vencimentos.

⁹ Quanto ao cronograma do projeto de implementação do POC-Educação, à contabilização (pelas escolas) das receitas próprias cobradas em dezembro de cada ano, à classificação dos saldos de gerência como reposições não abatidas nos pagamentos, ao processo de implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas e ao modelo de informação financeira e orçamental estabelecido em 2016.

2 OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA

2.1 CARATERIZAÇÃO DO ENSINO NÃO SUPERIOR

2.1.1 Organização do sistema de ensino e rede escolar

10. Nos termos da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro¹⁰, o sistema educativo organiza-se da seguinte forma:

Quadro 1 - Organização do sistema de ensino

Educação Pré-escolar			
Educação Escolar			
Básico	1.º ciclo	4 anos	Ensino globalizante
	2.º ciclo	2 anos	Ensino por áreas interdisciplinares
	3.º ciclo	3 anos	Ensino segundo plano curricular unificado
Secundário	3 anos		Cursos orientados para a vida ativa
			Cursos orientados para o prosseguimento dos estudos
Superior	Ensino Politécnico		
	Ensino Universitário		
Modalidades especiais	Ensino Especial		
	Formação profissional		
	Ensino recorrente de adultos		
	Ensino a distância		
	Ensino de português no estrangeiro		
Educação Extraescolar			

11. A definição da **rede escolar pública** em Portugal continental tem vindo a sofrer alterações significativas nos últimos anos, decorrentes, entre outras, das medidas adotadas no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira. Efetivamente, no “Memorando de Entendimento sobre as Condicionais da Política Económica” previa-se a reorganização da rede no sentido da sua racionalização com a consequente redução da contratação de recursos humanos, bem como a diminuição da despesa com contratos de associação¹¹.

12. No seguinte quadro, relativo apenas aos estabelecimentos públicos de ensino, verifica-se uma redução, no último quinquénio, quer do número de agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, quer do número de estabelecimentos que os integram, em 19% e 24%, respetivamente, como se resume¹²:

**REDE ESCOLAR PÚBLICA
(2014/2015):**

811 agrupamentos de escolas e
escolas não agrupadas
5856 estabelecimentos
Redução de 24% e de 19% desde
2010, respetivamente

¹⁰ Lei de Bases do Sistema Educativo alterada e republicada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto (Estabelece o regime da escolaridade obrigatória e a universalidade da educação pré-escolar para todas as crianças a partir do ano em que atinjam os 5 anos de idade. Altera o art.º 4º da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro)

¹¹ *Contratos de associação* são contratos celebrados entre o Ministério da Educação (através da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares) e os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo situados em áreas carenciadas de escolas públicas e visam assegurar a gratuidade do ensino aos alunos que não tenham obtido vaga nas escolas da rede pública (cfr. Lei de Bases do Ensino Particular e Cooperativo, aprovada pela Lei n.º 9/79, de 19 de março, alterada pela Lei n.º 33/2012, de 23 de agosto e Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo constante do DL n.º 152/2013, de 04 de novembro).

¹² Para o ano letivo 2013/2014 a rede escolar ficou definida através da publicação da Portaria n.º 30/2014, de 5 de fevereiro. Até à data não foram publicadas idênticas portarias para os anos letivos seguintes.



Quadro 2 – Evolução do número de agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas

Rede Escolar	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	Varição 2011/2012 a 2015/2016
Agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas	1.078	1.070	907	811	811	811	-24,21%
Estabelecimentos	7.780	7.122	6.755	6.184	5.856	5.748	-19,29%

Fonte: Até 2014/2015 - Parecer sobre a CGE2014; 2015/2016 - dados disponibilizados pelos IGeFE

13. Esta redução ocorreu sobretudo de 2011/2012 para 2012/2013 e de 2012/2013 para 2013/2014, anos em que o número de agrupamentos foi reduzido em 259 no seguimento das medidas que vinham sendo adotadas desde 2010¹³ com a fusão de agrupamentos e escolas¹⁴.
14. Quanto à redução do número de estabelecimentos, regista-se que o mesmo ocorreu sobretudo ao nível das escolas básicas de 1.º ciclo, num processo que foi desenvolvido desde 2005 no âmbito de medidas de combate ao insucesso escolar. Inicialmente (2005-2008) foram encerradas as escolas com menos de 10 alunos ou com resultados escolares negativos¹⁵ e, em 2010, as que tinham menos de 21 alunos¹⁶.
15. Nos anos letivos de 2014/2015 e de 2015/2016, funcionavam, em regime de exceção, respetivamente 84 e 77 escolas de 1.º ciclo com menos de 21 alunos tendo este número vindo a diminuir.
16. Considerando o número de agrupamentos e de estabelecimentos que constituem a rede pública de ensino não superior no ano letivo 2014/2015¹⁷, verifica-se que:
 - a) Existem 713 agrupamentos de escolas (AE) e 98 escolas não agrupadas, num total de 811 unidades;
 - b) O número de estabelecimentos de ensino associados a cada um dos 713 agrupamentos pode variar entre 1 (quando no mesmo estabelecimento funcionam os diversos ciclos de ensino) ou 30 (no caso do AE de Castro Daire que abrange 17 Jardins de infância, 12 escolas básicas e 1 escola secundária);
 - c) Nas 98 escolas não agrupadas estão incluídas 9 escolas de ensino artístico (6 das quais na área da música), 16 escolas profissionais, uma escola básica, uma escola básica e secundária e 70 escolas secundárias (cfr. Mapa 3 do anexo 5.5);

¹³ A Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, de 14 de Junho, veio estabelecer orientações para o reordenamento da rede escolar no sentido de a adaptar ao objetivo de uma escolaridade de 12 anos para todos os alunos, adequar a dimensão e as condições das escolas à promoção do sucesso escolar e ao combate ao abandono e promover a racionalização dos agrupamentos de escolas, de modo a favorecer o desenvolvimento de um projeto educativo comum, articulando níveis e ciclos de ensino distintos. Neste contexto, foi publicada a Portaria n.º 1181/2010, de 16 de Novembro que define os procedimentos de criação, alteração e extinção de agrupamentos de escolas e de estabelecimentos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário da rede pública do Ministério da Educação.

¹⁴ No entanto, o processo de agrupamento de escolas existe desde, pelo menos, o ano 2000, quando, com a publicação do DR n.º 12/2000, de 29 de agosto, se previu a constituição de agrupamentos de estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino básico.

¹⁵ Tendo à época sido viabilizada a construção de centros escolares integrados (a maioria sob a responsabilidade das autarquias locais, uma vez que se destinavam, essencialmente, ao pré-escolar e ao 1.º ciclo).

¹⁶ Cfr. Resolução n.º 44/2010, de 14 de junho

¹⁷ Cfr. informação disponibilizada pelo IGeFE através do e-mail de 18 de outubro de 2016.

- d) Os 811 agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas abrangem 5856 estabelecimentos de ensino, com as tipologias que se apresentam no quadro ao lado, sendo 68,7% dos estabelecimentos exclusivamente do ensino básico:

Quadro 3 – Estabelecimentos de ensino

Tipologia (2014/2015)	N.º escolas	%
Escola Artística	9	0,2%
Escola Básica	4024	68,7%
Escola Básica e Secundária	182	3,1%
Escola Profissional	17	0,3%
Escola Secundária	295	5,0%
Jardim de Infância	1329	22,7%
Total Geral	5856	100,0%

Fonte: Dados disponibilizados pelo IGeFE em 18/10/2016

2.1.2 Dados estatísticos

17. De acordo com a publicação anual da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), designada “Educação em números Portugal – 2016”, elaborou-se o seguinte quadro resumo, relativo ao ano letivo 2014/2015¹⁸:

Quadro 4 – Resumo de dados estatísticos

2014/2015		ALUNOS	%	ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	%	DOCENTES	%	NÃO DOCENTES	%	
Valores globais		1.604.125		8.449		130.281		78.874		
Continente	Público	1.284.563	80%	5.851	69%	110.810	-85%	55.808	71%	
	Privado									
	Dependente do Estado	319.562	20%	1.363	2.598	8.586	19.471	15%	23.066	29%
Independente			1.235		10.885					
Total		1.604.125	100%	8.449	100%	130.281	100%	78.874	100%	
Público (Continente)	Pré-escolar	132.562	10%	Jardim infantil	1.292	22%	Pré-escolar	8.019	7%	
				Escola Básica	4.015	69%				
	Básico	856.622	67%	Escola Secundária	292	5%	1.º ciclo	22.724	21%	
				Escola Básica e secundária	213	4%	2.º ciclo	19.042	17%	
	Secundário	295.379	23%	Ensino Artístico	6	0%	3.º ciclo e secundário	61.025	55%	
				Ensino Profissional	33	1%				
TOTAL		1.284.563	100%	5.851	100%	-	110.810	-	55.808	-

Fonte: Educação em números - Portugal 2016 (Continente)

18. Do universo de 1.604.125 alunos que, no ano letivo de 2014/2015 se encontravam matriculados em estabelecimentos de educação e ensino de Portugal continental, 80% frequentavam o ensino público e 20% o privado, distribuídos por 5.851¹⁹ (69%) e 2598 (31%) estabelecimentos de ensino, respetivamente. Contudo, cerca de 52% dos estabelecimentos de ensino privado (1363) são dependentes do Estado²⁰.
19. Dos 1.284.563 alunos que frequentavam o ensino público, 10% são crianças do pré-escolar, 67% do ensino básico (repartidos pelos três ciclos de ensino) e 23% do ensino secundário, distribuídos por 5851 estabelecimentos de ensino.

¹⁸ Ano mais recente contido na publicação

¹⁹ Estes dados estatísticos apresentam uma diferença de 5 estabelecimentos face aos dados disponibilizados diretamente pelo IGeFE. Para além desta diferença global, a informação por tipologia de escola também diverge dos dados do IGeFE tendo-se optado por mantê-los neste quadro para efeitos de comparabilidade público / privado. Em sede de contraditório, o IGeFE indica que, cabendo-lhe coordenar “... o planeamento da rede escolar e a sua racionalização...” os dados disponibilizados em sede de auditoria e analisados no parágrafo 16 são os corretos.

²⁰ Dependentes do Estado em resultado de com ele terem celebrado Contratos de Associação (vide rodapé n.º 11)



20. No ano letivo 2014/2015, exerciam funções na área do ensino não superior público 110.810 docentes dos quais 55% no terceiro ciclo do ensino básico e no ensino secundário, 21% no 1.º ciclo e os restantes 24% na educação pré-escolar (17%) e no 2.º ciclo (7%). O pessoal não docente ascendeu a 55.808 trabalhadores.

2.1.3 Orçamento dos estabelecimentos públicos de ensino

21. O orçamento do Ministério da Educação e Ciência (MEC)²¹ abrangia, em 2015, dois Programas Orçamentais (PO), ambos coordenados pelo IGeFE, constituídos por atividades e projetos e incluindo serviços integrados e serviços e fundos autónomos / entidades públicas reclassificadas:
- P013 – Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar
 - P014 – Ciência e Ensino Superior
22. Em 2015, o orçamento inicial do MEC – Serviços integrados ascendeu a 6.832 milhões de euros e foram executados 7.067 milhões, dos quais mais de 79% dizem respeito ao PO13:

Quadro 5 – Orçamento do MEC e respetiva execução (serviços integrados - 2015)

Unidade: euro

Descrição	Orçamento inicial		Conta Geral do Estado			
	PO13	PO14	PO13		PO14	
Ação governativa	4.231.700,00	0,00	4.156.043,04	0%		
Serviços gerais de apoio	1.119.584.412,00	0,00	721.021.607,72	13%		
Estabelecimentos públicos de ensino	4.296.906.175,00	0,00	4.860.469.898,84	87%		
Serviços gerais de apoio à área de ensino superi	0,00	142.444.284,00			158.537.802,78	11%
Estabelecimentos de ensino superior e serviços	0,00	940.258.832,00			1.006.754.615,00	68%
Projetos (capítulo 50)	17.300.048,00	312.193.983,00	6.478.257,00	0%	310.467.076,62	21%
Total por programa orçamental	5.438.022.335,00	1.394.897.099,00	5.592.125.806,60	100%	1.475.759.494,40	100%
Total MEC (serviços integrados)	6.832.919.434,00		7.067.885.301,00			
Total por programa orçamental	79,6%	20,4%	79,1%		20,9%	

Fonte: Conta Geral do Estado (Mapa 22)

23. Sob a designação orgânica “Estabelecimentos Públicos de Ensino”, que representa 87% da execução do PO13, estão incluídos os estabelecimentos públicos de ensino que compõem a rede escolar²² e, ainda, as transferências efetuadas pelo IGeFE para as Autarquias Locais ao abrigo dos contratos de execução²³ e interadministrativos²⁴ e os orçamentos para as escolas Portuguesas de Dili e de Moçambique, como se resume no seguinte quadro:

²¹ Designação nos anos de 2011 a 2015, nos termos da Lei Orgânica dos XXIX e XX governos constitucionais. Com a publicação da Lei Orgânica do XXI Governo, em 17/12/2015, foram criados o Ministério da Educação e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, não tendo no entanto sido efetuadas alterações à estrutura do Orçamento do Estado nesse ano.

²² Cada um dos 811 Agrupamentos de Escolas e escolas não agrupada não é uma entidade orçamental, ou seja, não está individualizada no Orçamento do Estado, constando sob a designação de “estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário” que agrega todos os AE.

²³ Contratos celebrados entre o Ministério da Educação e as autarquias locais, de acordo com o DL n.º 144/2008, de 28 de Julho, que transfere para os Municípios algumas competências em matéria de educação.

²⁴ Contratos de delegação de competências com a designação de “Contratos de Educação e Formação Municipal”, celebrados entre o MEC, a Presidência do Conselho de Ministros e os Municípios no âmbito da transferência de competências do ME para aquelas entidades, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico) e do DL n.º 30/2015, de 12 de fevereiro (Estabelece o regime de delegação de competências nos municípios e entidades intermunicipais no domínio de funções sociais).



Quadro 6 – Execução orçamental dos Estabelecimentos Públicos de Ensino em 2015

Unidade: euro

Capítulo	Divisão	Subdivisão	Classificação económica	Orçamento inicial	%	Orçamento corrigido	%	Conta Geral do Estado	%	
Estabelecimentos públicos de ensino	Em território nacional	Estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário	01.00.00 - Despesas com pessoal	3.683.271.145,00	-	4.341.146.804,00	-	4.297.374.442,91	91,8%	
			04.00.00 - Transferências correntes	33.559.627,00	-	34.062.224,00	-	34.055.994,27	0,7%	
			06.02.03 - Outras despesas correntes	310.912.965,00	-	312.446.067,00	-	270.751.452,92	5,8%	
			11.02.00 - Despesas de capital	89.836.011,00	-	80.510.195,00	-	79.916.057,28	1,7%	
			TOTAL	4.117.579.748,00	96%	4.768.165.290,00	96%	4.682.097.947,38	96%	100%
		Contratos de execução		174.750.349,00	4%	173.897.037,00	4%	173.896.527,58	4%	-
		Escola Portuguesa de Moçambique		2.500.000,00	0%	2.500.000,00	0%	2.500.000,00	0%	-
		Escola Portuguesa de Dili		2.076.078,00	0%	2.017.929,00	0%	1.975.423,88	0%	-
	TOTAL de "Estabelecimentos Públicos de Ensino"				4.296.906.175,00	100%	4.946.580.256,00	100%	4.860.469.898,84	100%

Fonte: Conta Geral do Estado (Mapa 22)

24. Como se observa, os “Estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário” representam 96% dos valores do capítulo do PO13 em que se inserem, o que corresponde ao valor de 4.682.097.947,38€. Verifica-se ainda que 92% do orçamento dos estabelecimentos de educação e de ensinos básico e secundário é aplicado em despesas com pessoal. No âmbito do agrupamento 04.00.00 – Transferências correntes é de salientar que 88% do seu valor (30.043.150,32€) diz respeito a transferências diretas do IGefe para o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS) no âmbito da educação pré-escolar²⁵.

Despesa dos estabelecimentos de educação e ensino: 4.682M€
92% despesas com pessoal
6% outras despesas correntes
2% despesas de capital

25. Se atendermos à execução orçamental dos “Estabelecimentos públicos de ensino” e, também, dos “Estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário”, por fonte de financiamento, verifica-se, no quadro seguinte, que 95% das despesas são financiadas por receitas gerais do Estado, sendo que as receitas próprias e os fundos comunitários representam, em conjunto, apenas 5% do financiamento deste conjunto de entidades:

Quadro 7 – Execução orçamental dos Estabelecimentos Públicos de Ensino por fonte de financiamento em 2015

Unidade: euro

Capítulo	Divisão	Subdivisão	Classificação económica	OE	Auto-financiamento	FSE	Outras	Conta Geral do Estado	
Estabelecimentos públicos de ensino	Em território nacional	Estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário	01.00.00 - Despesas com pessoal	4.198.821.730,04	0,00	98.552.712,87	0,00	4.297.374.442,91	
			04.00.00 - Transferências correntes	34.047.213,66	0,00	8.780,61	0,00	34.055.994,27	
			06.02.03 - Outras despesas correntes	137.227.504,84	75.976.523,55	51.437.419,48	6.110.005,05	270.751.452,92	
			11.02.00 - Despesas de capital	72.522.083,73	7.291.740,95	60.600,53	41.632,07	79.916.057,28	
			TOTAL	4.442.618.532,27	83.268.264,50	150.059.513,49	6.151.637,12	4.682.097.947,38	
		Contratos de execução		173.646.252,68	250.274,90	0,00	0,00	173.896.527,58	
		Escola Portuguesa de Moçambique		2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	
		Escola Portuguesa de Dili		1.975.423,88	0,00	0,00	0,00	1.975.423,88	
	TOTAIS POR FONTE DE FINANCIAMENTO				4.620.740.208,83	83.518.539,40	150.059.513,49	6.151.637,12	4.860.469.898,84
					95%	2%	3%	0%	100%

Fonte: Conta Geral do Estado 2015

26. Os valores refletidos na CGE correspondem aos valores anuais requisitados pelas escolas nos “Pedidos de libertação de créditos” os quais são comunicados pelo IGefe. Assim, o valor constante da CGE não corresponde integralmente à execução efetiva da despesa dos estabelecimentos de

²⁵ O remanescente deste agrupamento (4.012.843,95€) respeita a verbas que as escolas recebem para pagamento dos trabalhadores contratados temporariamente através de Contratos de emprego – Inserção.

ensino uma vez que existem verbas de receitas próprias que são requisitadas pelas escolas mas que ficam em saldo na posse dos serviços²⁶.

27. Tendo por base a informação reportada pelo IGeFE e constante dos “Pedidos de libertação de créditos”, a despesa dos “estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário” está refletida, na CGE, apenas nos quatro agrupamentos de despesa identificados no mapa supra e não de acordo com as respetivas rubricas de despesa utilizadas pelas escolas (com exceção das despesas com pessoal). Tal resulta, quanto às despesas de funcionamento, da aplicação do art.º 23º do DL n.º 43/89, de 3 de fevereiro, conjugado com o art.º 66º do DL n.º 36/2015, de 9 de março, de acordo com o qual *“As dotações para funcionamento das escolas serão distribuídas globalmente nas rubricas «Outras despesas correntes – diversas» e «Outras despesas de capital – Diversas».”*²⁷
28. O valor das rubricas 06.02.03 e 11.02.00 refletido na CGE²⁸ inclui 101.165.561,24€ (cfr. Mapa 4 do anexo 5.5) relativos a verbas pagas pelos estabelecimentos de ensino à Parque Escolar, EPE²⁹, a título de remuneração, no âmbito da execução do Contrato Programa celebrado entre aquela Empresa e o Estado Português. Esta verba representa 2% da despesa total dos “Estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário”, percentagem que se eleva para 26% se não considerarmos as despesas com pessoal. Esta despesa é relativa a 153 (19%) dos 811 agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas³⁰.

2.1.4 Instituto de Gestão Financeira da Educação

29. O IGeFE foi criado pelo DL n.º 96/2015, de 29 de maio, como um instituto público de regime especial, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio.
30. Nos termos do art.º 3.º do aludido diploma, o IGeFE tem por missão *“(...) garantir a programação, a gestão financeira e o planeamento estratégico e operacional do MEC, a gestão previsional fiável e sustentada do orçamento da educação e ciência, bem como a avaliação global da execução das políticas e dos resultados obtidos pelo sistema educativo e o funcionamento dos sistemas integrados de informação financeira, em articulação com os demais serviços e organismos do MEC.”*³¹

²⁶ Estes saldos entram na CGE no ano civil seguinte como “reposição não abatida nos pagamentos” uma vez que os mesmos são entregues pelas escolas no início do ano civil seguinte e, após autorizada a sua integração no orçamento, requisitados. Acresce que estes saldos ficam evidenciados nas contas de gestão anualmente elaboradas pelos agrupamentos de escolas e remetidas a este TC. Sobre esta matéria vide também ponto 2.5.2.

²⁷ Vide também ponto 2.5.1.

²⁸ Na rubrica 06.02.03 a componente de manutenção das escolas intervencionadas e na rubrica 11.02.00 a componente relativa ao investimento realizado (que corresponde ao serviço da dívida suportado anualmente pela Parque Escolar relativo aos empréstimos contraídos junto do Banco Europeu de Investimento e do Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa)

²⁹ Que, a nível da contabilidade das escolas, corresponde a despesa classificada nas rubricas de classificação económica 02.03.03 Conservação de bens (componente de manutenção) e 07.01.03 Edifícios (componente de investimento). Sobre esta contabilização ver também ponto 2.5.2

³⁰ Os agrupamentos com escolas intervencionadas pela Parque Escolar, EPE.

³¹ Apesar de, nos termos da orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo DL n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, terem sido cindidas em dois ministérios as áreas da Educação e da Ciência e Ensino Superior, as competências destas áreas mantiveram-se sob a responsabilidade do IGeFE, uma vez que, nos termos do n.º 6 do art.º 20º do diploma mencionado, a superintendência e tutela deste Instituto é exercida, de forma conjunta, pelos respetivos ministros.



31. De entre as atribuições que prossegue destaca-se³²:
- a) *Desenvolver as atividades de entidade coordenadora dos programas orçamentais do MEC;*
 - b) *Coordenar a requisição de verbas inscritas no Orçamento do Estado afetas aos órgãos, serviços e organismos do MEC;*
 - c) *Definir os critérios e procedimentos a que deve obedecer a elaboração e organização do orçamento das unidades orgânicas do ensino básico e secundário da rede pública do MEC, bem como as regras da sua execução;*
 - d) *Gerir e acompanhar a execução financeira de projetos das unidades orgânicas do ensino básico e secundário da rede pública do MEC financiados por fundos europeus estruturais e de investimento;*
 - e) *Coordenar o planeamento da rede escolar e a sua racionalização;*
 - f) *Assegurar as funções de unidade ministerial de compras no âmbito das unidades orgânicas do ensino básico e secundário da rede pública do MEC;*
 - g) *Assegurar a gestão centralizada do processamento das remunerações e abonos devidos aos trabalhadores dos órgãos, serviços e organismos do MEC;*
 - h) *Transferir para os municípios os montantes financeiros da responsabilidade do MEC.*
32. O art.º 14º deste diploma legal estabelece ainda que o IGeFE sucede, nas atribuições, da Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira e “*Dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário no domínio do processamento das remunerações e abonos do pessoal docente e não docente e da gestão e acompanhamento da execução financeira de projetos das unidades orgânicas do ensino básico e secundário da rede pública do MEC financiados por fundos europeus estruturais e de investimento.*”
33. Os Estatutos do IGeFE foram aprovados através da Portaria n.º 255/2015, de 20 de agosto, e estabelecem a sua organização interna, destacando-se os departamentos e respetivas competências que de seguida se indicam:

Quadro 8 - Departamentos do IGeFE e respetivas competências

Departamento	Competências
Planeamento e Coordenação Orçamental	b) Proceder à monitorização, controlo e avaliação da execução orçamental e financeira, garantindo o cumprimento dos objetivos definidos para o programa orçamental do ensino básico e secundário;
Organização e Gestão dos Estabelecimentos de Ensino Básico e Secundário	a) Coordenar o planeamento da rede escolar e a sua racionalização; b) Planear, definir os critérios, elaborar e distribuir o orçamento individualizado pelos estabelecimentos de ensino básico e secundário e monitorizar a respetiva execução; c) Assegurar e acompanhar a execução dos meios financeiros a transferir para as Autarquias Locais, no âmbito das outras despesas correntes e de capital, nos termos definidos nos contratos interadministrativos de delegação de competências; d) Gerir e monitorizar a execução financeira de projetos dos estabelecimentos de ensino básico e secundário da rede pública do MEC cofinanciados por fundos europeus, no âmbito das outras despesas correntes e de capital; e) Monitorizar e coordenar a implementação do Plano Oficial de Contas para a Educação (POC -E), nos estabelecimentos de ensino básico e secundário da rede pública do MEC; f) Conceber e aplicar um sistema de indicadores económico-financeiros que permitam otimizar os recursos financeiros disponíveis para o funcionamento do subsistema do ensino básico e secundário; g) Prestar apoio técnico -administrativo na área financeira aos estabelecimentos de ensino básico e secundário da rede pública do MEC;

³² Sublinhado nosso.



34. No cumprimento das suas atribuições e competências, o IGeFE é a entidade responsável pela divulgação de normas e orientações técnicas de natureza financeira, designadamente quanto ao orçamento individual dos estabelecimentos de educação e de ensinos básico e secundário e respetiva execução, sendo também responsável pelo acompanhamento dessa execução.
35. Não obstante o estabelecido no aludido art.º 14.º, a centralização do processamento das remunerações do pessoal docente e não docente dos estabelecimentos de educação e ensino ainda não ocorreu, pelo que são as escolas que continuam a processar e pagar os vencimentos dos seus trabalhadores. A este propósito, em **sede de contraditório**, o IGeFE informa que “ (...) *existe uma estratégia e um modelo de implementação do projeto de centralização de vencimentos a ser desenvolvido em parceria com a eSPap e com uma calendarização a 4 anos com início em 2017.*”

2.2 GESTÃO E AUTONOMIA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR

36. O regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário foi aprovado pela Lei n.º 75/2008, de 22 de abril³³ 34.
37. A autonomia, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas funcionam sob o princípio da responsabilidade e da prestação de contas ao Estado (n.º 3 do art.º 3.º), admitindo-se a diversidade de soluções organizativas a adotar por estes estabelecimentos, no exercício da sua autonomia organizacional, em particular no que toca à organização pedagógica (n.º 2 do art.º 4.º).
38. Nos termos do art.º 8.º deste diploma, “*A autonomia é a faculdade reconhecida ao agrupamento de escolas ou à escola não agrupada pela lei e pela administração educativa de tomar decisões nos domínios da organização pedagógica, da organização curricular, da gestão dos recursos humanos, da ação social escolar e da gestão estratégica, patrimonial, administrativa e financeira, no quadro das funções, competências e recursos que lhe estão atribuídos.*”
39. Neste âmbito, os decretos-lei de execução orçamental anuais³⁵ têm vindo a estabelecer que “*Os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas abrangidos pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 224/2009, de 11 de setembro, e 137/2012, de 2 de julho, continuam a beneficiar de autonomia administrativa para movimentar as verbas inscritas no capítulo 03 do orçamento do MEC*” (atualmente Ministério da Educação), encontrando-se assim sujeitos ao regime da dupla escrituração da receita própria arrecadada e ao sistema de pedidos de libertação de créditos

³³ E republicada através do DL n.º 137/2012, de 02 de julho, que procedeu também à segunda alteração deste diploma

³⁴ Este regime aplica-se aos estabelecimentos públicos de ensino regular e especializado, entendendo-se como estabelecimentos públicos os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas.

³⁵ Pelo menos desde 2002.



40. São instrumentos de autonomia das escolas o Projeto educativo, o Regulamento interno, os Planos anual e plurianual de atividades e o Orçamento e, ainda, para efeitos da respetiva prestação de contas, o relatório anual de atividades, a conta de gerência e o relatório de autoavaliação (art.º 9º).
41. Este diploma prevê ainda a existência de **contratos de autonomia**, instrumento de desenvolvimento e aprofundamento da autonomia dos agrupamentos e das escolas não agrupadas, através dos quais lhes são “(...) reconhecidos diferentes níveis de competência e de responsabilidade, de acordo com a capacidade demonstrada para assegurar o respetivo exercício.” Estes contratos são celebrados entre os agrupamentos e escolas não agrupadas, o Ministério da Educação, a câmara municipal e outros parceiros da comunidade interessados e abrangem sobretudo a autonomia pedagógica das escolas, designadamente através da atribuição de competências ao nível de gestão flexível dos currículos, oferta de cursos com planos curriculares próprios, gestão de um crédito global de horas de serviço docente, adoção de normas próprias sobre horários (n.ºs 3 e 4 do art.º 9.º e art.ºs 56º a 59º).
42. A administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas é assegurada pelos seguintes órgãos de direção, administração e gestão (art.ºs 10º a 39º):
- a) Conselho Geral;
 - b) Diretor (*coadjuvado no exercício das suas funções por um subdiretor e por um a três adjuntos*³⁶);
 - c) Conselho Pedagógico;
 - d) Conselho Administrativo (*com competência para autorizar a realização de despesas e o respetivo pagamento*).
43. A coordenação dos estabelecimentos de educação pré-escolar e escolas integradas num agrupamento é assegurada por um Coordenador³⁷, designado pelo Diretor (art.º 40º).
44. Os estabelecimentos de ensino dispõem de serviços administrativos, técnicos e técnico-pedagógicos. Os segundos podem incluir as áreas de administração económica e financeira, gestão de edifícios, instalações e equipamentos e apoio jurídico e os serviços técnico-pedagógicos podem abranger o Apoio Socioeducativo, a Orientação vocacional e a Biblioteca (art.º 46º).

³⁶ O número de adjuntos é fixado em função da dimensão dos agrupamentos de escolas e das escolas não agrupadas e da complexidade e diversidade da sua oferta educativa, nomeadamente dos níveis e ciclos de ensino e das tipologias de cursos que leciona.

³⁷ Exceto nas escolas onde funciona a sede do agrupamento e nos que tenham menos de três docentes em exercício efetivo de funções.

2.3 SISTEMA CONTABILÍSTICO

2.3.1 Sistema contabilístico e prestação de contas até 2015

45. A Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro³⁸ e o DL n.º 155/92, de 28 de julho³⁹ estabeleceram como regime financeiro regra a autonomia administrativa⁴⁰, onde se incluíam os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas aos quais era aplicável a contabilidade unigráfica até à publicação, em 1997, do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) e, posteriormente, o POC-Educação que veio regulamentar a utilização da contabilidade digráfica pelos serviços e estabelecimentos da Educação.
46. A partir do ano de 2005, os decretos-lei de execução orçamental (DLEO) passaram a prever que, para os serviços e organismos da administração central que não tenham tido uma adesão plena aos princípios definidos do DL n.º 155/92, seriam aplicáveis os diplomas legais revogados pelo n.º 1 do art.º 57º do RAFE, situação que ocorreu com os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas⁴¹.
47. Contudo, sendo os estabelecimentos de ensino não superior organismos tutelados pelo Ministério da Educação a organização da sua contabilidade estaria sujeita ao POC-Educação, nos termos do art.º 2.º da Portaria n.º 794/2000, de 20 de setembro, que aprovou este Plano.
48. De notar, ainda, que os DLEO anuais estabeleceram, durante anos consecutivos, a possibilidade de não aplicação do POC-Educação ou da utilização do regime simplificado previsto no art.º 4.º da mencionada Portaria⁴², como se resume:

Quadro 9 – Disposições dos decretos-lei de execução orçamental anuais

Diploma	Descrição
Art.º 32º DL 23/2002, de 1 de fevereiro	<i>Durante o ano (...) a aplicação do POCP–Educação é facultativa para os organismos com autonomia administrativa, podendo ser utilizado o regime simplificado.</i>
Art.º 28º DL 54/2003, de 28 de março	
Art.º 28º DL 57/2004, de 19 de março	
Art.º 25º DL 57/2005, de 4 de março	<i>Durante o ano (...), a aplicação do POCP – Educação é facultativa para os estabelecimentos do ensino não superior, podendo ser utilizado o regime simplificado.</i>
Art.º 22.º DL 50-A/2006, de 10 de março	
Art.º 24º DL 50-A/2007, de 06 de março	
Art.º 36º DL 41/2008, de 10 de março	
Art.º 44º DL 69-A/2009, de 24 de março	
Art.º 47º DL 72-A/2010, de 18 de junho	-
DL 29-A/2011 e DL 32/2012	
Art.º 16º DL 36/2013, de 11 de março	<i>É obrigatória a adoção do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) ou plano setorial aplicável nos serviços integrados e nos serviços e fundos autónomos, com exceção das escolas do ensino não superior e dos serviços periféricos externos do MNE</i>
Art.º 17º DL 52/2014, de 7 de abril	
Art.º 15º DL 36/2015, de 9 de março	
Art.º 16º DL 18/2016, de 13 de abril -	

49. Assim, sendo facultativa a adoção do POC-Educação e podendo ser adotado o regime simplificado, cada estabelecimento de educação e ensino fez a sua opção pelo que a prestação de contas destas entidades ao Tribunal pode ser feita ainda em papel (para as que se mantêm no regime de

³⁸ Lei de bases da contabilidade pública

³⁹ Regime de Administração Financeira do Estado - RAFE

⁴⁰ E como regime excecional a autonomia administrativa e financeira

⁴¹ Por outro lado, o art.º 2.º do DL n.º 18/2016, de 13 de abril (DLEO para 2016), veio aplicar às escolas do ensino não superior os artigos 32.º, 34.º e 38 do RAFE (Relativos ao fundo de maneiio, despesas de anos anteriores e reposições em prestações, respetivamente) e autoriza a DGO a "(...) proceder às alterações da classificação orgânica necessárias à concretização da plena adesão das instituições referidas no número anterior ao regime da administração financeira da Estado, desde que reunidas as necessárias condições técnicas."

⁴² Apesar das escolas não cumprirem os requisitos cumulativos para a aplicação do regime simplificado do POC-Educação



- contabilidade orçamental) ou através da prestação eletrónica de contas, para aquelas que aplicaram o regime simplificado do POC-Educação, nos termos permitidos pelos mencionados decretos-lei de execução orçamental⁴³.
50. Apesar destas exceções anuais à obrigatoriedade de aplicação do POC-Educação aos estabelecimentos de ensino não superior, o IGeFE determinou a implementação deste sistema contabilístico o que, segundo os estabelecimentos contactados no decurso desta ação de controlo, ocorreu a partir de 01/01/2016⁴⁴.
 51. Também o IGeFE indica ainda que, apesar da realidade das escolas ser muito diversa e de cerca de 10% das escolas/agrupamentos terem muitas dificuldades, colocando-se mesmo a hipótese de não alcançarem este objetivo (nomeadamente devido à falta de recursos humanos com formação adequada), todos os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas implementaram o POC-Educação, tendo sido criados, em conjunto com as empresas fornecedoras dos software, automatismos nas aplicações para facilitar a contabilização em digrafia.
 52. Apesar de o n.º 1 do art.º 16.º do DLEO para 2016 (DL n.º 18/2016) prever, de novo, que as escolas não estão obrigadas à aplicação do POC-Educação o IGeFE não alterou a sua estratégia, indicando que se deve entender que a mesma se refere à natureza da informação a reportar à DGO.
 53. De acordo com os dados do Sistema de Gestão Documental do TC (GDOC) e tendo como referência o ano de 2015, dos 811 agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas existentes, 17% escolas apresentaram contas em papel e 83% através da plataforma eletrónica (ou seja, no pressuposto de aplicação do POC Educação).

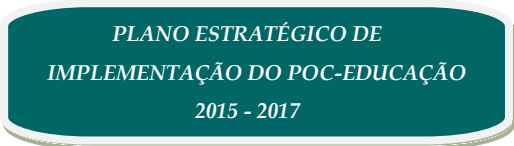
2.3.2 Implementação do POC-Educação

54. Em 2015 foram iniciados, pelo IGeFE procedimentos tendentes à aplicação, a partir de 01/01/2016, do POC-Educação na sua plenitude pelos estabelecimentos públicos de educação e ensino básico e secundário (e não apenas no âmbito do regime simplificado), com carácter obrigatório.
55. Neste sentido foram dadas orientações às escolas em 23/02/2015 (ofício circular n.º 419/2015) e foi estabelecido um plano de formação, prevendo-se a intervenção das empresas fornecedoras de software às escolas detentoras da maior quota de mercado, a JPM & Abreu, Lda. e a INOVAR+AZ – Sistemas de Informação, Lda., na formação a ser ministrada e na definição dos modelos de reporte, ao IGeFE, da informação nas vertentes orçamental, patrimonial e analítica.

⁴³ De referir que nos anos de 2011 e 2012 não foi prevista nestes diplomas uma norma desta natureza, no entanto, o TC tem vindo a aceitar que as escolas de ensino básico e secundário prestem contas relativamente a estes anos também de acordo com o regime simplificado, tendo em atenção as disposições legais anteriormente em vigor.

⁴⁴ Apesar de entretanto ter sido publicado o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, através do DL n.º 192/2015, de 11 de setembro, o IGeFE manteve a sua estratégia (à data, estava em curso a formação programada e e o desenvolvimento das adaptações dos sistemas informáticos das escolas), uma vez que se entendeu que implementar o POC-Educação seria uma tarefa mais simples do que implementar o SNC-AP e que, a optar-se por este sistema contabilístico, a mudança para a contabilidade digráfica por parte das escolas seria, mais uma vez, adiada. Aliás, de acordo com informação recente disponibilizada pelo Gabinete do Ministro das Finanças, no âmbito da ação de acompanhamento, pelo TC, da implementação do SNC-AP, está a ser preparado um diploma quanto à data de implementação deste referencial contabilístico.

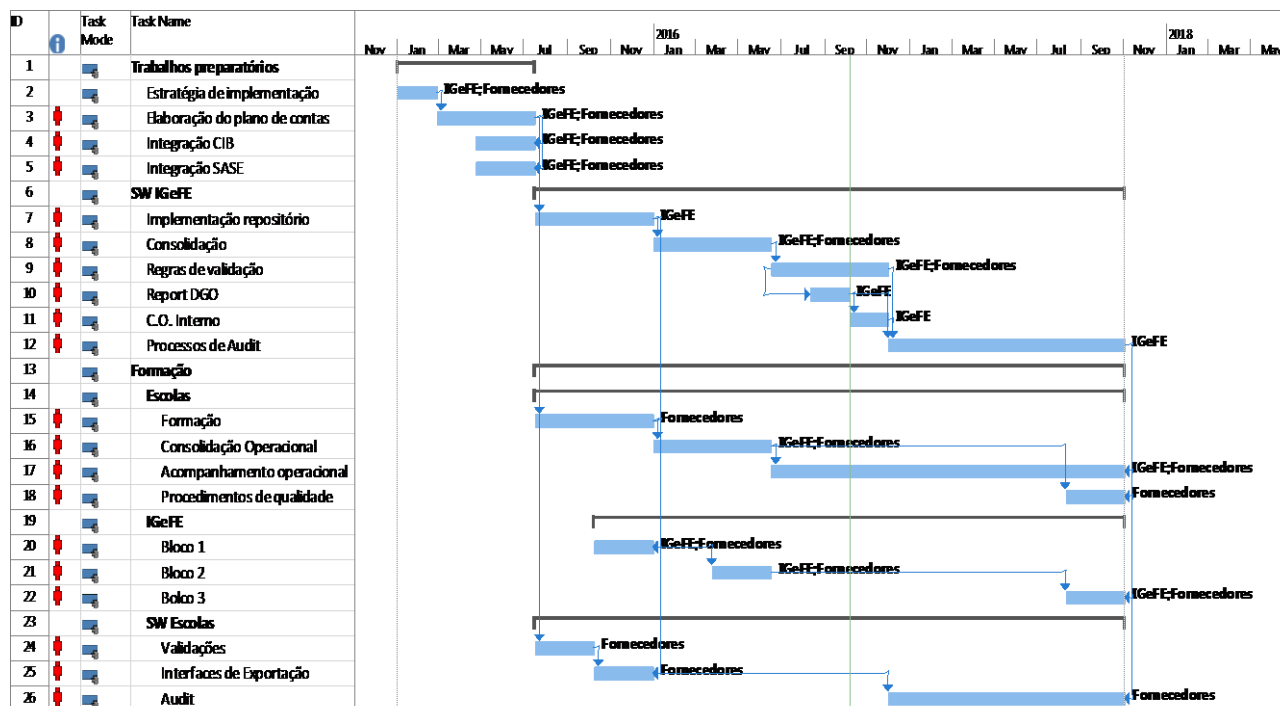
56. O plano estratégico de implementação deste Plano de Contabilidade previa o seu desenvolvimento em 4 fases, entre os anos 2015 a 2017, como se resume:



Quadro 10 – Faseamento e cronograma dos trabalhos de implementação do POC Educação

FASE	Trabalhos	Descrição	Período temporal	Entidades	
1	1.º semestre 2015	Trabalhos preparatórios	Definição da estratégia e plano de implementação do projeto	jan e fev	IGeFE e Empresas software
			Definição do plano de contas único	mar a jun	
	2.º semestre 2015	Implementação do repositório (software do IGeFE)	Definição do plano de integração do CIBE	mai e jun	
			Definição do plano de integração da ASE	mai e jun	
			Criação do modelo para receção e exploração de dados financeiros	jul a nov	
2.º semestre 2015	Software das escolas	Implementação de plano de contas	jul a nov	IGeFE e Empresas software	
		CIBE	Alteração do software das escolas para implementação do plano de contas, interfaces de exportação, implementação de regras e integração da ASE	jul a dez	Empresas software
			Levantamento das existências		Escolas e Empresas software
2	1.º semestre 2016	Consolidação operacional	Acompanhamento das escolas na operacionalização do novo modelo	jan a jun	IGeFE, Escolas e Empresas software
			Identificação de pontos de falha		
3	2.º semestre 2016	Report DGO	Ações de consolidação dos novos processos de trabalho	jul a nov	IGeFE, DGO e Empresas software
			Definição e implementação de regras e validações no repositório de serviços partilhados do IGeFE e nos softwares das escolas		
			Implementação dos interfaces necessários para a exportação da informação financeira para a DGO		
4	2017	Auditoria e qualidade	Implementação dos mapas financeiros para o controlo orçamental interno	out e nov	IGeFE e Empresas software
			Intervenção ao nível dos processos de gestão financeira das escolas para uma auditoria de qualidade permanente	nov 2016 e 2017	IGeFE, DGO e Empresas software
			<ul style="list-style-type: none"> • Implementação de processos de auditoria e qualidade de dados no repositório central • Transposição de regras de apoio ao utilizador para os softwares das escolas (normas de contabilidade, normas de negócio do IGeFE e normas da DGO) 		

Fonte: Resposta aos pontos 1 e 2 do pedido n.º 1



C. O. Interno: Controlo orçamental interno

Fonte: Cronograma do IGeFE disponibilizado em resposta ao ponto 1 do pedido n.º 1.

57. Na primeira fase, desenvolvida durante 2015, definiu-se a estratégia a seguir, estabeleceram-se, em conjunto com as escolas e com as respetivas empresas fornecedoras do software da área financeira, os planos de contas e os planos de integração do CIBE e da Ação Social Escolar (ASE). Estas

empresas procederam à **adaptação dos sistemas informáticos** das escolas e à parametrização das operações e dos registos para que os utilizadores pudessem proceder à contabilização das operações nas vertentes orçamental, financeira e analítica⁴⁵ de acordo com os planos harmonizados⁴⁶.

58. O IGeFE deu início ao desenvolvimento da aplicação informática para receção dos dados financeiros das escolas (a serem exportados diretamente das aplicações das escolas após as adaptações supra mencionadas).
59. A **segunda fase**, desenvolvida no 1.º semestre de 2016, correspondeu ao início da aplicação das alterações efetuadas nos software das escolas, designadamente a contabilização das operações também nas vertentes patrimonial e analítica e o reporte mensal da informação ao IGeFE, tendo-se procurado detetar e corrigir eventuais falhas e melhorar os processos de trabalho.
60. Na **terceira fase**, que se encontra em curso e terminará no final de 2016, estão a ser definidas e implementadas regras e validações nos sistemas informáticos, quer no sistema central de recolha da informação do IGeFE, quer a nível dos software das escolas, e estão a ser desenvolvidos os interfaces necessários para a exportação de informação financeira para a DGO.
61. A **quarta fase**, a realizar em 2017, corresponderá à intervenção ao nível dos processos de gestão financeira para estabelecer um sistema de auditoria de qualidade permanente.
62. Em **sede de contraditório** a DGO indica que, até à data, a prevista interação entre o IGeFE e esta Direção-Geral, quanto “...à definição de regras e validações e quanto à implementação do interface de exportação de informação financeira das escolas para a DGO (...)”, ainda não teve lugar. Cumpre no entanto referir que, no modelo supra descrito, prevê-se que a exportação de informação para a DGO será efetuada pelo IGeFE.
63. Este plano estratégico incluiu ainda a execução de um **programa de formação**, em 2015 e em 2016, que abrangeu mais de 3.800 trabalhadores e dirigentes das escolas, foi articulado entre o IGeFE e as empresas fornecedoras de software⁴⁷ e foi acreditado pela Direção-Geral da Administração Escolar.
64. As atividades de formação tiveram como principal objetivo preparar os utilizadores para o manuseamento das aplicações, designadamente quanto às alterações que iriam ocorrer a partir do



⁴⁵ Para efeitos de registos em analítica foi definido pelo IGeFE um plano de contas que admite muito poucas alterações e foi estabelecido um vasto conjunto de automatismos que, no pressuposto que os critérios de imputação foram adequadamente atribuídos nas várias componentes da despesa, efetuam os cálculos e as contabilizações sem mais intervenção dos técnicos das escolas.

⁴⁶ Esta adaptação incluiu a transposição para os software dos planos de contas financeiras e analíticas pelo IGeFE (em consonância com o Plano de Contas Central definido pela DGO), tendo sido definidos limites para as alterações que as escolas podiam fazer nestes planos de contas.

⁴⁷ Após terem sido questionadas as escolas por forma a conhecer melhor as suas dificuldades e, nesse sentido, planear a formação de acordo com as reais necessidades dos técnicos das escolas

início de 2016 e dotar os participantes de um conjunto de conteúdos técnicos na área da contabilidade⁴⁸.

65. Para além dos formandos das escolas, as formações contaram com a presença de técnicos do IGeFE na dupla perspetiva de acompanhar os trabalhos, conhecendo as dificuldades e dúvidas apontadas, e apreender o funcionamento das aplicações de software usadas pelas escolas.
66. As empresas fornecedoras de software foram responsáveis pela monitorização das ações que decorreram em todo o país⁴⁹.
67. Quanto aos **custos decorrentes do processo de implementação** do POC-Educação, e considerando apenas os custos diretos com formação e *software*, o IGeFE aponta para um valor de 755.114,03€, entre 2015 e 2017, como se resume:

CUSTOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Entre 2015 e 2017: 755.114€

formação 440.364€

software 314.750€

Quadro 11 – Custos diretos com a implementação do POC-Educação

Unidade: euro

	2015		2016		2017		Total		Total geral
	Escolas	IGeFE	Escolas	IGeFE	Escolas	IGeFE	Escolas	IGeFE	
Formação	248.081,00	0,00	192.283,03	0,00	0,00	<i>a definir</i>	440.364,03	0,00	440.364,03
Software do IGeFE	0,00	74.750,00	0,00	140.000,00	0,00	100.000,00	0,00	314.750,00	314.750,00
Software das escolas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	248.081,00	74.750,00	192.283,03	140.000,00	0,00	100.000,00	440.364,03	314.750,00	755.114,03

Fonte: Resposta aos pontos 2 e 5 do pedido de auditoria n.º 1

68. Foi ainda referido pelos responsáveis do IGeFE que não houve custos a nível das aplicações informáticas das escolas uma vez que as adaptações efetuadas pelas empresas fornecedoras ao software foram incluídas nas horas de assistência previstas nos contratos celebrados com as escolas, não gerando por isso custos acrescidos.
69. Por outro lado, o IGeFE concorreu ao Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública (SAMA)⁵⁰ para o desenvolvimento do software pelo que os custos apresentados são comparticipados em cerca de 54%.
70. Segundo informação disponibilizada pelo IGeFE⁵¹ as regras e procedimentos para a implementação do POC-Educação supra descritos foram desenvolvidos para todos os 811 agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, pelo que a adesão foi de 100%. No entanto, a perceção existente é a de que 60% dos agrupamentos estão habilitados a dar cumprimento às novas exigências contabilísticas e 40% evidenciam algumas dificuldades de adaptação. Aliás, foi indicado pelo IGeFE que, neste grupo, é expectável que cerca de 10% das unidades não consigam alcançar o objetivo de correta e adequada implementação do POC-Educação.

⁴⁸ Cfr. Mapa 5 do anexo 5.5.

⁴⁹ Braga, Porto, Vila Real, Viseu, Coimbra, Lisboa, Évora e Faro

⁵⁰ No âmbito do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020)

⁵¹ Ponto 19 do pedido de auditoria n.º 1

71. Desde o início do processo de implementação do POC-Educação foram sendo **divulgadas normas e orientações técnicas** aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas diretamente pelo IGeFE ou através das empresas de software, através da divulgação dos manuais de suporte das aplicações informáticas e do desenho dos procedimentos e das operações. Assumem especial relevância as seguintes orientações, relativas a duas grandes alterações que decorrem da implementação do POC-Educação:

DIVULGAÇÃO DE NORMAS
Diretamente às escolas ou através dos manuais das aplicações informáticas das escolas

“Manual de enquadramento para a elaboração do cadastro e inventário dos bens”	<i>Divulgado em julho de 2015 e, simultaneamente, ocorreu a disponibilização pelas empresas de software de manuais sobre a mesma matéria, para auxiliar as escolas nos trabalhos de levantamento, contabilização e inventariação dos seus bens nas respetivas aplicações.</i>
Regras de integração da Ação Social Escolar (ASE) na contabilidade e no orçamento da escola	<i>O IGeFE divulgou junto das escolas, em 2016, as notas informativas n.º 3 e n.º 6 (abrange a ASE). Por outro lado, as empresas de software incluíram nos respetivos manuais dos utilizadores os procedimentos e a forma de contabilização das operações inerentes às alterações que a integração das verbas da ASE implicava, abrangendo também regras sobre a articulação entre os módulos da contabilidade e da ASE e o reporte de informação nesta matéria.</i>

72. Para além destas normas, as próprias empresas de software:

• Emitem notas informativas	<i>para divulgar pontualmente alterações aos procedimentos / operações constantes nos manuais e/ou explicitar certas situações de aplicação pontual (determinadas pelo IGeFE); e</i>
• Disponibilizam serviços de apoio técnico permanente (help desk)	<i>que tentam esclarecer as questões colocadas pelas escolas em tempo real, o que demonstra um permanente acompanhamento das escolas por parte destas empresas relativamente à área contabilística-financeira.</i>

73. No decurso dos trabalhos desenvolvidos foram evidenciados pelos diversos intervenientes (escolas, IGeFE e empresas fornecedoras de software) alguns **constrangimentos** no processo de implementação do POC-Educação. O mais significativo prende-se com os recursos humanos, uma vez que as escolas não dispõem, genericamente, de técnicos com formação académica ou profissional na área da contabilidade digráfica, sendo a área contabilística assegurada essencialmente por assistentes técnicos e operacionais.

PRINCIPAIS CONSTRANGIMENTOS IDENTIFICADOS

74. Acresce ainda que a maioria das direções dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas é assegurada por docentes sem formação na área financeira e mais centrados na componente pedagógica, situação que se traduz numa responsabilidade acrescida para os coordenadores técnicos das escolas e para os trabalhadores da área contabilística e financeira.



75. A este constrangimento unanimemente reconhecido, acresce, de acordo com as escolas contactadas, a intensa mobilidade dos recursos humanos disponíveis nas escolas⁵², as constantes alterações dos programas e dos procedimentos e, no início de 2016, a integração da ASE na contabilidade das escolas.
76. As empresas fornecedoras de software indicam também alguma falta de periodicidade na realização do registo das operações e a inexistência de operações de controlo (conferências e conciliações mês a mês), rotinas que permitiriam detetar erros e corrigi-los durante o ano e não apenas no âmbito do fecho de contas, quando existem muitas outras verificações e procedimentos a realizar.
77. O IGeFE⁵³, para além de reforçar a dificuldade inerente à inexistência de pessoal qualificado nas unidades orgânicas (nomeadamente técnicos superiores com formação específica em contabilidade), evidencia ainda a rutura dos processos por incapacidade de resposta de recursos humanos.
78. De forma a mitigar estes constrangimentos, o IGeFE aplicou as seguintes medidas⁵⁴:
- Maximizar a abstração da complexidade do novo modelo contabilístico;*
 - Fasear e intercalar as obrigações de aprendizagem com períodos de consolidação de conhecimento;*
 - Formação técnica e operacional;*
 - Aumento gradual da complexidade exigida;*
 - Uniformização de dados;*
 - Adoção do modelo de fonte única (fidedigna) de dados;*
 - Criação de fluxos de informação normalizados e auditáveis;*
 - Implementação do projeto em fases cumulativas e graduais que não impliquem a paragem da operação.*
79. Decorre do supra exposto que o acompanhamento do IGeFE à implementação do POC-Educação junto das escolas, é efetuado essencialmente através:
- da parceria estabelecida com as empresas fornecedoras do respetivo software, de acordo com a qual estas "(...) deverão ser entendidas como parceiros no terreno, a quem as [escolas] se devem dirigir, em sede de questões relacionadas com a execução deste projeto, uma vez que estarão, devidamente, preparadas com equipas helpdesk para apoio, inclusive, presencial, quando tal for solicitado e considerado necessário."⁵⁵; e
 - internamente, através da monitorização dos níveis de reporte da informação, incluindo a implementação e análise das regras de validação e do esclarecimento de dúvidas quando para o efeito são solicitados pelas escolas.

⁵² Muitas vezes trabalhadores com contratos a termo e colocados no âmbito da medida Contrato Emprego-Inserção cfr. nota de rodapé 25. As medidas **Contrato emprego-inserção** dizem respeito às modalidades em que os desempregados beneficiários de subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego, adiante designados desempregados subsidiados, e de rendimento social de inserção desenvolvem trabalho socialmente necessário. Considera-se **trabalho socialmente necessário** a realização de atividades por desempregados inscritos nos centros de emprego que satisfaçam necessidades sociais ou coletivas temporárias, prestadas em entidade pública ou privada sem fins lucrativos.

⁵³ Resposta ao ponto 7 do pedido de auditoria n.º 1

⁵⁴ Cfr. Resposta ao ponto 8 do pedido de auditoria n.º 1

⁵⁵ Texto do mail enviado pelo IGeFE aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas em 22/12/2015.



80. De referir que a matéria relativa à aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (e respetivos planos sectoriais) foi objeto de **recomendação no Parecer sobre a Conta Geral do Estado (PCGE) de 2014**, abrangendo os estabelecimentos públicos de ensino não superior, nos seguintes termos:

**RECOMENDAÇÃO 26 DO
PARECER SOBRE A
CONTA GERAL DO
ESTADO DE 2014**

No final de 2014, dezassete anos após a aprovação do POCP, ainda não aplicavam a contabilidade patrimonial os estabelecimentos de educação e ensino não superior (prevista para 2016) e os serviços externos do MNE (sem data de adesão prevista). O Tribunal tem vindo a considerar que esta situação não é impeditiva da elaboração de balanços e demonstrações de resultados consolidados, ainda que parcelares. Porém, a sua apresentação continua condicionada pela falta da inventariação e valorização do património do Estado que não esteja reconhecido nas contas de serviços. O Tribunal volta a recomendar:

Recomendação 26 - PCGE/2014

A CGE/2015 deverá evidenciar a real situação financeira e patrimonial da administração central através da inclusão na CGE dos mapas n.os XXX (balanço e demonstração de resultados do subsector dos serviços integrados) e XXXI (balanço e demonstração de resultados do subsector dos serviços e fundos autónomos), previstos na (...)” Lei de Enquadramento Orçamental.

81. A implementação do POC-Educação nos “Estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário”, conjugada com a definição de um novo modelo de reporte de informação financeira, patrimonial e analítica já definido e em curso em 2016, permitirá dar cumprimento a esta recomendação, ainda que no primeiro ano de implementação deste Plano contabilístico se preveja que 10% dos estabelecimentos não vão dar cabal resposta ao pretendido⁵⁶.

2.3.3 Integração orçamental e contabilística da Ação Social Escolar

82. Relativamente à ASE⁵⁷, até 2015, é de referir que as escolas dispunham de aplicações informáticas próprias (e autónomas das da contabilidade) para registar as respetivas operações e produzir os mapas necessários ao reporte mensal de informação à MISI e na plataforma REVVASE (Registo Eletrónico de Verbas e Valores da Ação Social Escolar)⁵⁸.
83. Assim, as verbas da ASE não se encontravam contabilisticamente registadas, sendo refletido no Mapa de Fluxos de Caixa apenas os saldos e, de forma agregada, os recebimentos e pagamentos do ano. Estas verbas não se encontravam incluídas no orçamento das escolas e, apesar de refletidas no MFC como indicado, não relevavam para a respetiva execução orçamental.

⁵⁶ Resposta ao ponto 19 do pedido n.º 1.

⁵⁷ A Ação Social Escolar (ASE), cujo regime jurídico foi aprovado pelo DL n.º 55/2009, de 2 de março, traduz-se num conjunto de medidas destinadas a garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolares a todos os alunos dos ensinos básico e secundário, e a promover medidas de apoio socioeducativo destinadas aos alunos de agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações financeiras. Constituem modalidades de apoios no âmbito da ação social escolar os apoios alimentares, os transportes escolares, o alojamento, os auxílios económicos, a prevenção de acidentes e o seguro escolar. Os auxílios educativos constituem uma modalidade de ação social escolar de que beneficiam as crianças que frequentam a educação pré-escolar e os alunos dos ensinos básico e secundário pertencentes a agregados familiares cuja condição socioeconómica não lhes permite suportar integralmente os encargos decorrentes da frequência da escola, tais como refeições, livros e material escolar e alojamento.

⁵⁸ Da DGEstE.



84. A ASE é financiada por receita própria proveniente das famílias (refeitórios, bares, papelaria, reprografia) e por transferências da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) (provenientes quer do OE quer de receitas próprias desta Direção-Geral). Até 2015 estas verbas eram transferidas para as escolas que as aplicavam na realização de despesas da ASE.
85. Em 2016, com a integração da ASE no orçamento e na contabilidade das escolas, estas receitas passam a ter de ser entregues, mensalmente, nos cofres do Tesouro e requisitadas ao IGeFE após o que podem ser aplicadas em despesa. Quanto aos registos das respetivas operações, os mesmos passam a integrar a contabilidade geral das escolas⁵⁹. Mantém-se, no entanto a necessidade de obtenção de mapas específicos de informação para efeitos do reporte no REVVASE e à MISI.
86. De acordo com informação recolhida junto do IGeFE, a integração da ASE no orçamento das escolas significa, em 2016, um aumento de cerca de 60 milhões de euros no capítulo 3 do PO13, relativo aos “estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário”, que tem vindo a ser integrado através de alterações orçamentais – créditos especiais.

2.3.4 Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas

87. Através do DL n.º 192/2015, de 11 de setembro, foi aprovado o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), revogando o Plano Oficial de Contabilidade Pública e os planos de contas setoriais, com efeitos a 01-01-2017. No entanto, foram identificadas entidades piloto, para as quais este normativo produz efeitos a 01-01-2016, mantendo-se a obrigação da prestação de contas ao abrigo do normativo anterior.
88. No âmbito dos estabelecimentos de ensino, dadas as dificuldades detetadas no âmbito da implementação do POC-Educação e tendo em consideração que este projeto irá desenvolver-se até 2017, os responsáveis do IGeFE determinaram que não fosse indicada nenhuma escola para integrar o grupo de entidades piloto⁶⁰.
89. Contudo, o Sistema de Informação criado pelo IGeFE está preparado, segundo os responsáveis, para receber dados independentemente do plano de contabilidade que estiver subjacente aos mesmos, ou seja, permitirá receber os dados registados numa ótica de sistema de normalização e elaborar as demonstrações financeiras previstas nesse sistema contabilístico sendo, para o efeito, apenas necessário adaptar os *software* das escolas ao novo plano de contas⁶¹.

⁵⁹ Na aplicação da JPM & Abreu como as restantes receitas e despesas da escola e, na INOVAR +, apesar de se manterem os registos na aplicação própria da ASE, foram estabelecidas interligações nos programas que permite a contabilização destas operações de forma automatizada.

⁶⁰ Em sede de **contraditório**, a DGO acrescenta que, em 15/12/2015, foi “(...) solicitado a indicação de quatro agrupamentos de escolas para integrarem as entidades do projeto piloto de implementação do SNC-AP (...)” tendo o IGeFE respondido, em 31/03/2016, que não existia “...consistência suficiente para os agrupamentos integrarem o projeto piloto.” Por outro lado, em 06/09/2016, o IGeFE informou também a DGO que, relativamente à implementação do SNC-AP e ao cumprimento da Circular n.º 1381, “...não se afigura viável a data de 01 de janeiro de 2017. Mais, (...) estimamos estar em condições de executar o reporte em sistema, de acordo com as normas, a partir de 01 de janeiro de 2018.”

⁶¹ Os quais, de acordo com as empresas fornecedoras do software, estão também preparados para a passagem para o SNC-AP através das necessárias adaptações.

90. À semelhança do que aconteceu no âmbito da implementação do POC-Educação, será essencial que, na harmonização do plano de contas o IGeFE se articule quer com as empresas fornecedoras de software quer com a própria DGO, no sentido de adequar os planos de contas locais ao plano de contas central por esta Direção-Geral estabelecido⁶².
91. No universo dos 811 agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, e tendo como referência a despesa executada em 2015 e registada na Conta Geral do Estado, verifica-se que 54% dos agrupamentos está sujeito ao regime integral do SNC-AP e 46% ao regime simplificado⁶³, previsto na Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto (existindo 3 escolas a considerar como microentidades)⁶⁴.
92. Neste cenário, será necessário garantir que existe homogeneidade conceptual quanto ao regime aplicável às escolas, designadamente que os critérios de reconhecimento e mensuração dos ativos e dos passivos das escolas são aplicados de forma homogénea no sentido de permitir a agregação da informação financeira das escolas e, assim, obter informação fidedigna e sem distorções.
93. Quanto à existência de um contabilista público, a maioria das escolas não dispõe de dirigentes intermédios nem de trabalhadores integrados na carreira de técnico superior com formação específica em contabilidade pública, designadamente, em SNC-AP.

2.4 MODELOS DE REPORTE DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA

2.4.1 Até 2015

94. Até ao final de 2015 os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas remetiam mensalmente à Direção-Geral de Estatísticas da Educação (DGEEC), nomeadamente para a designada MISI⁶⁵, as requisições de fundos relativas a pessoal (despesas com pessoal) e material (despesas correntes e de investimento), bem como o Plano de aplicação das verbas, um Balancete da execução orçamental⁶⁶ e as guias de entrega de receita própria ao Tesouro. O IGeFE tinha acesso a esta informação em ficheiros excel⁶⁷ provenientes da DGEEC-MISI, entidade que recolhia de forma centralizada a informação de todas as escolas.



95. O reporte da informação era efetuado apenas numa ótica orçamental, não estando previsto qualquer reporte diferente para as escolas que já tinham a sua contabilidade organizada em sistema digráfico.

⁶² Tendo em consideração a correspondência entre o plano de contas central vigente que toma por referência o POC-E (ao abrigo das circulares 1369) e o novo plano de contas central que toma por referência o SNC-AP, disponível em: <http://www.dgo.pt/Paginas/S3CP/TabelasFonte.aspx>, de acordo com o disposto na Circular - série A n.º 1381, de 5 de abril de 2016, da DGO.

⁶³ De notar que, em 2016, na sequência da integração da ASE no orçamento das escolas, o número de escolas com orçamento superior a 5 milhões de euros deverá ser ligeiramente superior (em cerca de 4%).

⁶⁴ Esta portaria define como pequenas "...apresentem nas duas últimas prestações de contas um montante global de despesa orçamental paga..." inferior ou igual a 5.000.000€ e microentidades aquelas em que este valor é inferior a 1.000.000€. Vide gráfico no ponto 2.5.1.

⁶⁵ Sistema Integrado de Informação do MEC.

⁶⁶ Que inclui, por classificação económica, o valor do orçamento corrigido, o valor requisitado acumulado, o dispendido acumulado, o saldo em poder da escola, os compromissos por liquidar e o saldo.

⁶⁷ E, relativamente a algumas escolas, também em papel, que deste forma remetiam os Pedidos de libertação de créditos ao IGeFE.

96. Com base nesta informação recolhida junto da DGEEC-MISI, o IGeFE solicitava mensalmente à DGO as verbas a transferir para as escolas e reportava anualmente, para efeitos da Conta Geral do Estado, e em conjunto para os estabelecimentos de ensino não superior, os valores dos pedidos de libertação de créditos autorizados às escolas⁶⁸.
97. Por seu lado, as escolas elaboravam as suas contas de gerência anuais, remetendo-as para o Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização sucessiva, não sendo possível o confronto da informação financeira da escola com os valores apresentados na CGE uma vez que nesta, os 811 agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas constituem uma única entidade.

2.4.2 Modelo atual

98. A implementação do POC-Educação e o acompanhamento de todo o processo não se mostrava compatível com a manutenção do modelo de informação existente em 2015, nem quanto aos circuitos definidos nem quanto à natureza da informação reportada.
99. Neste contexto, e no âmbito de um projeto de maior dimensão designado por “Sistema Integrado de Informação do IGeFE – SIGeFE”⁶⁹, este Instituto decidiu criar um sistema de recolha de dados diretamente extraídos das aplicações informáticas que as escolas utilizam na área financeira assente no reporte dos movimentos contabilísticos de cada agrupamento de escolas e de alguma informação padronizada, de forma a poder criar, de forma centralizada, os mapas necessários quer à elaboração de informação para a gestão dos programas orçamentais que compete ao IGeFE, quer para informar os decisores políticos, quer ainda para efeitos de reportes obrigatórios, designadamente à DGO.
100. Assim, em 2016, os agrupamentos mantêm os reportes mensais que existiam em 2015 para a DGEEC – MISI (cfr. ponto 2.4.1 e Mapa 7 do anexo 5.5) e passaram a reportar para o IGeFE, também com carácter mensal, os seguintes elementos:
- Movimentos (transações elementares / diário de lançamentos);
 - Requisições de fundos
 - Guias de receita (cobrada pelas escolas e entregue no Tesouro)
 - Notas de receita (informações do IGeFE a indicar aos agrupamentos que podem requisitar determinadas verbas⁷⁰);
 - Balancetes (orçamental, financeiro e analítico)
 - Receitas líquidas por cobrar
 - Fundos disponíveis
 - Pagamentos em atraso
 - Obrigações a pagar⁷¹.



⁶⁸ Cfr. ponto 2.1.3 – parágrafos 26 e 27

⁶⁹ Que inclui para além da componente financeira que se desenvolverá neste Relatório, a componente da rede escolar (cuja definição compete também ao IGeFE), de Recursos Humanos, de alunos (vertente financeira) e de gestão de Programas – vide Mapa 6 do anexo 5.5

⁷⁰ Existe designadamente para as verbas do desporto escolar e dos fundos comunitários

⁷¹ A informação mencionada nas alíneas e) a i) corresponde à exigida nos termos do art.º 60º do DL n.º 36/2015 de 09 de março (DLEO), ou seja, informação a reportar mensalmente à DGO após validação da entidade coordenadora do programa orçamental.

101. A informação é gerada e exportada de forma automática nas aplicações da área financeira (bastando ao utilizador selecionar a informação a reportar e enviar) tendo sido adaptadas as aplicações neste sentido entre as empresas de software fornecedoras e o próprio IGeFE⁷².
102. Com a informação recolhida desta forma é possível ao IGeFE construir um Balanço, uma Demonstrações de Resultados ou um Mapa de Fluxos de Caixa (MFC) agregando os 811 agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.
103. Sendo necessário garantir a fiabilidade dos lançamentos e da informação registada pelas escolas, os técnicos do IGeFE desenvolveram um conjunto de validações e verificações (**procedimentos de auditoria**) que, cruzando sob diversos aspetos os dados reportados pelas escolas e analisando a natureza dos saldos, permite detetar erros ou incongruências da informação, chamando a atenção para a necessidade de alterar procedimentos ou registos das operações a nível dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, melhorando desta forma a qualidade da informação final produzida, como se resume:

**Quadro 12 – Procedimentos de auditoria no SIGeFE**

Procedimento	Descrição	Fontes financiamento	
01	Análise de requisições de fundos de Pessoal	111 e 153	Compara o total requisitado com o mês anterior
02	Análise de requisições de fundos de Pessoal	242	Compara o total requisitado com o mês anterior ; Associa o número e montante das Notas de Receita e das guias de receita às requisições de fundos
03	Análise de requisições de fundos de funcionamento	-	Evidencia as unidades orgânicas que apresentam saldo credor em contas de disponibilidades
04	Saldos credores em caixa ou depósitos à ordem	-	Evidencia as unidades orgânicas que apresentam saldo credor na conta 132xx (que regista as verbas entregues e recebidas do Tesouro)
05	Movimento de receitas próprias no Tesouro	-	Verifica os montantes registados como entrega ao Tesouro (conta 132xx) e os totais das guias de entrega e das notas de receita, listando as unidades orgânicas para as quais se verificam diferenças
06	Cruzamento de guias/notas de receita com a conta do Tesouro	-	Evidencia as unidades orgânicas que apresentam saldo devedor nas contas iniciadas por 2211xx, 2212xx ou 2611xx
07	Saldos devedores nas contas de fornecedores	-	Evidencia as unidades orgânicas que apresentam saldo devedor ou credor nas contas iniciadas por 2521 ou 2522;
08	Contas 252xxx não saldadas	-	Cruza as contas 2521 e 2522 com os mapas de controlo orçamental e, caso se justifique, também com os ficheiros de obrigações por pagar e dos pagamentos em atraso
09	Contas 251xxx não saldadas	-	Evidencia as unidades orgânicas que apresentam saldo devedor ou credor nas contas iniciadas por 2511 ou 2512;
10	Análise dos fluxos de caixa	-	Cruza as contas 2521 e 2522 com os mapas de controlo orçamental e, caso se justifique, também com o ficheiro das receitas liquidadas e não cobradas
			Testa os movimentos acumulados de cada mês no que se refere ao registo de receitas, pagamentos, movimentos com o Tesouro e movimentos extra-orçamentais

104. Refira-se, contudo que, até à data, e porque está ainda em curso a implementação de um conjunto de regras de validação no sistema de recolha de dados do IGeFE, apesar das escolas remeterem mensalmente a informação prevista no DLEO, o IGeFE não faz qualquer reporte à DGO prevendo, no entanto, que ainda este ano tenha início a implementação de interfaces necessários para a exportação de informação de natureza financeira para a DGO.
105. Em **sede de contraditório**, a DGO informa que, apesar de solicitada, não teve ainda acesso a informação sobre o nível de adesão das escolas ao POC-Educação e à informação que o IGeFE já

⁷² Cfr. parágrafo 56

estaria a receber das escolas, reforçando que "(...) a *planificação e implementação do modelo financeiro das Escolas deverá considerar os requisitos técnicos e funcionais dos sistemas centrais do Ministério das Finanças.*"

106. Por último acresce que, de acordo com informações prestadas pelo IGeFE, **as principais alterações que resultaram da introdução deste novo modelo** de recolha e reporte de informação são as seguintes⁷³:

**PRINCIPAIS ALTERAÇÕES
DECORRENTES DO NOVO
MODELO DE INFORMAÇÃO**

- Transição de um *report* estritamente orçamental para um *report* completo (nas vertentes orçamental, patrimonial e analítica);
- Receção de toda a informação nuclear (movimentos contabilísticos);
- Possibilidade do IGeFE construir os próprios relatórios de controlo orçamental;
- Possibilidade de auditar a informação até ao detalhe do movimento;
- Possibilidade de organizar a informação para análise em diversos planos.

107. Estas alterações introduzidas ao modelo de informação e aos circuitos subjacentes visam ultrapassar os constrangimentos identificados ao nível dos dados e da informação financeira disponível até 2015, designadamente, a existência de informação não estruturada, dispersa e contraditória, duplicada no âmbito de vários processos e pouco fiável, a existência de circuitos de informação *ad-hoc* e a gestão financeira dependente de análises *ad-hoc* para a tomada de decisões⁷⁴.

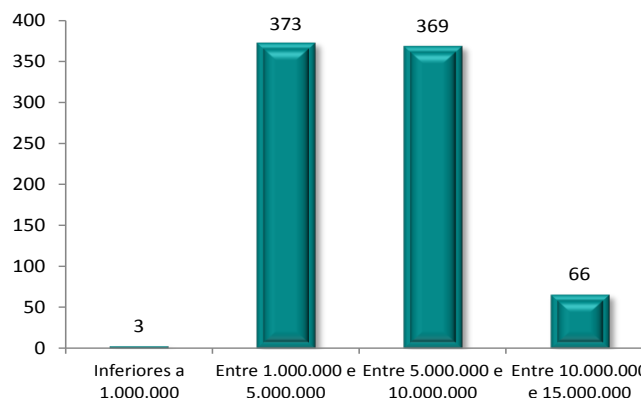
2.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DOS 811 AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS

2.5.1 Execução orçamental das escolas e Conta Geral do Estado

108. De acordo com o exposto nos parágrafos 24 a 27, a execução orçamental dos 811 agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas evidenciada na CGE ascendeu, em 2015, a 4.652.054.797,06€ aos quais acrescem as transferências do IGeFE para o IGFSS, no valor de 30.043.150,32€⁷⁵.

109. A diversidade de agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas quanto ao número de alunos e de estabelecimentos que abrange ciclos de ensino, cursos de secundário, docentes e não docentes, entre outros, determina que os respetivos orçamentos variem entre os cerca de 400.000€ e os 15.000.000€, como se resume no gráfico 1 (vide Mapa 8 do anexo 5.5):

Gráfico 1 – Níveis de orçamento dos 811 AE



⁷³ Cfr. resposta ao ponto 10 do pedido de auditoria n.º 1.

⁷⁴ Cfr. resposta ao ponto 7 do pedido de auditoria n.º 1.

⁷⁵ Perfazendo o valor de 4.682.097.947,38€ refletido na CGE relativamente aos "estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário".



110. Dado que estes montantes, constantes da CGE, correspondem às autorizações das requisições de fundos das escolas e não a despesa efetivamente realizada por estas (cfr. § 26), verificam-se duas situações:

- Com exceção das despesas com pessoal⁷⁶, não existe correspondência entre o detalhe da informação registada na CGE a nível das rubricas de classificação económica da despesa e a natureza das despesas realizadas por cada estabelecimento de educação e ensino e constantes dos respetivos documentos de prestação de contas (designadamente mapas de controlo orçamental e mapas de fluxos de caixa)⁷⁷;
- Os saldos da receita própria que transitam, nas respetivas contas anuais, na posse das escolas é considerado, para efeitos da CGE, como despesa efetiva.

111. Tendo por base 16 das contas de gerência incluídas, em 2015, no programa de fiscalização do Departamento de Verificação Interna⁷⁸, elaborou-se o seguinte quadro no qual se comparam:

- os montantes constantes na CGE por escolas;
- os montantes da certidão emitida pelo IGeFE às escolas⁷⁹; e
- a despesa efetiva realizada pelas escolas e refletida nos respetivos MFC

Quadro 13 – Despesa CGE de 2015 vs MFC das escolas

Designação	CGE	Reposições Abatidas nos Pagamentos	Certidão do IGeFE	MFC	Unidade: euro
					Saldo
Agrupamento de Escolas Alves Redol, Vila Franca de Xira	5.844.274,90	2.303,57	5.846.578,47	5.802.736,43	43.842,04
Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, Almada	5.939.806,83	1.971,71	5.941.778,54	5.904.013,99	37.764,55
Agrupamento de Escolas António Feijó, Ponte de Lima	6.220.743,96	719,07	6.221.463,03	6.204.506,82	16.956,21
Agrupamento de Escolas Barbosa du Bocage, Setúbal	7.049.286,94	1.653,46	7.050.940,40	7.023.368,95	27.571,45
Agrupamento de Escolas de Aveiro	9.291.429,66	47,45	9.291.477,11	9.269.274,60	22.202,51
Agrupamento de Escolas de Bemposta, Portimão	5.569.026,22	1.808,20	5.570.834,42	5.558.097,50	12.736,92
Agrupamento de Escolas de Cristelo, Paredes	4.231.909,03	615,14	4.232.524,17	4.221.279,73	11.244,44
Agrupamento de Escolas de Mafra	6.873.275,26	990,50	6.874.265,76	6.861.152,52	13.113,24
Agrupamento de Escolas de Massamá, Sintra	9.049.128,87	1.214,40	9.050.343,27	9.042.687,80	7.655,47
Agrupamento de Escolas de Ourém	8.484.917,99	600,56	8.485.518,55	8.477.543,85	7.974,70
Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro, Montijo	1.910.249,64	149,18	1.910.398,82	1.872.696,92	37.701,90
Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades, Seixal	5.490.605,18	4.952,46	5.495.557,64	5.479.001,92	16.555,72
Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Gondomar	6.573.837,42	1.958,20	6.575.795,62	6.570.244,53	5.551,09
Agrupamento de Escolas Lima de Freitas, Setúbal	6.055.340,29	0,00	6.055.340,29	6.005.719,45	49.620,84
Agrupamento de Escolas Luísa Todi, Setúbal	6.843.829,00	3.274,39	6.847.103,39	6.736.704,08	110.399,31
Agrupamento de Escolas Martim de Freitas, Coimbra	6.445.120,51	1.961,67	6.447.082,18	6.425.853,98	21.228,20
Total	101.872.781,70	24.219,96	101.872.781,70	101.454.883,07	442.118,59

Fonte: Ficheiro disponibilizado pelo IGeFE em 18/10/2016 e análise das contas de gerência dos agrupamentos de escolas

⁷⁶ Não considerando a rubrica 01.02.04 – Ajudas de custo

⁷⁷ Registadas contabilisticamente de acordo com o classificador económico aprovado pelo DL n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

⁷⁸ Cujas análises foram efetuadas no DA V.

⁷⁹ Relativa aos valores acumulados das requisições de fundos mensais.



112. Da análise do quadro verifica-se que não existem divergências entre os valores constantes da CGE e os valores das requisições de fundos autorizadas às escolas e apura-se, relativamente às escolas em análise, que existe um saldo global na posse das escolas no valor de 442.118,59€⁸⁰ que, não obstante, foi considerado despesa efetiva para efeitos da CGE⁸¹.

2.5.2 Registos contabilísticos nas escolas

113. Com o objetivo de elencar situações que carecem de ser melhoradas quer em termos de registo contabilístico quer para efeitos de verificação interna das contas das escolas, e tendo em consideração a necessidade de implementar mecanismos que contribuam para a produção de informação fidedigna e comparável, identificaram-se as seguintes situações cuja correção/melhoria poderá contribuir para melhorar a qualidade da informação:

Contabilização da receita cobrada em dezembro

114. Das 16 escolas analisadas, 15 registam a receita cobrada em dezembro de cada ano como operação extraorçamental e que, assim, transita como operação de tesouraria. No início do ano seguinte registam estas operações extraorçamentais (operações de tesouraria) como receita própria cobrada nesse ano e procedem à sua entrega nos cofres do Tesouro, requisitando-a no mesmo mês⁸².

115. Para além das orientações constantes nos manuais das aplicações informáticas da área da contabilidade usadas pelas escolas, existiu, em 2005, uma orientação do então Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação, no sentido das receitas arrecadadas em dezembro transitarem em saldo como operação de tesouraria⁸³.

116. A cobrança de receitas do mês de dezembro deve ser contabilizada no ano em que ocorre, de forma a dar cumprimento aos princípios orçamentais da universalidade e da especificação e deve transitar em saldo de receitas próprias (na posse do Tesouro ou do serviço, consoante for entregue ainda no ano ou em janeiro do ano seguinte)⁸⁴.

Saldos de gerência registados no ano seguinte como reposição não abatida nos pagamentos (RNAP)

117. A partir do ano de 2015, inclusive, as escolas passaram a contabilizar os saldos da gerência anterior como Reposições Não Abatidas nos Pagamentos (RNAP) de acordo com a Nota Informativa n.º 3/DGPGF/2015, de 6 de fevereiro⁸⁵. Esta forma de contabilização resultou de uma orientação

⁸⁰ Não inclui as receitas próprias cobradas em dezembro e não entregues nos cofres do Tesouro.

⁸¹ Situação que corresponde à identificada no parágrafo 110.b).

⁸² Um dos software utilizados pelas escolas não permite outra forma de contabilização da receita própria (considera que os valores arrecadados não são receita aquando da cobrança e sim quando é recebida do IGeFE após entrega nos cofres do Tesouro). O outro software apresenta, no respetivo manual da aplicação informática, três formas de contabilização mas a maioria das escolas opta por utilizar a hipótese do registo destas receitas próprias como operação extraorçamental.

⁸³ Circular n.º 2/GGF/2005, de 17 de janeiro.

⁸⁴ Sendo entregue como saldo de receitas próprias só estarão disponíveis para serem aplicadas aquando da autorização da integração dos saldos no orçamento do ano seguinte (e não no final de janeiro como acontece quando são tratadas como operação de tesouraria)

⁸⁵ E confirmada na Nota Informativa n.º 2/IGEFE/DOGEBS/2016, de 6 de janeiro.

anterior da DGO e está relacionada com o facto da despesa registada na CGE corresponder aos valores entregues às escolas e não à despesa efetivamente realizada pelas escolas⁸⁶.

118. Contudo, esta contabilização desvirtua, a nível da prestação de contas das escolas, a análise da sua execução, uma vez que, ao contabilizar os saldos como RNAP as escolas estão a assumir que, nos anos anteriores, pagaram indevidamente aquelas verbas, o que, na verdade, não ocorreu, pelo que a orientação emanada deverá ser revista com o intuito de melhorar a qualidade da informação produzida.

Contabilização dos pagamentos efetuados à Parque Escolar

119. Nos agrupamentos de escolas em que algum dos seus estabelecimentos de ensino foi objeto de intervenção pela Parque Escolar, os pagamentos efetuados a esta Empresa são contabilizados de acordo com Instruções divulgadas pelo IGeFE⁸⁷ da seguinte forma:

- a) Na rubrica 07.01.03 – Aquisição de bens de capital - Investimentos – Edifícios⁸⁸, a componente de investimento, que, em 2015 ascendeu ao valor de 70.526.939,47€;
- b) Na rubrica 02.02.03 – Aquisição de serviços - Conservação de bens, a componente da renda relativa a manutenção, que em 2015 foi de 30.638.621,77€.

120. Estes pagamentos realizados à Parque Escolar têm subjacente o Contrato Programa de prestação de serviços, celebrado entre aquela empresa e o Estado Português, e nos termos do qual se estabelecem as obrigações das partes na concretização do Programa de Modernização do Parque Escolar Destinado ao Ensino Secundário, designadamente, os serviços a prestar pela empresa e as respetivas contrapartidas financeiras por parte do Estado. Neste âmbito, a remuneração global devida pelo Estado inclui duas componentes⁸⁹ e é paga à Parque Escolar através das escolas⁹⁰ objeto de investimento e de serviços de manutenção e conservação, mediante emissão de faturas pela Empresa⁹¹ a partir da assinatura do “auto de disponibilização da infra-estrutura escolar”⁹².

⁸⁶ Deste modo a entrega dos saldos funciona, para efeitos da CGE, como uma devolução de pagamentos em excesso (a CGE pagou às escolas mais do que elas efetivamente gastaram).

⁸⁷ Na sequência de orientações provenientes da DGO em 2011.

⁸⁸ Corresponde a uma conta patrimonial da classe 4 – Imobilizações.

⁸⁹ A **componente de Investimento**, fixada para cada ano, corresponde à faturação, pela Parque Escolar, dos valores que a mesma suporta com o pagamento da amortização dos empréstimos contraídos para a requalificação das escolas e respetivos juros. A Remuneração é fixada tendo por base (i) a data de entrada em operação das infraestruturas escolares intervencionadas; (ii) as respetivas áreas; (iii) o montante de juros de médio e longo prazo estimados para o ano (ótica do pagamento); (iv) a correção da estimativa apurada no ano anterior face aos juros efetivamente pagos naquele ano.

A **componente dos Serviços de Manutenção e Conservação**, corresponde a 1,10€/m² /mês (O preço fixado inclui as seguintes componentes de custo: (i) manutenção; (ii) subcontratos; (iii) fiscais; (iv) saneamento; (v) seguros; e (vi) de gestão.) da área bruta de construção de cada infra-estrutura efetivamente disponibilizada à comunidade escolar.

⁹⁰ Que, para o efeito, terão nos seus orçamentos inscritas estas verbas.

⁹¹ Faturas emitidas trimestralmente e que, na Parque Escolar, se contabilizam como “prestação de serviços” quer na ótica patrimonial (conta 72) quer na ótica orçamental (rubrica 07.02.99).

⁹² Celebrado entre a Parque Escolar, o Ministério da Educação e a Direção da Escola. De acordo com o Contrato Programa, a Parque Escolar apenas celebra com a escola este auto e, antes de realizar as obras de requalificação, um “Acordo de Parceria de Utilização e Gestão das Instalações” (que regula as obrigações das partes no âmbito da intervenção da Parque Escolar).



121. A titularidade das escolas intervencionadas foi transferida para a Parque Escolar⁹³ que contabiliza, no seu ativo e, em termos orçamentais, na rubrica 07.01.03, e em termos patrimoniais como ativo fixo tangível, os valores associados à requalificação das escolas⁹⁴.
122. São as escolas que, como contraprestação dos serviços prestados pela Parque Escolar ao Estado, procedem ao pagamento da remuneração apurada nos termos da cláusula 19ª do contrato programa. Deste modo, não se afigura correta a contabilização, pelas escolas, destes pagamentos na rubrica 07.01.03 uma vez que estas não estão a adquirir edifícios (nem equipamentos), sendo estes um ativo da Parque Escolar.
123. Da mesma forma, não será adequada a contabilização na rubrica 02.02.03 da componente de manutenção e conservação, uma vez o seu cálculo inclui designadamente, seguros, saneamento e custos de gestão da Parque Escolar.
124. Acresce que os valores pagos à Parque Escolar não estão relacionados diretamente com os valores das intervenções realizadas em cada escola⁹⁵, ou seja, as escolas estão a assumir como aquisição de edifícios um valor que não corresponde ao da requalificação das suas infraestruturas e como prestação de serviços uma despesa que também não tem correspondência com efetivas obras de conservação e manutenção realizadas nas suas instalações⁹⁶.
125. Esta opção contabilística desvirtua a informação financeira produzida pelas escolas e irá provocar uma diferença progressiva entre os valores registados no ativo das escolas e o inventário a realizar nos termos do CIBE. Mais, irá criar no ativo das escolas um valor não depreciável que, a médio e longo prazo, provocará uma distorção no balanço das escolas equivalente ao valor dos empréstimos contraídos pela Parque Escolar (1.150 milhões de euros) e respetivos juros⁹⁷.

Outras situações previstas nos manuais das aplicações informáticas

126. Existem ainda outras situações cuja contabilização, prevista nos manuais das respetivas aplicações financeiras, relativamente às quais se entende propor ao IGeFE que pondere a sua alteração de forma a corrigir e a melhorar a qualidade da informação disponível em sede do novo modelo de informação financeira e patrimonial estabelecido (SIGeFE):

⁹³ Ao abrigo do n.º 3 do art.º 4.º, conjugado com a al. b) do art.º 5.º dos Estatutos, foram transferidas 138 escolas do domínio privado do Estado para o património próprio da Parque Escolar, por contrapartida do aumento do capital estatutário, através de despachos conjuntos que constituem título bastante, para todos os efeitos legais, incluindo os relacionados com os atos de registo predial e inscrição/atualização matricial

⁹⁴ Bem como os bens móveis adquiridos para apetrechamento das escolas intervencionadas. Nos termos do modelo de auto de disponibilização aprovado através da adenda ao Contrato Programa celebrada em 2016 e para vigorar entre 2016 e 2019, está previsto que as escolas remetam à Parque Escolar, até ao 5.º dia útil de cada ano, a inventariação e identificação dos equipamentos escolares entregues pela Empresa à Escola no âmbito da intervenção realizada, incluindo abates e depreciações anormais para efeitos de tratamento contabilístico na Empresa.

⁹⁵ Pois resultam de uma divisão proporcional dos custos do endividamento da Parque Escolar pelas escolas disponibilizadas em cada ano e, assim, não incluem os valores provenientes do financiamento da União Europeia.

⁹⁶ Tanto mais que o cálculo da componente de manutenção e conservação inclui despesas de natureza diversa, designadamente, seguros, saneamento e até despesas inerentes aos custos fixos da estrutura da Parque Escolar, EPE.

⁹⁷ Cerca de 76 milhões de euros no triénio 2013-2015



a) Utilização da conta 59 – Resultados transitados, para registrar saldo na posse do Tesouro

Sendo o saldo de gerência um saldo de tesouraria, este não se confunde com os resultados líquidos do exercício anterior que devem ser contabilizadas na conta 59 do POC-Educação⁹⁸ e que são determinados numa ótica financeira e económica e não numa perspectiva de execução orçamental⁹⁹.

b) Utilização de uma conta 13 – Conta no Tesouro

Os manuais preveem que a entrega mensal da receita própria seja registada na conta identificada, que é uma conta de disponibilidades. Ora, uma vez que, como se mencionou, a receita própria é efetivamente entregue ao Estado, deixa de ser um valor disponível para a escola, pelo que não deve ficar registado numa conta de disponibilidades.

127. Em **sede de contraditório**, a Diretora-Geral do Orçamento indica que, “(...) *No que respeita aos aspetos técnicos identificados (...) quanto às opções contabilísticas verificadas nas contas de gerência das escolas, a DGO irá tomar em devida conta no sentido de ponderar a alteração das mesmas.*” e destaca:

a) “(...) *que a receita própria deverá ser relevada contabilisticamente no momento da efetiva cobrança, não devendo ser considerada como operação extraorçamental, a fim de não ser tratada como saldo de gerência;*”, posição que é coincidente com a defendida neste relatório; e que

b) “*A classificação do saldo de gerência anterior (receita própria) como reposição não abatida nos pagamentos, constitui o procedimento atual utilizado para todas as entidade das Administração Central (...) situação que poderá vir a ser colmatada, no caso das Escolas, quando estas integrarem a respetiva informação contabilística nos sistemas centrais do Ministério das Finanças (...)*”.

128. Quanto à alínea b) supra, entende-se que, apesar de na ótica da Conta Geral do Estado a entrega dos saldos de gerência pelas Escolas corresponder a uma efetiva reposição abatida nos pagamentos¹⁰⁰, a integração dos saldos nos orçamentos das escolas não deve ser objeto desta classificação, devendo ser ponderada a alteração deste procedimento a nível da contabilidade das Escolas.

3 VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Foi dada vista do processo à Procuradora-Geral Adjunta neste Tribunal, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do art.º 29.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto.

⁹⁸ E, excepcionalmente, regularizações não frequentes e de grande significado que devam afetar, positiva ou negativamente, os fundos próprios e não o resultado do exercício.

⁹⁹ Aliás, o saldo de gerência não se confunde com o resultado líquido de uma entidade uma vez que este incorpora operações sem fluxo financeiro associado, designadamente, custos decorrentes do cálculo das amortizações das imobilizações corpóreas, da aplicação do princípio da especialização (relativo, por exemplo, a férias e subsídio para férias, a rendas ou a seguros).

¹⁰⁰ Uma vez que no ano anterior foi considerada uma despesa que efetivamente não ocorreu nas escolas conforme exposto nos parágrafos 26 e 27.



4 DECISÃO

Pelo exposto, os Juízes do Tribunal de Contas decidem, em subsecção da 2.ª Secção, o seguinte:

- a) Aprovar o presente relatório, nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 78.º da Lei 98/97, de 26 de agosto¹⁰¹.
- b) Notificar todos os intervenientes ouvidos no âmbito do contraditório, com o envio de cópia do relatório.
- c) Enviar um exemplar do presente relatório ao Ministro da Educação.
- d) Remeter o relatório à Procuradora-Geral Adjunta neste Tribunal, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do art.º 29.º e n.º 2 do art.º 55.º todos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.
- e) No prazo de 180 dias, deverá o Conselho Diretivo do IGeFE, IP dar conhecimento ao Tribunal sobre o seguimento dado às recomendações formuladas.
- f) Após as notificações e comunicações necessárias, divulgar em tempo oportuno o relatório pelos órgãos de comunicação social e pela internet.
- g) Não são devidos emolumentos.

Tribunal de Contas, em 07 de dezembro de 2016.

Fui presente,

A Procuradora-Geral Adjunta

O Juíz Conselheiro Relator,

(António José Avérous Mira Crespo)

Os Juízes Conselheiros,

(Ernesto Luis Rosa Laurentino da Cunha)

(Eurico Manuel Ferreira Pereira Lopes)

¹⁰¹ Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto e pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março.



5 ANEXOS

5.1 EMOLUMENTOS

O presente trabalho não tem sujeito passivo, nos termos do art.º 11.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo DL n.º 66/96, de 31 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, não sendo devidos emolumentos.

5.2 ENTIDADES INTERVENIENTES

Entidade	Responsável / Órgão	Período
IGeFE	Conselho Diretivo	2015 - até à data
DGO	Diretora-Geral, Dr.ª Manuela Proença	2015 - até à data
JPM & Abreu, Lda	Direção (Professor Cipriano Abreu)	2015 - até à data
INOVAR +	Direção (João Filipe de Jesus Pinho)	2015 - até à data

5.3 ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

Volume	Documentos que integra	Fls. a fls.
I	Relatório, Plano Global de Auditoria, Informações, dados estatísticos, Conta Geral do Estado de 2015; Legislação.	1 a 157
II	Ofícios remetidos; Pedidos de auditoria ao IGeFE	158 a 350
III	Reuniões com as empresas de software	351 a 531
IV	Contraditório; Anteprojeto de Relatório	532 a 613

5.4 FICHA TÉCNICA

Coordenação Geral/Supervisão	Maria da Luz Carmezim Pedroso de Faria
Coordenação da Equipa	Anabela Gonçalves Pereira dos Santos
Equipa de projeto	Ana Teresa Oliveira Santos (Coordenadora) Susana Filomena Carvalho Célia Margarida Prego Alves

5.5 MAPAS DE APOIO AO RELATÓRIO

Mapa 1 - Metodologia

Metodologia	Observações
1 Verificação interna das 16 contas de agrupamentos de escolas por forma a conhecer melhor a estrutura da despesa e da receita destas entidades e os principais problemas e dificuldades a nível contabilístico. Nos escritórios remetidos a estas escolas no âmbito da verificação da conta foram colocadas questões aos responsáveis relativos:	Agrupamentos de Escolas: Barbosa du Bocage de Setúbal - Setúbal (171359); Alves Redol - Vila Franca de Xira (170070); Anselmo de Andrade - Almada - Setúbal (172212); António Feijó, Ponte de Lima - Viana do Castelo (152651); Aveiro - Aveiro (160933); Bemposta - Portimão (145531); Cristelo - Paredes - Porto (150770); Gondomar - Porto (151968); Luisa Todi, Setúbal (171256); Lima de Freitas - Setúbal (172169); Massamá - Sintra - Lisboa; Mafra - Lisboa (171505); Martim de Freitas - Coimbra (161329); Ourém - Santarém; Pegões, Canha e Santo Isidro, Pegões-Montijo (170100); Pinhal de Frades, Palmela -
a) Ao processamento dos vencimentos e respetivo pagamento de forma centralizada; sim ou não e, em caso afirmativo, desde quando;	
b) À efetiva implementação do POC-Educação;	
c) Aos reportes mensais de informação financeira e orçamental (a que entidades e em que moldes) e à efetiva aplicação da circular da Direção-Geral do Orçamento (DGO) n.º 1369;	
d) À identificação das principais dificuldades quanto à implementação quer do POC-Educação quer do novo modelo de informação orçamental, patrimonial e analítica;	
2 Remessa de 4 ofícios para escolas que solicitaram prorrogação de prazo para apresentar a conta de gerência de 2015, baseados nas dificuldades de implementação do POC-Educação, solicitando informação sobre:	AE de Alhandra, Sobralinho e S. João dos Montes - Vila Franca de Xira - 170793;
a) Os reportes mensais/modelos de informação financeira e orçamental a que o Agrupamento se encontrava obrigado em 2015 e identificação de eventuais alterações em 2016 decorrentes da implementação do POC Educação ou de outras orientações do Instituto de Gestão Financeira do Ministério da Educação	AE de Carnaxide, Oeiras - Lisboa - 171487; AE do Cadaval - Lisboa (170549); Agrupamento Vertical de Escolas de António de Ataíde -
b) As principais alterações decorrentes da implementação do POC Educação, a nível contabilístico, designadamente quanto aos registos do património do Agrupamento (bens móveis e imóveis) e à classificação das operações em contas patrimoniais.	Castanheira do Ribatejo - Vila Franca de Xira - Lisboa (1722157).
c) As principais dificuldades quanto à implementação quer do POC Educação quer do novo modelo de informação orçamental, patrimonial e analítica;	
d) O processamento dos vencimentos e respetivo pagamento de forma centralizada; sim ou não e, em caso afirmativo, desde quando.	
3 Reuniões com as empresas fornecedoras de software para a área administrativa-financeira dos AE	JPM & Abreu, LDA ; INOVAR +AZ -Sistemas de Informação, Lda.
4 Reuniões com os responsáveis do IGeFE no sentido de conhecer o ponto de situação do processo de implementação do POC-Educação e do desenvolvimento do modelo de informação financeira, orçamental e patrimonial e remessa de pedidos de esclarecimentos / documentos	
5 Envio de um ofício à ESPAP, EPE, no sentido de obter informação sobre a intervenção desta entidade a nível da implementação do POC-Educação nos 811 AE, da definição do modelo de informação financeira e orçamental e da articulação com o IGeFE nestas matérias	

Mapa 2 - Contas dos Agrupamentos de Escolas selecionadas

ESCOLA	Entidade GENT	ANO ANÁLISE	CONTA
Agrupamento de Escolas Barbosa du Bocage de Setúbal - Setúbal (171359)	15573	2015	3460/2015
Agrupamento de Escolas de Alves Redol - Vila Franca de Xira (170070)	18757	2015	2684/2015
Agrupamento de Escolas de Anselmo de Andrade - Almada - Setúbal (172212)	16848	2015	4562/2015
Agrupamento de Escolas de António Feijó, Ponte de Lima - Viana do Castelo (152651)	14894	2015	4023/2015
Agrupamento de Escolas de Aveiro - Aveiro (160933)	14480	2015	4770/2015
Agrupamento de Escolas de Bemposta - Portimão (145531)	18820	2015	4741/2015
Agrupamento de Escolas de Cristelo - Paredes - Porto (150770)	12232	2015	3568/2015
Agrupamento de Escolas de Gondomar - Porto (151968)	14892	2015	3855/2015
Agrupamento de Escolas de Luisa Todi, Setúbal (171256)	15323	2015	395/2015
Agrupamento de Escolas de Lima de Freitas - Setúbal (172169)	16383	2015	5134/2015
Agrupamento de Escolas de Massamá - Sintra - Lisboa	19513	2015	1940/2015
Agrupamento de Escolas de Mafra - Lisboa (171505)	15508	2015	5369/2015
Agrupamento de Escolas de Martim de Freitas - Coimbra (161329)	15014	2015	3255/2015
Agrupamento de Escolas de Ourém - Santarém	16691	2015	5066/2015
Agrupamento de Escolas de Pegões Canha e Santo Isidro, Pegões-Montijo (170100)	11635	2015	4730/2015
Agrupamento Vertical de Escolas de Pinhal de Frades, Palmela - Setúbal - 170847	14556	2015	2278/2015



Mapa 3 – Escolas não agrupadas no ano letivo 2014/2015

Escolas não agrupadas (98)

- 70 Escola Secundária Adolfo Portela, Águeda
- Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, Leiria
- Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira, Cavadas, Seixal
- Escola Secundária Almeida Garrett, Vila Nova de Gaia
- Escola Secundária Alves Martins, Viseu
- Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira, Praia da Granja, Vila Nova de Gaia
- Escola Secundária Augusto Gomes, Matosinhos
- Escola Secundária Avelar Brotero, Coimbra
- Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Vila Real
- Escola Secundária Camões, Lisboa
- Escola Secundária Campos de Melo, Covilhã
- Escola Secundária D. Dinis, Coimbra
- Escola Secundária D. João II, Setúbal
- Escola Secundária da Amora, Seixal
- Escola Secundária da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita
- Escola Secundária da Boa Nova, Leça da Palmeira, Matosinhos
- Escola Secundária da Quinta do Marquês, Oeiras
- Escola Secundária da Ramada, Odivelas
- Escola Secundária de Amarante
- Escola Secundária de Barcelinhos, Barcelos
- Escola Secundária de Cacilhas-Tejo, Almada
- Escola Secundária de Caldas das Taipas, Guimarães
- Escola Secundária de Camarate, Loures
- Escola Secundária de Felgueiras
- Escola Secundária de Loulé
- Escola Secundária de Moura
- Escola Secundária de Paços de Ferreira
- Escola Secundária de Palmela
- Escola Secundária de Paredes
- Escola Secundária de Penafiel
- Escola Secundária de Peniche
- Escola Secundária de Pinhal Novo, Palmela
- Escola Secundária de S. Lourenço, Portalegre
- Escola Secundária de São Pedro da Cova, Gondomar
- Escola Secundária de Vila Verde
- Escola Secundária Dom Manuel Martins, Setúbal
- Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira, Rio Maior
- Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz
- Escola Secundária Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves, Valadares, Vila Nova de Gaia
- Escola Secundária Dr. José Afonso, Arrentela, Seixal
- Escola Secundária du Bocage, Setúbal
- Escola Secundária Eça de Queirós, Póvoa de Varzim
- Escola Secundária Emídio Navarro, Viseu
- Escola Secundária Fernão Mendes Pinto, Pragal, Almada
- Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva, Sintra
- Escola Secundária Filipa de Vilhena, Porto
- Escola Secundária Fonseca Benevides, Lisboa
- Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, Leiria
- Escola Secundária Gago Coutinho, Alverca do Ribatejo, Vila Franca de Xira
- Escola Secundária Henrique Medina, Esposende
- Escola Secundária Inês de Castro, Canidelo, Vila Nova de Gaia
- Escola Secundária Infanta D. Maria, Coimbra
- Escola Secundária João Gonçalves Zarco, Matosinhos
- Escola Secundária Jorge Peixinho, Montijo
- Escola Secundária José Falcão, Coimbra
- Escola Secundária José Régio, Vila do Conde
- Escola Secundária José Saramago, Mafra
- Escola Secundária Manuel Cargaleiro, Amora, Seixal
- Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, Lisboa
- Escola Secundária Marquês de Pombal, Lisboa
- Escola Secundária Martins Sarmiento, Guimarães
- Escola Secundária Pedro Nunes, Lisboa
- Escola Secundária Poeta Al Berto, Sines
- Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende, Cinfães
- Escola Secundária Quinta das Palmeiras, Covilhã
- Escola Secundária Rainha Dona Amélia, Lisboa
- Escola Secundária Rainha Santa Isabel, Estremoz
- Escola Secundária Rocha Peixoto, Póvoa de Varzim
- Escola Secundária São Pedro, Vila Real
- Escola Secundária Viriato, Abraveses, Viseu



Pina

Escolas não agrupadas (98)

- 9 Escola Artística António Arroio, Lisboa
Escola Artística de Dança do Conservatório Nacional, Lisboa
Escola Artística de Música do Conservatório Nacional, Lisboa
Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, Aveiro
Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, Braga
Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra
Escola Artística do Conservatório de Música do Porto
Escola Artística do Instituto Gregoriano de Lisboa
Escola Artística Soares dos Reis, Porto
- 1 Escola Básica da Ponte, Vila das Aves, Santo Tirso
- 1 Escola Básica e Secundária Quinta das Flores, Coimbra
- 17 Escola Profissional Agrícola Conde de São Bento, Santo Tirso
Escola Profissional Agrícola D. Dinis - Paiã, Odivelas
Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, Aldeia do Souto, Covilhã
Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais, Mirandela
Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Cister, Alcobaça
Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marco de Canaveses
Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Ponte de Lima
Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos
Escola Profissional de Arqueologia do Freixo, Marco de Canaveses
Escola Profissional de Ciências Geográficas, Lisboa
Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes, Mouriscas, Abrantes
Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão
Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Grândola
Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa
Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo, Peso da Régua
Escola Profissional de Fermil, Molaes, Celorico de Basto
Escola Profissional Infante D. Henrique

98 Total escolas não agrupadas

Mapa 4 - Pagamentos à Parque Escolar em 2015

01.00.00 - Despesas com pessoal	4.297.374.442,91
04.00.00 - Transferências correntes	34.055.994,27
06.02.03 - Outras despesas correntes	270.751.452,92
<i>Outras</i>	240.100.562,91
<i>Outras - diversas</i>	12.268,24
Parque Escolar	30.638.621,77
11.02.00 - Despesas de capital	79.916.057,28
Parque Escolar	70.526.939,47
<i>Diversas</i>	9.388.867,81
<i>Diversas - outras</i>	250,00
Total Estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário	4.682.097.947,38
Total de pagamentos à Parque Escolar	101.165.561,24
% PE sobre o total	2%
% PE sobre o total excluindo despesas com pessoal	26%

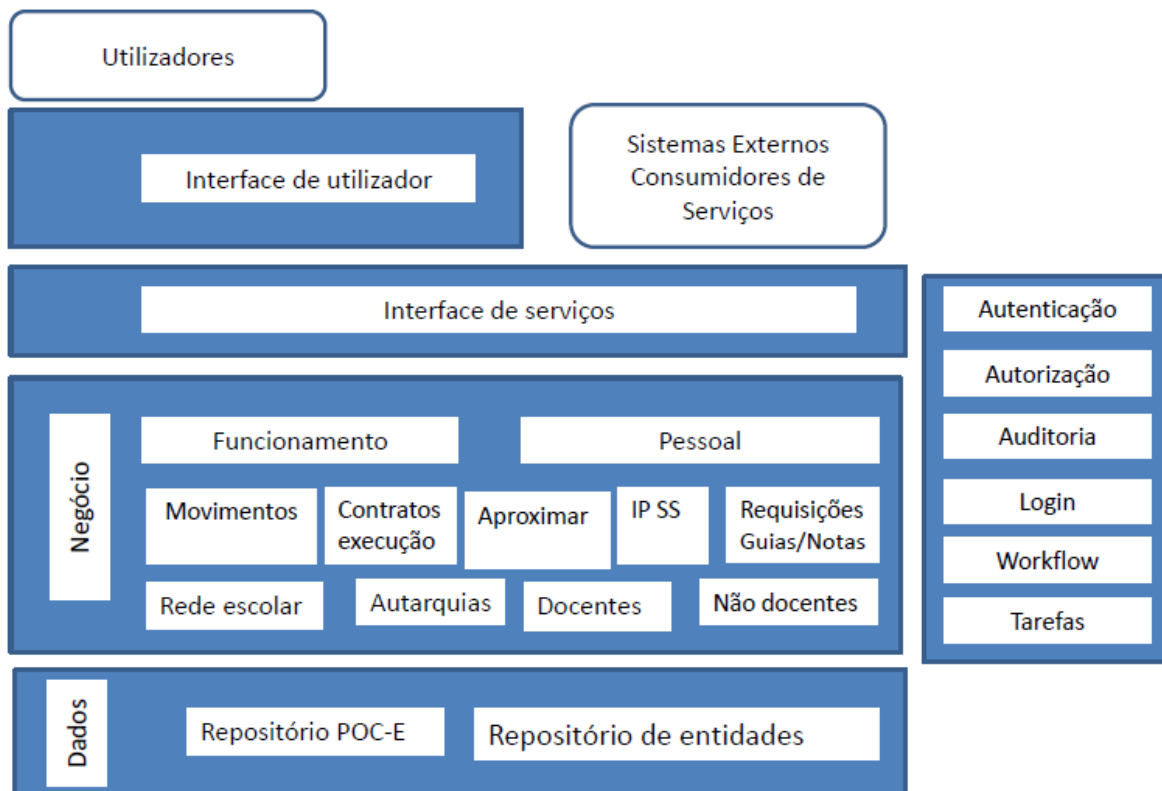


Mapa 5 - Programa de formação

Empresa	Formação/ Módulos	Conteúdo programático	Carga horária	Formandos
JPM & Abreu (2015)	POCE_UT: implementação do POCE em 2016. Transição da versão de 2015 para a aplicação a utilizar em 2016	Ficheiros e tabelas Plano de contas orçamental, financeiro e analítico Noções básicas de contabilidade financeira Execução orçamental Custos e proveitos Movimentos extra-orçamentais Apuramento de resultados e encerramento do exercício Análise de mapas e listagens e prestação de contas	20 horas	933
	POCE_FIN: noções básicas de contabilidade financeira patrimonial	Estrutura do plano de contas financeiro: classes, contas e subcontas Sistema digráfico: movimentação de contas O enquadramento da conta 25-Devedores e credores pela execução do orçamento Proveitos e custos do exercício Aquisição de bens do imobilizado em articulação com o CIBE Operações extra orçamentais Amortizações e regularizações Apuramento de resultados Encerramento do exercício e abertura do ano seguinte	15 horas	155
	POCE_1: formação inicial para novos utilizadores da aplicação	O POCE: análise de normas técnicas relativas ao regime geral do POCE; ciclo da despesa e receita; noções de contabilidade financeira e analítica (movimentos em numerária e banco, controlo de fornecedores e clientes/utentes, custos (despesas), proveitos (receitas) e movimentos extra-orçamentais) Planos de contas orçamental, financeira e analítica Orçamentos iniciais e alterações orçamentais Lançamentos de abertura Análise dos procedimentos técnicos a considerar na utilização da aplicação informática Análise de mapas e listagens Encerramento e fecho do ano Exportação de informação para o Ministério da Educação e Ciência	24 horas	190
	POCE_CGE: elaboração da conta de gerência eletrónica	O POCE: normas e procedimentos técnicos a observar na utilização da aplicação informática Análise e validação dos registos efetuados no exercício Regularização de existências Amortizações do exercício Apuramento de resultados Encerramento e fecho do ano Movimentos de abertura do exercício (n+1) Elaboração da conta de gerência eletrónica	15 horas	441
	CIBE: cadastro e inventário dos bens do Estado	O CIBE (Portaria n.º 671/2000) Análise de normas técnicas previstas na legislação Organização dos inventários base Metodologias de trabalho na elaboração de inventários Encerramento e fecho do ano Análise de mapas e listagens Elaboração do relatório final	15 horas	120
	POCE_FIN: noções básicas de contabilidade financeira patrimonial	Igual ao de 2015	15 horas	357
JPM & Abreu (2016)	POCE_1: formação inicial para novos utilizadores da aplicação	Igual ao de 2015	24 horas	440
	POCE_CGE: elaboração da conta de gerência eletrónica	Igual ao de 2015	15 horas	177
	CIBE: cadastro e inventário dos bens do Estado	Igual ao de 2015	15 horas	224
	M1 - Contabilidade orçamental - teórica	Introdução contabilidade regime simplificado vs regime geral do POC-Educação Contabilidade orçamental (elaboração, modificação e execução do orçamento de receita e despesa; mapas de execução orçamental; operações de fim de exercício na contabilidade orçamental) Estudo das contas e da sua movimentação	6 horas	
M2 - Contabilidade patrimonial - teórica	Composição das massas patrimoniais: ativo, passivo e capital próprio Elaboração e interpretação do Balanço e da Demonstração de Resultados por Natureza Operações de fim de exercício	6 horas		
M3 - Contabilidade orçamental e patrimonial - prática	Especificidades do tratamento contabilístico das operações orçamentais: orçamento inicial, modificações orçamentais e execução orçamental; Mapas de execução orçamental Registos contabilísticos (receita e despesa): cabimento, compromisso, registo de despesa, registo de vencimentos, pagamentos, receitas (recebimento e entrega) e requisição de fundos (material e pessoal) Análise de demonstrações financeiras patrimoniais	6 horas		
INOVAR+	M4 - Contabilidade analítica - teórica e prática	A contabilidade analítica: noções e conceitos fundamentais Os conceitos de "despesa" vs "custos" A contabilidade analítica como instrumento de gestão: planeamento e orçamentos A articulação da contabilidade geral com a contabilidade analítica Os sistemas de apuramento: métodos das secções homogéneas, método ABC A classe 9: porposta e plano de contas e contabilização Proposta de indicadores para escolas de ensino não superior Imputação de custos indiretos no POC Educação (mapas da classe 9)	12 horas	
	M5 - Integração do POCE da Ação Social Escolar - teórica e prática	Registos contabilísticos (despesa e receita) - especificações para a ASE Estudo das contas aplicáveis ao ASE e sua movimentação Alterações no ciclo da despesa (cabimento, compromisso, obrigação, autorização de pagamento e pagamento) Alterações no ciclo da receita Operações de fecho da conta mensal	6 horas	
	M6 - Encerramento e abertura do ano económico - teórica e prática	Movimentação de encerramento do ano económico Procedimentos de abertura do ano económico Introdução de saldos iniciais Inventário (bens e amortizações)	6 horas	

Fonte: Informação disponibilizada pelas empresas fornecedoras de software no âmbito das reuniões realizadas

Mapa 6 – Sistema Integrado de Informação do IGeFE



Mapa 7 – Informação reportada mensalmente pelos agrupamentos de escolas em 2015 e 2016

Informação a reportar	2015		2016		
	MISI	DGEstE	MISI	IGeFE	DGEstE
Contabilidade orçamental (incluindo pessoal)					
Requisição de fundos - pessoal	x	-	x	x	-
Requisição de fundos - material	x	-	x	x	-
Mapa da aplicação dos fundos	x	-	x	x	-
Guias de entrega ao Tesouro	x	-	x	x	-
Balancete (da execução orçamental)	x	-	x	-	-
Listagem pessoal (inclui o valor recebido por classificação económica)	x	-	x	-	-
Contabilidade POC-Educação					
Fundos disponíveis	-	-	-	x	-
Receita liquidada por cobrar	-	-	-	x	-
Guia de depósito da receita arrecadada	-	-	-	x	-
Ogrigações por pagar	-	-	-	x	-
Pagamentos em atraso	-	-	-	x	-
Balancetes (orçamental, financeiro e analítico)	-	-	-	x	-
Movimentos (diário de lançamentos)	-	-	-	x	-
Ação Social Escolar					
Movimentos da Ação Social Escolar (ASE)	x	x	x		x
Refeições	x	x	x		x
Leite escolar	x	x	x		x
Auxílios económicos	x	x	x		x
Seguro escolar	x	x	x		x
Balanco de mercadorias	x	x	x		x
Alunos transportados	x	x	x		x
Alunos subsidiados	x	x	x		x



Mapa 8 - Despesa evidenciada na CGE de 2015 por Agrupamento de Escolas

Agrupamento / Escola não agrupada	Despesa paga	Reposições Abatidas nos Pagamentos	Despesa paga líquida
Transferências correntes para o IGFSS	30.043.150,32		30.043.150,32
Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobça, Alcobça	15.127.292,53	678,17	15.126.614,36
Agrupamento de Escolas Carlos Amarante, Braga	14.008.364,07	3.759,27	14.004.604,80
Agrupamento de Escolas D. Maria II, Braga	13.925.034,15	9.568,66	13.915.465,49
Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira, Lisboa	13.518.589,60	3.623,24	13.514.966,36
Agrupamento de Escolas de Estarreja	13.456.772,95	1.408,07	13.455.364,88
Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda	13.301.638,82	2.185,55	13.299.453,27
Agrupamento de Escolas de Monserrate, Viana do Castelo	13.193.312,90	1.501,97	13.191.810,93
Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio, Braga	12.729.051,41	1.628,12	12.727.423,29
Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, Leiria	12.704.127,11	5.598,02	12.698.529,09
Agrupamento de Escolas Templários, Tomar	12.599.583,67	3.838,61	12.595.745,06
Agrupamento de Escolas de Queluz-Belas, Sintra	12.526.533,49	1.407,77	12.525.125,72
Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja	12.415.433,78	698,41	12.414.735,37
Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque, Guarda	12.411.468,69	1.228,92	12.410.239,77
Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, Bragança	12.408.187,37	4.945,88	12.403.241,49
Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, Vila Nova de Famalicão	12.344.378,44	293,45	12.344.084,99
Agrupamento de Escolas da Maia	12.318.981,21		12.318.981,21
Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama, Setúbal	12.312.684,41	920,50	12.311.763,91
Agrupamento de Escolas Monte da Lua, Sintra	12.274.969,29	78,13	12.274.891,16
Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira	12.142.638,94	3.235,71	12.139.403,23
Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso	12.136.525,91	884,39	12.135.641,52
Agrupamento de Escolas de Benfica, Lisboa	11.702.130,51	1.060,56	11.701.069,95
Agrupamento de Escolas Dr. Júlio Martins, Chaves	11.617.066,27		11.617.066,27
Agrupamento de Escolas de Águas Santas, Maia	11.567.963,95	55,05	11.567.908,90
Agrupamento de Escolas de Mirandela	11.555.022,49	3.448,37	11.551.574,12
Agrupamento de Escolas de Pombal	11.530.910,86	474,88	11.530.435,98
Agrupamento de Escolas Leal da Câmara, Sintra	11.433.903,86	495,85	11.433.408,01
Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital	11.389.628,96	1.763,85	11.387.865,11
Agrupamento de Escolas das Laranjeiras, Lisboa	11.348.129,81	6.651,41	11.341.478,40
Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho	11.266.325,89	2.585,81	11.263.740,08
Agrupamento de Escolas n.º 3 de Rio Tinto, Gondomar	11.257.844,23	1.109,77	11.256.734,46
Agrupamento de Escolas de Mangualde	11.201.112,12	1.758,25	11.199.353,87
Agrupamento de Escolas Emídio Navarro, Almada	11.205.418,31	10.553,41	11.194.864,90
Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu	11.170.316,43	863,06	11.169.453,37
Agrupamento de Escolas Garcia de Orta, Porto	11.151.446,68	577,00	11.150.869,68
Agrupamento de Escolas Alcaldes de Faria, Barcelos	11.099.467,59	1.847,00	11.097.620,59
Agrupamento de Escolas de Santa Maria dos Olivais, Lisboa	11.048.750,39	2.521,82	11.046.228,57
Agrupamento de Escolas Rainha D. Leonor, Lisboa	11.015.706,66	5.135,00	11.010.571,66
Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente	11.008.611,14	1.341,71	11.007.269,43
Agrupamento de Escolas de Anadia	10.933.152,26	1.768,22	10.931.384,04
Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus, Vila Real	10.876.058,33	3.310,27	10.872.748,06
Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, Vila Nova de Famalicão	10.860.803,53	32.415,59	10.828.387,94
Agrupamento de Escolas António Sérgio, Vila Nova de Gaia	10.831.360,18	7.766,49	10.823.593,69
Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra	10.769.366,34	1.523,50	10.767.842,84
Agrupamento de Escolas Sá de Miranda, Braga	10.766.817,01	41,00	10.766.776,01
Agrupamento de Escolas Pioneiros da Aviação Portuguesa, Amadora	10.751.542,84	3.415,79	10.748.127,05
Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, Espinho	10.729.608,45	12.663,28	10.716.945,17
Agrupamento de Escolas Madeira Torres, Torres Vedras	10.601.062,26		10.601.062,26
Agrupamento de Escolas Braancamp Freire - Pontinha, Odivelas	10.571.820,31		10.571.820,31
Agrupamento de Escolas Diogo Cão, Vila Real	10.564.528,17	3.086,41	10.561.441,76
Agrupamento de Escolas D. Dinis, Lisboa	10.512.821,65	2.814,37	10.510.007,28
Agrupamento de Escolas Nº 1 de Abrantes	10.465.855,48	68,32	10.465.787,16
Agrupamento de Escolas de São Gonçalo, Torres Vedras	10.441.959,66	2.252,64	10.439.707,02
Agrupamento de Escolas de Lousada	10.381.727,49	3.211,81	10.378.515,68
Agrupamento de Escolas Gaia Nascente, Vila Nova de Gaia	10.364.686,35	3.277,61	10.361.408,74
Agrupamento de Escolas José Estêvão, Aveiro	10.328.639,99	179,65	10.328.460,34
Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, Porto	10.316.641,22	654,97	10.315.986,25
Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar	10.299.488,28	787,69	10.298.700,59
Agrupamento de Escolas Póvoa de Santa Iria, Vila Franca de Xira	10.295.450,98	0,00	10.295.450,98
Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança	10.295.330,42	1.258,09	10.294.072,33



Agrupamento / Escola não agrupada	Despesa paga	Reposições Abatidas nos Pagamentos	Despesa paga líquida
Agrupamento de Escolas de Castêlo da Maia, Maia	10.288.922,05	1.763,64	10.287.158,41
Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento	10.243.721,07	1.984,69	10.241.736,38
Agrupamento de Escolas D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	10.182.064,46	799,42	10.181.265,04
Agrupamento de Escolas de Ovar	10.179.390,07	2.397,96	10.176.992,11
Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha	10.117.722,75	1.702,16	10.116.020,59
Agrupamento de Escolas da Trofa	10.057.124,04	1.560,53	10.055.563,51
Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira, Santarém	10.003.913,29	3.661,10	10.000.252,19
Agrupamento de Escolas Latino Coelho, Lamego	9.991.528,49	13.674,40	9.977.854,09
Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro	9.968.954,20	726,78	9.968.227,42
Agrupamento de Escolas de São Julião da Barra, Oeiras	9.968.909,98	1.161,04	9.967.748,94
Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, Espinho	9.917.782,58	234,99	9.917.547,59
Agrupamento de Escolas de Barcelos	9.818.380,54	1.472,96	9.816.907,58
Agrupamento de Escolas de Vila Verde	9.806.630,89	1.709,60	9.804.921,29
Agrupamento de Escolas de Ermesinde, Valongo	9.794.565,47	1.588,44	9.792.977,03
Agrupamento de Escolas de Esmoriz/Ovar Norte	9.783.096,05	1.872,44	9.781.223,61
Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos, Oeiras	9.745.148,27	89,67	9.745.058,60
Agrupamento de Escolas n.º 2 de Évora	9.727.558,01	2.272,67	9.725.285,34
Agrupamento de Escolas Nuno Álvares, Castelo Branco	9.685.416,46	742,91	9.684.673,55
Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo, Porto	9.643.135,48	2.159,63	9.640.975,85
Agrupamento de Escolas do Cerco, Porto	9.640.557,66	1.945,80	9.638.611,86
Agrupamento de Escolas de Monte da Ola, Viana do Castelo	9.621.699,95	3.993,82	9.617.706,13
Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja	9.580.212,09		9.580.212,09
Agrupamento de Escolas de Canelas, Vila Nova de Gaia	9.565.633,11	2.511,94	9.563.121,17
Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo, Chaves	9.536.711,94		9.536.711,94
Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda, Guimarães	9.496.300,47	903,28	9.495.397,19
Agrupamento de Escolas D. Pedro IV, Vila do Conde	9.449.255,04	2.551,14	9.446.703,90
Agrupamento de Escolas Rodrigues de Freitas, Porto	9.493.362,05	71.149,93	9.422.212,12
Agrupamento de Escolas Viseu Norte	9.394.082,54	2.391,64	9.391.690,90
Agrupamento de Escolas de Mem Martins, Sintra	9.374.187,22	1.758,22	9.372.429,00
Agrupamento de Escolas da Costa da Caparica, Almada	9.374.875,34	7.200,61	9.367.674,73
Agrupamento de Escolas Damião de Goes, Alenquer	9.371.841,31	4.479,06	9.367.362,25
Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino - Póvoa de Santo Adrião, Odivelas	9.364.159,16	453,44	9.363.705,72
Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa, Porto	9.358.844,58	1.110,32	9.357.734,26
Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste	9.358.334,38	733,39	9.357.600,99
Agrupamento de Escolas de Arouca	9.354.341,89	532,13	9.353.809,76
Agrupamento de Escolas Dr. João Araújo Correia, Peso da Régua	9.355.241,64	5.434,13	9.349.807,51
Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha	9.349.439,65	0,00	9.349.439,65
Agrupamento de Escolas de Aveiro	9.291.477,11	47,45	9.291.429,66
Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes, Portimão	9.279.091,19	4.098,95	9.274.992,24
Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo	9.269.133,20	2.646,78	9.266.486,42
Agrupamento de Escolas Eça de Queirós, Lisboa	9.252.521,13	1.091,73	9.251.429,40
Agrupamento de Escolas da Senhora da Hora, Matosinhos	9.222.909,46	2.083,46	9.220.826,00
Agrupamento de Escolas de Alcochete	9.199.509,77	4.303,68	9.195.206,09
Agrupamento de Escolas Soares Basto, Oliveira de Azeméis	9.183.700,73	653,71	9.183.047,02
Agrupamento de Escolas Aqualva Mira Sintra, Sintra	9.182.967,67	7.212,57	9.175.755,10
Agrupamento de Escolas da Lousã	9.156.452,07	355,61	9.156.096,46
Agrupamento de Escolas Henriques Nogueira, Torres Vedras	9.143.724,71	1.726,77	9.141.997,94
Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Sintra	9.090.729,32	842,74	9.089.886,58
Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, Lagos	9.089.555,08	3.168,01	9.086.387,07
Agrupamento de Escolas de Massamá, Sintra	9.050.343,27	1.214,40	9.049.128,87
Agrupamento de Escolas de Carvalhos, Vila Nova de Gaia	9.000.987,82	652,16	9.000.335,66
Agrupamento de Escolas de Castro Daire	8.981.577,82	499,16	8.981.078,66
Agrupamento de Escolas de Gafanha da Nazaré, Ílhavo	8.980.910,06	364,03	8.980.546,03
Agrupamento de Escolas Coimbra Centro	8.924.978,79	7.797,76	8.917.181,03
Agrupamento de Escolas Linda-a-Velha e Queijas, Oeiras	8.909.153,17	190,84	8.908.962,33
Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, Covilhã	8.842.501,59	231,37	8.842.270,22
Agrupamento de Escolas de Almeirim	8.758.751,25	1.916,81	8.756.834,44
Agrupamento de Escolas de Parede, Cascais	8.748.000,79	274,38	8.747.726,41
Agrupamento de Escolas Águeda Sul	8.741.825,55		8.741.825,55
Agrupamento de Escolas de Silves	8.716.475,80	982,10	8.715.493,70
Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, Penafiel	8.708.853,95	2.043,85	8.706.810,10
Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto	8.670.757,85	1.773,07	8.668.984,78



Agrupamento / Escola não agrupada	Despesa paga	Reposições Abatidas nos Pagamentos	Despesa paga líquida
Agrupamento de Escolas Fernando Namora, Amadora	8.661.978,79	3.830,82	8.658.147,97
Agrupamento de Escolas Carolina Michaelis, Porto	8.642.683,06	32,11	8.642.650,95
Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria, Tomar	8.641.578,40	737,49	8.640.840,91
Agrupamento de Escolas Odivelas Nº 3, Odivelas	8.640.858,71	370,84	8.640.487,87
Agrupamento de Escolas de Santo André, Barreiro	8.605.594,95	2.026,27	8.603.568,68
Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette, Odivelas	8.591.375,71	958,79	8.590.416,92
Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros	8.567.846,96	435,82	8.567.411,14
Agrupamento de Escolas de Alvalade, Lisboa	8.534.689,95	1.828,45	8.532.861,50
Agrupamento de Escolas de Vilela, Paredes	8.519.866,49	461,72	8.519.404,77
Agrupamento de Escolas Gonçalo Mendes da Maia, Maia	8.513.744,60		8.513.744,60
Agrupamento de Escolas Amato Lusitano, Castelo Branco	8.511.255,38	85,40	8.511.169,98
Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo	8.511.255,53	378,93	8.510.876,60
Agrupamento de Escolas Gil Paes, Torres Novas	8.504.233,48	1.107,02	8.503.126,46
Agrupamento de Escolas de Amares	8.504.008,49	3.514,57	8.500.493,92
Agrupamento de Escolas de Pedrouços, Maia	8.501.064,73	8.932,77	8.492.131,96
Agrupamento de Escolas de Ourém	8.485.518,55	600,56	8.484.917,99
Agrupamento de Escolas de Porto de Mós	8.492.179,63	11.427,81	8.480.751,82
Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima	8.471.926,14	1.040,97	8.470.885,17
Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves, Torres Novas	8.460.985,26		8.460.985,26
Agrupamento de Escolas n.º 4 de Évora	8.435.776,89	181,53	8.435.595,36
Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses	8.413.944,92	330,23	8.413.614,69
Agrupamento de Escolas Amadora Oeste, Amadora	8.404.108,80	1.116,28	8.402.992,52
Agrupamento de Escolas Daniel Sampaio, Almada	8.389.777,70	1.404,47	8.388.373,23
Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, Olhão	8.385.319,83	1.556,38	8.383.763,45
Agrupamento de Escolas de Ponte de Sôr	8.375.260,75	43,62	8.375.217,13
Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, Repeses, Viseu	8.374.890,06	1.869,41	8.373.020,65
Agrupamento de Escolas de Valongo	8.365.169,53	578,03	8.364.591,50
Agrupamento de Escolas de Vagos	8.357.064,50		8.357.064,50
Agrupamento de Escolas do Restelo, Lisboa	8.349.836,45	3.434,53	8.346.401,92
Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto	8.279.588,93	8.649,51	8.270.939,42
Agrupamento de Escolas de Sampaio, Sesimbra	8.258.635,82	732,81	8.257.903,01
Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha	8.241.487,58	594,30	8.240.893,28
Agrupamento de Escolas do Fundão	8.205.281,30	0,00	8.205.281,30
Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo	8.187.600,70	3.157,64	8.184.443,06
Agrupamento de Escolas Nº 2 de Abrantes	8.179.711,03	2.178,63	8.177.532,40
Escola Secundária Alves Martins, Viseu	8.162.582,56	3.111,74	8.159.470,82
Agrupamento de Escolas de Carnaxide, Oeiras	8.128.041,53	2.109,52	8.125.932,01
Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves, Lisboa	8.120.497,37		8.120.497,37
Agrupamento de Escolas de Amarante	8.113.790,67	843,61	8.112.947,06
Agrupamento de Escolas de Vialonga, Vila Franca de Xira	8.109.010,17	427,37	8.108.582,80
Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde	8.073.659,31	1.773,06	8.071.886,25
Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses	8.063.001,68	1.522,58	8.061.479,10
Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso, Amarante	8.049.963,91	551,35	8.049.412,56
Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa, Faro	8.038.188,11	345,87	8.037.842,24
Agrupamento de Escolas de Esgueira, Aveiro	8.006.063,08	109,51	8.005.953,57
Agrupamento de Escolas João de Barros, Seixal	8.000.788,16	1.172,09	7.999.616,07
Escola Secundária Avelar Brotero, Coimbra	7.992.363,07	92,54	7.992.270,53
Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, Montijo	7.988.482,18	1.573,97	7.986.908,21
Agrupamento de Escolas de Gouveia	7.985.645,17		7.985.645,17
Agrupamento de Escolas de Mealhada	7.977.322,23	34,16	7.977.288,07
Agrupamento de Escolas de Valdevez, Arcos de Valdevez	7.942.781,08	2.726,46	7.940.054,62
Agrupamento de Escolas da Lixa, Felgueiras	7.919.913,13	984,18	7.918.928,95
Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado, Santarém	7.906.741,80	1.795,95	7.904.945,85
Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro, Loures	7.892.895,04		7.892.895,04
Agrupamento de Escolas da Moita	7.889.231,32		7.889.231,32
Agrupamento de Escolas de Carcavelos, Cascais	7.848.915,06	3.313,28	7.845.601,78
Agrupamento de Escolas de Fafe	7.838.131,65	1.332,80	7.836.798,85
Agrupamento de Escolas do Bonfim, Portalegre	7.827.577,88	1.730,77	7.825.847,11
Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro	7.812.440,61	380,36	7.812.060,25
Agrupamento de Escolas João Silva Correia, S. João da Madeira	7.810.561,98	2.167,69	7.808.394,29
Agrupamento de Escolas de Sátão	7.740.441,84	504,31	7.739.937,53
Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul	7.719.156,58		7.719.156,58



Agrupamento / Escola não agrupada	Despesa paga	Reposições Abatidas nos Pagamentos	Despesa paga líquida
Agrupamento de Escolas Romeu Correia, Almada	7.717.523,43	604,10	7.716.919,33
Agrupamento de Escolas de Miraflares, Oeiras	7.715.389,54	5.796,37	7.709.593,17
Agrupamento de Escolas de Padrão da Légua, Matosinhos	7.697.697,27	602,95	7.697.094,32
Agrupamento de Escolas Abel Salazar, Matosinhos	7.662.319,43	277,36	7.662.042,07
Agrupamento de Escolas de Valpaços	7.654.597,20	58,38	7.654.538,82
Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, Esposende	7.644.508,85	1.088,45	7.643.420,40
Escola Artística Soares dos Reis, Porto	7.630.117,48		7.630.117,48
Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira	7.577.602,77	1.333,16	7.576.269,61
Agrupamento de Escolas António Gedeão, Almada	7.569.945,51		7.569.945,51
Agrupamento de Escolas Daniel Faria, Paredes	7.556.602,31	1.711,92	7.554.890,39
Agrupamento de Escolas D. Maria II, Sintra	7.550.749,43	130,88	7.550.618,55
Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide, Loures	7.542.116,19	2.912,69	7.539.203,50
Agrupamento de Escolas de Benavente	7.536.962,29	4.821,24	7.532.141,05
Agrupamento de Escolas Diogo de Macedo, Vila Nova de Gaia	7.524.211,98	4.631,03	7.519.580,95
Agrupamento de Escolas Coimbra Sul	7.514.362,80	239,65	7.514.123,15
Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita, Barreiro	7.492.286,06	107,00	7.492.179,06
Agrupamento de Escolas Loures Nº 2, Loures	7.487.841,94	258,32	7.487.583,62
Escola Secundária João Gonçalves Zarco, Matosinhos	7.487.532,03		7.487.532,03
Agrupamento de Escolas de Monção	7.453.590,76	878,24	7.452.712,52
Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior, Viana do Castelo	7.432.917,94	353,74	7.432.564,20
Agrupamento de Escolas Severim de Faria, Évora	7.422.971,35	2.778,65	7.420.192,70
Agrupamento de Escolas de Ílhavo	7.375.320,84	1.953,51	7.373.367,33
Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, Aveiro	7.363.182,61	505,87	7.362.676,74
Escola Secundária Rocha Peixoto, Póvoa de Varzim	7.364.413,10	2.748,48	7.361.664,62
Agrupamento de Escolas Ibn Mucana, Cascais	7.361.636,99	1.682,31	7.359.954,68
Agrupamento de Escolas Figueira Norte, Figueira da Foz	7.345.181,65	1.690,37	7.343.491,28
Agrupamento de Escolas de Montelongo, Fafe	7.312.854,05		7.312.854,05
Agrupamento de Escolas de Vallis Longus, Valongo	7.308.893,01	1.618,28	7.307.274,73
Agrupamento de Escolas Drª Laura Ayres, Loulé	7.308.680,23	2.295,02	7.306.385,21
Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo	7.303.410,10	123,99	7.303.286,11
Agrupamento de Escolas Martinho Árias, Soure	7.300.983,23		7.300.983,23
Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades	7.282.936,69	1.774,77	7.281.161,92
Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro	7.274.295,54		7.274.295,54
Agrupamento de Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia	7.270.491,12	872,76	7.269.618,36
Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes, Barcelos	7.247.691,90	784,45	7.246.907,45
Agrupamento de Escolas Irmãos Passos, Matosinhos	7.246.438,10	1.294,45	7.245.143,65
Agrupamento de Escolas João de Deus, Faro	7.195.880,91	1.977,71	7.193.903,20
Agrupamento de Escolas de Seia	7.156.796,83	442,84	7.156.353,99
Agrupamento de Escolas de Maximinos, Braga	7.148.134,23	196,68	7.147.937,55
Agrupamento de Escolas de Alpendurada, Marco de Canaveses	7.133.241,82	4.737,35	7.128.504,47
Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior, São João da Madeira	7.124.588,80		7.124.588,80
Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos	7.123.539,99	0,00	7.123.539,99
Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente	7.199.275,78	78.814,09	7.120.461,69
Agrupamento de Escolas de Coruche	7.101.664,47	373,30	7.101.291,17
Agrupamento de Escolas de São João do Estoril, Cascais	7.120.104,90	22.558,88	7.097.546,02
Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, Cantanhede	7.083.610,96	3.537,94	7.080.073,02
Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, Palmela	7.078.435,38	1.560,82	7.076.874,56
Escola Secundária de Paços de Ferreira	7.074.747,02	262,34	7.074.484,68
Agrupamento de Escolas Engº Fernando Pinto de Oliveira, Matosinhos	7.067.148,61	1.056,92	7.066.091,69
Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova	7.063.531,48	136,64	7.063.394,84
Escola Básica e Secundária Quinta das Flores, Coimbra	7.062.027,72	734,95	7.061.292,77
Agrupamento de Escolas de Ovar Sul	7.058.017,50	218,37	7.057.799,13
Agrupamento de Escolas Gil Eanes, Lagos	7.072.000,64	15.282,66	7.056.717,98
Agrupamento de Escolas Barbosa du Bocage, Setúbal	7.050.940,40	1.653,46	7.049.286,94
Agrupamento de Escolas de Sertã	7.049.037,21	0,00	7.049.037,21
Agrupamento de Escolas de Batalha	7.126.097,89	82.108,09	7.043.989,80
Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Caminha	7.048.053,83	5.043,78	7.043.010,05
Escola Artística António Arroio, Lisboa	7.034.836,17	785,93	7.034.050,24
Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva	7.022.536,66	1.007,41	7.021.529,25
Agrupamento de Escolas de São Lourenço, Valongo	7.018.439,67	695,04	7.017.744,63
Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela, Vizela	6.982.479,05	1.091,17	6.981.387,88
Agrupamento de Escolas D.Dinis,Santo Tirso	6.973.960,37	1.036,79	6.972.923,58



Agrupamento / Escola não agrupada	Despesa paga	Reposições Abatidas nos Pagamentos	Despesa paga líquida
Agrupamento de Escolas Figueira Mar, Figueira da Foz	6.960.017,39	717,06	6.959.300,33
Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa, Santa Maria da Feira	6.952.723,06	1.515,35	6.951.207,71
Agrupamento de Escolas Ordem de Santiago, Setúbal	6.944.655,18	911,52	6.943.743,66
Agrupamento de Escolas de Fernão do Pó, Bombarral	6.943.038,18	1.328,71	6.941.709,47
Agrupamento de Escolas de Marrazes, Leiria	6.888.630,94	1.206,43	6.887.424,51
Agrupamento de Escolas de Tondela Candido de Figueiredo	6.887.123,91	618,74	6.886.505,17
Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos, Vila Nova de Gaia	6.886.192,94	1.113,90	6.885.079,04
Agrupamento de Escolas de Mafra	6.874.265,81	990,55	6.873.275,26
Escola Secundária da Amora, Seixal	6.869.365,54	1.985,05	6.867.380,49
Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha	6.862.458,42	1.674,34	6.860.784,08
Agrupamento de Escolas da Lourinhã	6.856.436,39	551,04	6.855.885,35
Escola Secundária de Penafiel	6.849.998,19	1.078,49	6.848.919,70
Agrupamento de Escolas Luísa Todi, Setúbal	6.847.103,39	3.274,39	6.843.829,00
Agrupamento de Escolas 4 de Outubro, Loures	6.816.382,30	620,91	6.815.761,39
Escola Secundária José Saramago, Mafra	6.818.086,37	3.447,86	6.814.638,51
Agrupamento de Escolas Frei João de Vila do Conde, Vila do Conde	6.821.590,07	10.419,76	6.811.170,31
Agrupamento de Escolas Professor Paula Nogueira, Olhão	6.790.348,78	7.950,84	6.782.397,94
Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz	6.772.876,67	865,87	6.772.010,80
Agrupamento de Escolas de Alcanena	6.768.295,62	825,96	6.767.469,66
Agrupamento de Escolas D. Pedro I, Vila Nova de Gaia	6.759.785,74	1.258,33	6.758.527,41
Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém	6.728.051,87	0,00	6.728.051,87
Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto	6.725.555,28	270,70	6.725.284,58
Agrupamento de Escolas Gil Vicente, Lisboa	6.714.030,75	4.497,71	6.709.533,04
Agrupamento de Escolas André Soares, Braga	6.702.578,55	1.517,90	6.701.060,65
Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva, Sintra	6.698.067,02	1.908,17	6.696.158,85
Agrupamento de Escolas do Forte da Casa, Vila Franca de Xira	6.693.579,96	1.323,12	6.692.256,84
Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes, Penafiel	6.685.460,59	94,18	6.685.366,41
Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, Oliveira de Azeméis	6.644.188,79	1.708,99	6.642.479,80
Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, Albufeira	6.645.699,94	4.549,40	6.641.150,54
Agrupamento de Escolas de Viso, Viseu	6.632.863,21	2.757,38	6.630.105,83
Agrupamento de Escolas D. Filipa de Lencastre, Lisboa	6.626.819,28	2.313,81	6.624.505,47
Agrupamento de Escolas Prof. Carlos Teixeira, Fafe	6.625.634,66	2.398,17	6.623.236,49
Agrupamento de Escolas de Arganil	6.620.330,09	1.129,24	6.619.200,85
Agrupamento de Escolas Coelho e Castro, Santa Maria da Feira	6.608.031,94	2.163,57	6.605.868,37
Agrupamento de Escolas de São João da Talha, Loures	6.589.720,50	2.105,18	6.587.615,32
Agrupamento de Escolas de Ferreiras, Albufeira	6.577.922,52	1.107,61	6.576.814,91
Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Gondomar	6.575.795,62	1.958,20	6.573.837,42
Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz	6.563.495,95	0,00	6.563.495,95
Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga	6.550.939,24	493,99	6.550.445,25
Agrupamento de Escolas n.º 1 de Loures	6.543.132,11		6.543.132,11
Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio, Póvoa de Lanhoso	6.541.856,01		6.541.856,01
Agrupamento de Escolas D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	6.498.101,08	2.146,99	6.495.954,09
Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, Sintra	6.486.494,88	189,70	6.486.305,18
Agrupamento de Escolas de Albufeira	6.488.325,85	2.113,93	6.486.211,92
Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar - Sul	6.483.056,43	678,76	6.482.377,67
Escola Secundária de Paredes	6.481.675,50	1.222,41	6.480.453,09
Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira, Lagoa	6.479.663,26	693,90	6.478.969,36
Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto, Fundão	6.476.811,99	2.591,05	6.474.220,94
Agrupamento de Escolas de Penacova	6.474.018,54		6.474.018,54
Agrupamento de Escolas Baixa-Chiado, Lisboa	6.460.482,89	166,45	6.460.316,44
Agrupamento de Escolas Martim de Freitas, Coimbra	6.447.082,18	1.961,67	6.445.120,51
Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado, Loures	6.389.484,41	2.233,94	6.387.250,47
Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita, Loulé	6.377.616,84	383,09	6.377.233,75
Agrupamento de Escolas de Vendas Novas	6.368.008,33	339,19	6.367.669,14
Escola Secundária José Régio, Vila do Conde	6.358.992,43		6.358.992,43
Agrupamento de Escolas Clara de Resende, Porto	6.350.001,21	882,57	6.349.118,64
Agrupamento de Escolas de Ansião	6.345.816,82	1.060,14	6.344.756,68
Agrupamento de Escolas de Casquilhos, Barreiro	6.341.110,19	4.315,39	6.336.794,80
Agrupamento de Escolas D.Sancho II, Alijó	6.336.692,45	266,94	6.336.425,51
Agrupamento de Escolas Padre Bartolomeu de Gusmão, Lisboa	6.325.050,26	423,27	6.324.626,99
Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa	6.308.691,30	1.462,37	6.307.228,93
Agrupamento de Escolas de Matosinhos	6.293.413,93		6.293.413,93



Agrupamento / Escola não agrupada	Despesa paga	Reposições Abatidas nos Pagamentos	Despesa paga líquida
Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão	6.284.315,76	181,30	6.284.134,46
Escola Secundária Inês de Castro, Canidelo, Vila Nova de Gaia	6.262.243,04	700,70	6.261.542,34
Agrupamento de Escolas António Sérgio, Sintra	6.262.067,48	1.404,95	6.260.662,53
Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches, Braga	6.258.990,20		6.258.990,20
Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia, Tavira	6.258.594,34	1.559,01	6.257.035,33
Agrupamento de Escolas de Cascais	6.248.219,99	3.090,47	6.245.129,52
Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro, Coimbra	6.235.755,07	0,00	6.235.755,07
Agrupamento de Escolas de Pinheiro, Penafiel	6.233.826,60	4.077,17	6.229.749,43
Agrupamento de Escolas de Samora Correia, Benavente	6.224.962,03	134,39	6.224.827,64
Agrupamento de Escolas António Feijó, Ponte de Lima	6.221.463,03	719,07	6.220.743,96
Agrupamento de Escolas Professor Ruy Luís Gomes, Almada	6.207.186,92	2.523,74	6.204.663,18
Agrupamento de Escolas de Palmela	6.202.335,17	2.370,48	6.199.964,69
Agrupamento de Escolas de Grândola	6.191.047,55	2.034,93	6.189.012,62
Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro, Seixal	6.182.122,27		6.182.122,27
Escola Secundária Emídio Navarro, Viseu	6.165.628,83	2.723,88	6.162.904,95
Agrupamento de Escolas Vieira Araújo, Vieira do Minho	6.150.228,50	3.203,31	6.147.025,19
Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia	6.140.459,19	0,00	6.140.459,19
Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso	6.135.115,19	470,81	6.134.644,38
Agrupamento de Escolas de Alfena, Valongo	6.123.856,11	52,94	6.123.803,17
Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal	6.115.957,36	170,80	6.115.786,56
Escola Secundária Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves, Valadares, Vila Nova de Gaia	6.107.326,99		6.107.326,99
Agrupamento de Escolas Frei Gonçalo de Azevedo, Cascais	6.096.570,24	956,87	6.095.613,37
Agrupamento de Escolas nº 3 de Elvas	6.084.323,45	739,22	6.083.584,23
Agrupamento de Escolas de Tábua	6.077.255,50		6.077.255,50
Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços, Seixal	6.068.079,13	77,56	6.068.001,57
Agrupamento de Escolas Lima de Freitas, Setúbal	6.055.340,29		6.055.340,29
Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém	6.055.889,31	7.009,78	6.048.879,53
Agrupamento de Escolas de Valbom, Gondomar	6.043.682,27	1.791,70	6.041.890,57
Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho, Valença	6.033.330,77	1.973,24	6.031.357,53
Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso	6.025.131,19	2.202,30	6.022.928,89
Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra - Lumiar, Lisboa	6.022.057,56		6.022.057,56
Escola Secundária de Camões, Lisboa	6.018.492,96	4.035,39	6.014.457,57
Agrupamento de Escolas Finisterra, Febres, Cantanhede	6.000.088,11	595,72	5.999.492,39
Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade, Porto	5.955.122,56	6.254,26	5.948.868,30
Agrupamento de Escolas Dr. António da Costa Contreiras, Silves	5.941.729,85		5.941.729,85
Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, Almada	5.941.778,54	1.971,71	5.939.806,83
Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves, Póvoa de Varzim	5.936.676,27		5.936.676,27
Agrupamento de Escolas de Santo António, Barreiro	5.931.017,27	900,28	5.930.116,99
Agrupamento de Escolas do Cadaval	5.916.691,47	85,40	5.916.606,07
Agrupamento de Escolas D. José I, Vila Real de Santo António	5.901.229,56	1.052,33	5.900.177,23
Agrupamento de Escolas Padre Vítor Melícias, Torres Vedras	5.886.501,24	573,06	5.885.928,18
Agrupamento de Escolas Eng. Duarte Pacheco, Loulé	5.878.033,01	88,54	5.877.944,47
Agrupamento de Escolas da Sé, Lamego	5.874.794,71	447,26	5.874.347,45
Agrupamento de Escolas de Alcácer do Sal	5.875.790,80	2.135,36	5.873.655,44
Escola Artística de Música do Conservatório Nacional, Lisboa	5.867.895,25	1.584,77	5.866.310,48
Agrupamento de Escolas Alves Redol, Vila Franca de Xira	5.846.578,47	2.303,57	5.844.274,90
Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo, Cascais	5.843.817,38	691,61	5.843.125,77
Agrupamento de Escolas de Paços de Ferreira	5.843.875,04	2.338,97	5.841.536,07
Escola Secundária de Felgueiras	5.836.744,74	533,35	5.836.211,39
Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António	5.813.712,97	23,43	5.813.689,54
Agrupamento de Escolas do Montijo	5.790.222,44	860,29	5.789.362,15
Agrupamento de Escolas de Felgueiras	5.781.235,77	857,63	5.780.378,14
Agrupamento de Escolas Dr. Serafim Leite, São João da Madeira	5.774.089,63	308,90	5.773.780,73
Escola Artística do Conservatório de Música do Porto	5.772.124,19	1.005,09	5.771.119,10
Agrupamento de Escolas de Paredes	5.726.031,41	1.438,94	5.724.592,47
Agrupamento de Escolas D. Dinis, Leiria	5.725.392,23	2.223,40	5.723.168,83
Escola Secundária Martins Sarmiento, Guimarães	5.698.118,55	89,16	5.698.029,39
Agrupamento de Escolas de Freamunde, Paços de Ferreira	5.697.407,94	266,87	5.697.141,07
Agrupamento de Escolas Professor Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira	5.681.522,99	1.517,29	5.680.005,70
Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio, Esposende	5.668.531,51		5.668.531,51
Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira de Neiva, Vila Verde	5.667.758,90	1.370,07	5.666.388,83
Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho, Barcelos	5.616.612,90	835,15	5.615.777,75



Agrupamento / Escola não agrupada	Despesa paga	Reposições Abatidas nos Pagamentos	Despesa paga líquida
Agrupamento de Escolas Dr. Mário Fonseca, Lousada	5.616.967,01	1.246,75	5.615.720,26
Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, Oeiras	5.617.149,05	1.694,69	5.615.454,36
Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva, Oliveira de Azeméis	5.599.158,22	707,07	5.598.451,15
Agrupamento de Escolas D. Lourenço Vicente, Lourinhã	5.598.490,48	821,11	5.597.669,37
Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, Leiria	5.594.792,30	218,13	5.594.574,17
Escola Secundária D. João II, Setúbal	5.587.947,49	2.538,32	5.585.409,17
Agrupamento de Escolas Dr. Vieira de Carvalho, Maia	5.572.810,75	1.259,88	5.571.550,87
Agrupamento de Escolas de Bemposta, Portimão	5.570.834,42	1.808,20	5.569.026,22
Agrupamento de Escolas de Resende	5.568.040,63	521,44	5.567.519,19
Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, Santarém	5.561.892,66	2.059,87	5.559.832,79
Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz	5.566.141,69	28.825,21	5.537.316,48
Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Pedrulha, Coimbra	5.528.785,07	30,37	5.528.754,70
Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel, Barcelos	5.532.535,52	4.212,39	5.528.323,13
Agrupamento de Escolas da Azambuja	5.530.387,87	4.604,08	5.525.783,79
Agrupamento de Escolas de Mira	5.501.951,78	268,96	5.501.682,82
Agrupamento de Escolas de Coronado e Covelas, Trofa	5.493.312,79	1.222,19	5.492.090,60
Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades, Seixal	5.495.557,64	4.952,46	5.490.605,18
Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato, Seixal	5.488.273,02		5.488.273,02
Escola Secundária Gago Coutinho, Alverca do Ribatejo, Vila Franca de Xira	5.477.686,56		5.477.686,56
Escola Secundária de Caldas das Taipas, Guimarães	5.474.630,17	180,38	5.474.449,79
Agrupamento de Escolas José Belchior Viegas, São Brás de Alportel	5.472.832,64	170,01	5.472.662,63
Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda, Lisboa	5.469.726,91	110,40	5.469.616,51
Agrupamento de Escolas da Abelheira, Viana do Castelo	5.469.271,28	1.134,15	5.468.137,13
Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães, Vila Franca de Xira	5.449.599,69	666,00	5.448.933,69
Agrupamento de Escolas Soares dos Reis, Vila Nova de Gaia	5.437.165,65	906,13	5.436.259,52
Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves, Amadora	5.405.920,04	207,00	5.405.713,04
Agrupamento de Escolas de Real, Braga	5.398.272,62	1.615,09	5.396.657,53
Agrupamento de Escolas de Ribeirão, Vila Nova de Famalicão	5.375.082,09	1.487,92	5.373.594,17
Agrupamento de Escolas Terras de Larus, Seixal	5.367.187,63	109,41	5.367.078,22
Escola Secundária Almeida Garrett, Vila Nova de Gaia	5.365.308,43		5.365.308,43
Agrupamento de Escolas de Azeitão, Setúbal	5.365.270,41	1.055,19	5.364.215,22
Agrupamento de Escolas de Pinhel	5.363.540,19		5.363.540,19
Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Bragança	5.333.454,12		5.333.454,12
Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca	5.326.886,19	360,91	5.326.525,28
Escola Secundária de Loulé	5.323.790,85	1.247,42	5.322.543,43
Escola Secundária de Pinhal Novo, Palmela	5.316.465,01	1.463,61	5.315.001,40
Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho, Seia	5.296.060,94	0,00	5.296.060,94
Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna, Lisboa	5.292.157,26		5.292.157,26
Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira, Leiria	5.286.056,32	1.808,19	5.284.248,13
Agrupamento de Escolas de Trancoso	5.278.043,09	742,71	5.277.300,38
Agrupamento de Escolas Fernão de Magalhães, Chaves	5.248.076,28		5.248.076,28
Agrupamento de Escolas Mouzinho da Silveira, Moita	5.207.435,72	66,03	5.207.369,69
Agrupamento de Escolas de Nelas	5.206.678,61	940,16	5.205.738,45
Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, Covilhã	5.183.669,56	773,43	5.182.896,13
Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro, Oeiras	5.167.539,44	2.325,97	5.165.213,47
Agrupamento de Escolas Paulo da Gama, Seixal	5.166.984,30	4.240,04	5.162.744,26
Agrupamento de Escolas da Ericeira, Mafra	5.139.216,99	1.347,74	5.137.869,25
Escola Secundária Filipa de Vilhena, Porto	5.120.630,98	1.003,64	5.119.627,34
Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo	5.119.737,63	577,20	5.119.160,43
Agrupamento de Escolas de Campo Maior	5.117.227,26	944,98	5.116.282,28
Agrupamento de Escolas de São Pedro da Cova, Gondomar	5.108.449,20	320,56	5.108.128,64
Agrupamento de Escolas Lapiás, Sintra	5.101.367,18	981,05	5.100.386,13
Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, Viana do Castelo	5.100.274,04	2.687,34	5.097.586,70
Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva, Castelo Branco	5.096.448,21	586,62	5.095.861,59
Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho, Barreiro	5.092.368,87		5.092.368,87
Escola Secundária Augusto Gomes, Matosinhos	5.087.679,70	1.194,25	5.086.485,45
Escola Secundária de Cacilhas-Tejo, Almada	5.084.286,50	425,23	5.083.861,27
Agrupamento de Escolas de Murtosa	5.080.737,93	608,89	5.080.129,04
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, Évora	5.071.140,64	165,78	5.070.974,86
Agrupamento de Escolas José Sanches e S. Vicente da Beira	5.063.378,78	693,62	5.062.685,16
Escola Secundária Jorge Peixinho, Montijo	5.062.407,89		5.062.407,89
Escola Secundária da Ramada, Odivelas	5.062.518,79	3.149,45	5.059.369,34



Agrupamento / Escola não agrupada	Despesa paga	Reposições Abatidas nos Pagamentos	Despesa paga líquida
Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa, Lisboa	5.043.376,90	803,80	5.042.573,10
Escola Secundária de Vila Verde	5.023.618,35		5.023.618,35
Agrupamento de Escolas Michel Giacometti, Sesimbra	5.018.268,32	1.822,41	5.016.445,91
Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda, Gondomar	5.001.598,88	193,95	5.001.404,93
Agrupamento de Escolas de Aljustrel	5.001.156,27	2.290,06	4.998.866,21
Escola Secundária Henrique Medina, Esposende	4.993.244,47	0,00	4.993.244,47
Agrupamento de Escolas de Pedome, Vila Nova de Famalicão	4.992.980,62		4.992.980,62
Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Vila Real	4.972.747,96		4.972.747,96
Agrupamento de Escolas João Villaret, Loures	4.969.343,47	759,05	4.968.584,42
Agrupamento de Escolas Vasco Santana, Odivelas	4.969.400,42	2.491,12	4.966.909,30
Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim	4.966.686,09	1.736,52	4.964.949,57
Agrupamento de Escolas de Venda do Pinheiro, Mafra	4.961.685,77		4.961.685,77
Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares	4.962.171,05	819,74	4.961.351,31
Agrupamento de Escolas D. Carlos I, Sintra	4.959.579,76		4.959.579,76
Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, Pombal	4.950.042,39	571,63	4.949.470,76
Agrupamento de Escolas Santos Simões, Guimarães	4.944.926,50	48,05	4.944.878,45
Agrupamento de Escolas de Fajões, Oliveira de Azeméis	5.030.478,47	94.052,65	4.936.425,82
Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira, Leiria	4.933.444,05	2.015,76	4.931.428,29
Agrupamento de Escolas de Guia, Pombal	4.934.312,41	3.647,51	4.930.664,90
Agrupamento de Escolas Ruy Belo, Sintra	4.915.386,88	260,51	4.915.126,37
Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santarém	4.913.611,30	212,32	4.913.398,98
Agrupamento de Escolas General Serpa Pinto, Cinfães	4.913.103,79		4.913.103,79
Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos, Lisboa	4.919.194,76	14.514,32	4.904.680,44
Agrupamento de Escolas de Campo, Valongo	4.901.044,36	148,25	4.900.896,11
Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa, Penafiel	4.889.177,63	512,10	4.888.665,53
Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, Sobral do Monte Agraço	4.887.848,66	652,01	4.887.196,65
Agrupamento de Escolas de Vale D'Este, Barcelos	4.887.170,58	665,27	4.886.505,31
Agrupamento de Escolas da Damaia, Amadora	4.880.202,97	2.743,78	4.877.459,19
Agrupamento de Escolas Cego do Maio, Póvoa de Varzim	4.870.547,84		4.870.547,84
Escola Secundária Infanta D. Maria, Coimbra	4.861.960,39	1.800,00	4.860.160,39
Agrupamento de Escolas Santa Bárbara, Gondomar	4.866.495,75	13.675,30	4.852.820,45
Agrupamento de Escolas de Mogadouro	5.128.955,25	282.829,05	4.846.126,20
Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, Braga	4.845.381,82	1.491,66	4.843.890,16
Agrupamento de Escolas da Alapraia, Cascais	4.816.085,04	1.990,30	4.814.094,74
Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, Viana do Castelo	4.811.060,42		4.811.060,42
Agrupamento de Escolas da Chamusca	4.807.866,83		4.807.866,83
Escola Secundária de Amarante	4.807.921,65	74,89	4.807.846,76
Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, Porto	4.799.260,58	1.302,31	4.797.958,27
Escola Secundária Dr. José Afonso, Arrentela, Seixal	4.789.537,73	1.009,38	4.788.528,35
Agrupamento de Escolas Escultor António Fernandes Sá, Vila Nova de Gaia	4.783.747,32		4.783.747,32
Agrupamento de Escolas de Castro Verde	4.809.195,70	27.696,51	4.781.499,19
Agrupamento de Escolas Caranguejeira - Santa Catarina da Serra, Leiria	4.770.065,11	2.527,39	4.767.537,72
Agrupamento de Escolas de Rio Tinto, Gondomar	4.766.576,15	1.550,93	4.765.025,22
Agrupamento de Escolas de Camarate - D. Nuno Álvares Pereira, Loures	4.774.339,16	9.468,53	4.764.870,63
Agrupamento de Escolas das Taipas, Guimarães	4.741.039,96		4.741.039,96
Agrupamento de Escolas do Vale de Ovil, Baião	4.726.314,85		4.726.314,85
Agrupamento de Escolas Nun' Álvares, Seixal	4.720.846,15	448,79	4.720.397,36
Agrupamento de Escolas de Alfovelos, Amadora	4.709.535,43	1.415,51	4.708.119,92
Agrupamento de Escolas de Arrifana, Santa Maria da Feira	4.707.042,95	211,80	4.706.831,15
Agrupamento de Escolas das Olaias, Lisboa	4.700.345,82	5.925,13	4.694.420,69
Agrupamento de Escolas António Alves de Amorim, Santa Maria da Feira	4.695.150,22	1.743,40	4.693.406,82
Agrupamento de Escolas do Levante da Maia, Maia	4.686.969,08		4.686.969,08
Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão, Santa Maria da Feira	4.686.809,44	955,83	4.685.853,61
Escola Secundária Pedro Nunes, Lisboa	4.675.740,17		4.675.740,17
Agrupamento de Escolas Rio Arade, Lagoa	4.615.930,66	3.731,27	4.612.199,39
Agrupamento de Escolas Conde de Oeiras, Oeiras	4.602.699,71	199,65	4.602.500,06
Agrupamento de Escolas nº 1 de Serpa	4.570.464,89	776,95	4.569.687,94
Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha, Sintra	4.557.330,07	191,97	4.557.138,10
Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste	4.546.724,82	1.722,84	4.545.001,98
Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, Óbidos	4.545.153,60	1.829,25	4.543.324,35
Agrupamento de Escolas da Cidadela, Cascais	4.537.925,16	1.483,35	4.536.441,81
Agrupamento de Escolas D. Manuel de Faria e Sousa, Felgueiras	4.613.692,32	82.730,02	4.530.962,30



Agrupamento / Escola não agrupada	Despesa paga	Reposições Abatidas nos Pagamentos	Despesa paga líquida
Escola Secundária Manuel Cargaleiro, Amora, Seixal	4.514.446,53	0,00	4.514.446,53
Escola Secundária Rainha Santa Isabel, Estremoz	4.533.342,10	20.650,14	4.512.691,96
Agrupamento de Escolas de Argoncilhe, Santa Maria da Feira	4.499.110,81		4.499.110,81
Agrupamento de Escolas de Prado, Vila Verde	4.478.271,36	855,04	4.477.416,32
Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva, Sintra	4.473.470,25	383,15	4.473.087,10
Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre	4.469.783,99		4.469.783,99
Escola Secundária São Pedro, Vila Real	4.467.763,82	669,89	4.467.093,93
Agrupamento de Escolas Francisco Simões, Almada	4.466.118,28	634,71	4.465.483,57
Agrupamento de Escolas D. João V, Amadora	4.464.255,64	206,15	4.464.049,49
Agrupamento de Escolas de Mortágua	4.464.446,87	1.107,91	4.463.338,96
Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus, Leiria	4.444.127,72		4.444.127,72
Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia, Loures	4.440.118,34	669,87	4.439.448,47
Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira, Cavadas, Seixal	4.419.871,28	134,44	4.419.736,84
Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar, Guimarães	4.419.292,45	0,00	4.419.292,45
Agrupamento de Escolas de Lousada Oeste	4.388.411,50	295,09	4.388.116,41
Agrupamento de Escolas de Estremoz	4.383.114,89	1.104,59	4.382.010,30
Agrupamento de Escolas de Sabugal	4.372.129,94	0,00	4.372.129,94
Escola Secundária Eça de Queirós, Póvoa de Varzim	4.370.197,51		4.370.197,51
Agrupamento de Escolas de Arraiolos	4.368.120,18	1.151,81	4.366.968,37
Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Vila Nova de Gaia	4.353.946,72		4.353.946,72
Agrupamento de Escolas Dr. Ramiro Salgado, Torre de Moncorvo	4.349.158,66	0,00	4.349.158,66
Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar, Lisboa	4.323.429,57	8.971,61	4.314.457,96
Agrupamento de Escolas de Barroselas, Viana do Castelo	4.306.508,20	235,31	4.306.272,89
Escola Secundária Viriato, Abraveses, Viseu	4.300.163,23	285,35	4.299.877,88
Agrupamento de Escolas João de Meira, Guimarães	4.300.458,84	1.166,44	4.299.292,40
Agrupamento de Escolas de Loureiro, Oliveira de Azeméis	4.296.378,20	430,55	4.295.947,65
Agrupamento de Escolas de Perafita, Matosinhos	4.292.160,22	1.064,80	4.291.095,42
Agrupamento de Escolas de Moura	4.280.671,15	50,77	4.280.620,38
Escola Secundária Fernão Mendes Pinto, Pragal, Almada	4.281.866,64	1.685,87	4.280.180,77
Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira	4.280.187,01	101,52	4.280.085,49
Agrupamento de Escolas de São Martinho, Santo Tirso	4.278.145,97	334,94	4.277.811,03
Agrupamento de Escolas Professor Agostinho da Silva, Sintra	4.275.707,68		4.275.707,68
Escola Secundária du Bocage, Setúbal	4.272.269,17		4.272.269,17
Escola Secundária Campos de Melo, Covilhã	4.269.431,12		4.269.431,12
Agrupamento de Escolas Elias Garcia, Almada	4.264.506,35	40,06	4.264.466,29
Agrupamento de Escolas D. Manuel I, Tavira	4.253.488,81	128,57	4.253.360,24
Agrupamento de Escolas Alto dos Moinhos, Sintra	4.250.165,82		4.250.165,82
Escola Secundária Rainha Dona Amélia, Lisboa	4.247.394,32		4.247.394,32
Agrupamento de Escolas de Almancil, Loulé	4.243.956,96	2.604,59	4.241.352,37
Agrupamento de Escolas Piscinas - Olivais, Lisboa	4.240.211,97	594,39	4.239.617,58
Agrupamento de Escolas Manoel de Oliveira, Porto	4.289.698,03	51.202,27	4.238.495,76
Agrupamento de Escolas de Cristelo, Paredes	4.232.524,17	615,14	4.231.909,03
Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, Leiria	4.230.648,53	542,96	4.230.105,57
Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto	4.227.083,82	60,10	4.227.023,72
Agrupamento de Escolas do Carregado, Alenquer	4.206.414,92	1.215,43	4.205.199,49
Escola Secundária Adolfo Portela, Águeda	4.161.049,89		4.161.049,89
Escola Secundária de Palmela	4.154.244,69	423,28	4.153.821,41
Agrupamento de Escolas de Sines	4.143.464,41	2.106,48	4.141.357,93
Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho, Sesimbra	4.136.604,13	621,72	4.135.982,41
Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, Ourém	4.135.525,92		4.135.525,92
Agrupamento de Escolas de Alhandra, Sobralinho e São João dos Montes, Vila Franca de Xira	4.131.853,66		4.131.853,66
Agrupamento de Escolas de Águeda	4.132.173,27	769,62	4.131.403,65
Agrupamento de Escolas do Monte da Caparica, Almada	4.121.338,43	246,04	4.121.092,39
Agrupamento de Escolas da Nazaré	4.112.538,92	137,34	4.112.401,58
Agrupamento de Escolas do Algueirão, Sintra	4.109.208,21	541,69	4.108.666,52
Agrupamento de Escolas de Paião, Figueira da Foz	4.105.970,35		4.105.970,35
Agrupamento de Escolas de Eiriz, Paços de Ferreira	4.103.064,03	1.069,31	4.101.994,72
Agrupamento de Escolas Boa Água, Sesimbra	4.101.780,32		4.101.780,32
Agrupamento de Escolas do Barreiro	4.097.299,34	4.208,95	4.093.090,39
Agrupamento de Escolas de Arcozelo, Ponte de Lima	4.090.296,72	888,08	4.089.408,64
Agrupamento de Escolas de Alvide, Cascais	4.081.389,64		4.081.389,64

Rina
Luz

Agrupamento / Escola não agrupada	Despesa paga	Reposições Abatidas nos Pagamentos	Despesa paga líquida
Agrupamento de Escolas José Cardoso Pires, Amadora	4.070.529,36	1.137,21	4.069.392,15
Agrupamento de Escolas de Alcabideche, Cascais	4.069.317,79	2.808,34	4.066.509,45
Agrupamento de Escolas nº 2 de Serpa	4.062.468,22	0,00	4.062.468,22
Agrupamento de Escolas de Marinheiros, Salvaterra de Magos	4.053.967,68	153,19	4.053.814,49
Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Póvoa de Varzim	4.075.342,57	27.020,56	4.048.322,01
Agrupamento de Escolas À Beira Douro, Gondomar	4.042.420,21	2.366,11	4.040.054,10
Agrupamento de Escolas Professor Armando Lucena, Mafra	4.034.606,16		4.034.606,16
Agrupamento de Escolas de Moinhos da Arroja, Odivelas	4.036.725,54	5.870,46	4.030.855,08
Escola Secundária da Boa Nova, Leça da Palmeira, Matosinhos	4.011.005,75		4.011.005,75
Agrupamento de Escolas de Odemira	4.011.951,48	974,36	4.010.977,12
Agrupamento de Escolas de Vouzela e Campia	4.008.811,81		4.008.811,81
Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, Montalegre	3.988.250,95	1.309,54	3.986.941,41
Agrupamento de Escolas de Mosteiro e Cávado, Braga	3.972.322,71	1.263,60	3.971.059,11
Escola Secundária de S. Lourenço, Portalegre	3.970.438,63		3.970.438,63
Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, Lisboa	3.969.064,71		3.969.064,71
Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro	3.967.773,20	0,00	3.967.773,20
Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Guimarães	3.960.650,36	0,00	3.960.650,36
Agrupamento de Escolas de Redondo	3.944.276,51		3.944.276,51
Agrupamento de Escolas de Frazão, Paços de Ferreira	3.953.614,91	12.917,07	3.940.697,84
Escola Secundária José Falcão, Coimbra	3.921.305,02	93,94	3.921.211,08
Agrupamento de Escolas de Ínfias, Vízela	3.923.898,02	3.656,90	3.920.241,12
Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, Lisboa	3.903.800,98		3.903.800,98
Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia, Peniche	3.903.378,79		3.903.378,79
Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas	3.869.817,61	644,71	3.869.172,90
Agrupamento de Escolas de Braga Oeste	3.866.942,70	177,94	3.866.764,76
Agrupamento de Escolas de Celeirós, Braga	3.861.789,05	118,44	3.861.670,61
Agrupamento de Escolas de Mundão, Viseu	3.914.805,63	60.047,60	3.854.758,03
Escola Secundária da Quinta do Marquês, Oeiras	3.842.490,28	1.444,72	3.841.045,56
Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaca	3.835.071,70		3.835.071,70
Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva, Barreiro	3.829.254,93	0,00	3.829.254,93
Agrupamento de Escolas do Viso, Porto	3.818.711,04	958,83	3.817.752,21
Agrupamento de Escolas Marinhas do Sal, Rio Maior	3.808.981,89	3.817,97	3.805.163,92
Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira, Rio Maior	3.802.986,38	281,33	3.802.705,05
Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Amadora	3.792.730,26	518,88	3.792.211,38
Agrupamento de Escolas de Corga do Lobão, Santa Maria da Feira	3.792.418,55	2.237,21	3.790.181,34
Agrupamento de Escolas José Relvas, Alpiarça	3.779.061,00	89,67	3.778.971,33
Agrupamento de Escolas de Almeida	3.772.734,09		3.772.734,09
Agrupamento de Escolas de Lousada Este	3.770.660,53		3.770.660,53
Agrupamento de Escolas Pêro Vaz de Caminha, Porto	3.770.173,35		3.770.173,35
Escola Profissional Agrícola Conde de São Bento, Santo Tirso	3.768.212,02		3.768.212,02
Agrupamento de Escolas de São João da Pesqueira	3.766.406,50	1.782,47	3.764.624,03
Agrupamento de Escolas de Vila D'Este, Vila Nova de Gaia	3.753.130,68	68,12	3.753.062,56
Agrupamento de Escolas de Almodôvar	3.752.644,80	957,09	3.751.687,71
Escola Secundária Quinta das Palmeiras, Covilhã	3.743.024,50		3.743.024,50
Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere	3.728.348,51	10,79	3.728.337,72
Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto, Alcobaca	3.727.492,72	728,84	3.726.763,88
Agrupamento de Escolas de Lordelo, Paredes	3.724.266,19	2.298,43	3.721.967,76
Agrupamento de Escolas de Ribeira de Pena	3.708.853,67	91,21	3.708.762,46
Agrupamento de Escolas João da Rosa, Olhão	3.692.376,13	0,00	3.692.376,13
Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha	3.691.728,39	562,40	3.691.165,99
Agrupamento de Escolas de Rates, Póvoa de Varzim	3.684.968,53	63,70	3.684.904,83
Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo, Peso da Régua	3.679.682,46	127,19	3.679.555,27
Agrupamento de Escolas Arqueólogo Mário Cardoso, Guimarães	3.672.256,50	7.102,23	3.665.154,27
Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo	3.665.325,96	1.670,50	3.663.655,46
Agrupamento de Escolas D. João II, Sintra	3.664.332,77	1.069,37	3.663.263,40
Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos, Tarouca	3.661.712,28	437,38	3.661.274,90
Agrupamento de Escolas Verde Horizonte, Mação	3.659.396,56		3.659.396,56
Agrupamento de Escolas Fernando Casimiro Pereira da Silva, Rio Maior	3.658.853,51		3.658.853,51
Agrupamento de Escolas n.º 2 de Elvas	3.658.386,77	1.153,70	3.657.233,07
Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, Marinha Grande	3.655.141,59	1.386,64	3.653.754,95
Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo, Moita	3.645.496,22		3.645.496,22
Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde, Peniche	3.631.747,03	88,04	3.631.658,99



Agrupamento / Escola não agrupada	Despesa paga	Reposições Abatidas nos Pagamentos	Despesa paga líquida
Agrupamento de Escolas Júdice Fialho, Portimão	3.628.472,74	336,70	3.628.136,04
Agrupamento de Escolas Almeida Garrett, Amadora	3.616.784,61		3.616.784,61
Agrupamento de Escolas Mães D'Água, Amadora	3.614.561,59	3.312,37	3.611.249,22
Agrupamento de Escolas José Afonso, Moita	3.611.489,53	2.744,33	3.608.745,20
Agrupamento de Escolas de Colmeias, Leiria	3.634.042,28	39.193,24	3.594.849,04
Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, Nelas	3.585.285,01		3.585.285,01
Agrupamento de Escolas de Sande, Marco de Canaveses	3.584.207,20	425,95	3.583.781,25
Agrupamento de Escolas D. Afonso III, Vinhais	3.564.596,40		3.564.596,40
Agrupamento de Escolas Dr. José Domingues dos Santos, Matosinhos	3.549.978,92	0,00	3.549.978,92
Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, Vila do Conde	3.536.936,00	248,18	3.536.687,82
Escola Secundária Fonseca Benevides, Lisboa	3.528.502,12	311,83	3.528.190,29
Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva	3.522.968,01	1.798,70	3.521.169,31
Agrupamento de Escolas Gil Vicente, Guimarães	3.516.973,83	663,32	3.516.310,51
Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação, Ílhavo	3.503.601,75	157,28	3.503.444,47
Agrupamento de Escolas Leonardo Coimbra-Filho, Porto	3.501.983,64	0,00	3.501.983,64
Agrupamento de Escolas Luís António Verney, Lisboa	3.500.638,18	1.057,65	3.499.580,53
Agrupamento de Escolas de Sobreira, Paredes	3.499.656,82	229,47	3.499.427,35
Agrupamento de Escolas do Vale de São Torcato, Guimarães	3.493.091,84		3.493.091,84
Agrupamento de Escolas de Pevidém, Guimarães	3.492.239,79	388,33	3.491.851,46
Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Sabrosa	3.473.730,89	78,20	3.473.652,69
Agrupamento de Escolas D. António de Ataíde, Vila Franca de Xira	3.474.040,83	2.529,71	3.471.511,12
Agrupamento de Escolas D. Dinis, Odivelas	3.470.454,75		3.470.454,75
Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté, Charneca da Caparica, Almada	3.448.322,42	123,72	3.448.198,70
Agrupamento de Escolas D. Afonso III, Faro	3.446.979,07	383,99	3.446.595,08
Agrupamento de Escolas de São Bruno, Oeiras	3.436.860,79	422,46	3.436.438,33
Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira	3.425.148,22	1.386,08	3.423.762,14
Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo	3.421.240,78		3.421.240,78
Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, Sesimbra	3.402.784,56	0,00	3.402.784,56
Agrupamento de Escolas de Fragoso, Barcelos	3.399.020,65	1.235,41	3.397.785,24
Escola Secundária de Peniche	3.390.008,48	0,00	3.390.008,48
Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova	3.431.832,13	43.958,20	3.387.873,93
Agrupamento de Escolas de Trigal de Santa Maria, Braga	3.384.861,48		3.384.861,48
Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos	3.367.209,58		3.367.209,58
Agrupamento de Escolas de Escariz, Arouca	3.366.693,27	1.128,00	3.365.565,27
Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira, Praia da Granja, Vila Nova de Gaia	3.365.818,57	653,56	3.365.165,01
Agrupamento de Escolas de Idães, Felgueiras	3.364.997,06		3.364.997,06
Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra	3.366.731,18	1.767,54	3.364.963,64
Agrupamento de Escolas Arquitecto Fernando Távora, Guimarães	3.364.299,79		3.364.299,79
Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, Cacia, Aveiro	3.362.633,88	142,97	3.362.490,91
Agrupamento de Escolas da Bobadela, Loures	3.361.363,89	1.422,17	3.359.941,72
Agrupamento de Escolas Escultor Francisco dos Santos, Sintra	3.357.114,73	17,08	3.357.097,65
Agrupamento de Escolas Luís de Camões, Lisboa	3.337.649,59	2.525,69	3.335.123,90
Agrupamento de Escolas de Murça	3.332.082,04	384,79	3.331.697,25
Agrupamento de Escolas Cardoso Lopes, Amadora	3.327.069,12		3.327.069,12
Escola Secundária de São Pedro da Cova, Gondomar	3.304.062,83	581,66	3.303.481,17
Escola Secundária Marquês de Pombal, Lisboa	3.295.257,07	3.967,76	3.291.289,31
Agrupamento de Escolas de Peniche	3.280.123,97	145,35	3.279.978,62
Agrupamento de Escolas de Constância	3.276.333,61	433,36	3.275.900,25
Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova	3.266.622,27		3.266.622,27
Agrupamento de Escolas da Madalena, Vila Nova de Gaia	3.258.028,31		3.258.028,31
Agrupamento de Escolas de Catujal - Unhos, Loures	3.253.057,59	1.193,66	3.251.863,93
Agrupamento de Escolas n.º 1 de Elvas	3.250.678,93	1.444,55	3.249.234,38
Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende, Cinfães	3.245.154,81		3.245.154,81
Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro	3.218.523,16	1.019,17	3.217.503,99
Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral, Belmonte	3.201.999,02	770,94	3.201.228,08
Agrupamento de Escolas de Mértola	3.200.183,47		3.200.183,47
Agrupamento de Escolas de Melgaço	3.197.531,92		3.197.531,92
Agrupamento de Escolas Gândara-Mar, Tocha, Cantanhede	3.187.578,39	46,92	3.187.531,47
Agrupamento de Escolas Padre José Augusto da Fonseca, Aguiar da Beira	3.186.521,86	103,47	3.186.418,39
Agrupamento de Escolas Tenente Coronel Adão Carrapatoso, Vila Nova de Foz Côa	3.387.429,71	210.052,14	3.177.377,57
Agrupamento de Escolas de Vila Flor	3.172.794,17	962,02	3.171.832,15

Nina
Luz

Agrupamento / Escola não agrupada	Despesa paga	Reposições Abatidas nos Pagamentos	Despesa paga líquida
Agrupamento de Escolas José Saramago, Palmela	3.170.104,29		3.170.104,29
Escola Secundária de Barcelinhos, Barcelos	3.151.533,04		3.151.533,04
Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres, Lisboa	3.152.096,06	615,13	3.151.480,93
Agrupamento de Escolas de Oliveirinha, Aveiro	3.138.591,19	0,01	3.138.591,18
Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga, Águeda	3.127.259,91		3.127.259,91
Agrupamento de Escolas Eng. Nuno Mergulhão, Portimão	3.107.612,30		3.107.612,30
Agrupamento de Escolas de Paredes de Coura	3.105.952,07	211,90	3.105.740,17
Agrupamento de Escolas Virgínia Moura, Guimarães	3.092.108,74	556,26	3.091.552,48
Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos	3.089.789,59		3.089.789,59
Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso, Vila Franca de Xira	3.068.948,93	482,07	3.068.466,86
Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres	3.067.602,01		3.067.602,01
Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria, Olhão	3.063.386,96	1.077,40	3.062.309,56
Agrupamento de Escolas de Abação, Guimarães	3.048.279,84		3.048.279,84
Agrupamento de Escolas de Briteiros, Guimarães	3.017.146,71		3.017.146,71
Agrupamento de Escolas D. João I, Moita	3.011.611,77	170,22	3.011.441,55
Agrupamento de Escolas de Vila Cova, Barcelos	3.009.427,01		3.009.427,01
Agrupamento de Escolas Professor Óscar Lopes, Matosinhos	3.017.812,68	13.256,86	3.004.555,82
Escola Secundária Dom Manuel Martins, Setúbal	2.990.750,40	359,02	2.990.391,38
Agrupamento de Escolas de Portel	2.976.937,10	1.110,96	2.975.826,14
Agrupamento de Escolas Abel Botelho, Tabuaço	2.964.963,51		2.964.963,51
Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, Mesão Frio	2.963.524,39	835,40	2.962.688,99
Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé	2.961.484,82		2.961.484,82
Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo	2.961.028,71		2.961.028,71
Escola Secundária D. Dinis, Coimbra	2.934.776,99		2.934.776,99
Escola Secundária de Moura	2.933.748,93		2.933.748,93
Agrupamento de Escolas de Alvaiázere	2.920.639,80		2.920.639,80
Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marco de Canaveses	2.916.687,08	1.066,43	2.915.620,65
Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães	2.908.328,94		2.908.328,94
Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé	2.891.525,00	2.031,92	2.889.493,08
Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve, Covilhã	2.891.064,83	3.075,69	2.887.989,14
Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz, Lisboa	2.867.967,37	1.813,85	2.866.153,52
Agrupamento de Escolas de Montenegro, Faro	2.841.521,88	512,30	2.841.009,58
Agrupamento de Escolas do Vale da Amoreira, Moita	2.825.052,97	1.674,95	2.823.378,02
Agrupamento de Escolas de Borba	2.812.091,43	576,70	2.811.514,73
Agrupamento de Escolas de Airões, Felgueiras	2.802.272,57	189,68	2.802.082,89
Agrupamento de Escolas de Canedo, Santa Maria da Feira	2.802.178,53	426,36	2.801.752,17
Agrupamento de Escolas Visconde de Chancelheiros, Alenquer	2.767.371,32	2.262,65	2.765.108,67
Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros, Lisboa	2.753.511,76	3.187,93	2.750.323,83
Agrupamento de Escolas de Eixo, Aveiro	2.728.812,24	96,71	2.728.715,53
Agrupamento de Escolas de Freixo, Ponte de Lima	2.721.862,69	1.402,32	2.720.460,37
Agrupamento de Escolas de Branca, Albergaria-a-Velha	2.711.580,44	362,64	2.711.217,80
Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, Almeirim	2.703.172,87		2.703.172,87
Escola Profissional Agrícola D. Dinis - Paiã, Odivelas	2.700.794,24	935,08	2.699.859,16
Agrupamento de Escolas de Cuba	2.689.700,92	889,10	2.688.811,82
Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto	2.650.877,98	267,09	2.650.610,89
Agrupamento de Escolas da Abrigada, Alenquer	2.618.526,93	46,99	2.618.479,94
Agrupamento de Escolas da Golegã, Azinhaga e Pombalinho, Golegã	2.593.498,31	115,96	2.593.382,35
Agrupamento de Escolas de Vouzela	2.587.269,30	12.040,81	2.575.228,49
Agrupamento de Escolas de Teixoso, Covilhã	2.573.973,32	648,64	2.573.324,68
Agrupamento de Escolas de Amareleja, Moura	2.556.599,40	1.271,38	2.555.328,02
Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, Penela	2.547.314,43		2.547.314,43
Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, Aveiro	2.568.387,16	24.922,78	2.543.464,38
Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Ponte de Lima	2.539.343,84	701,13	2.538.642,71
Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches, Penamacor	2.536.712,26		2.536.712,26
Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar	2.524.246,20	153,80	2.524.092,40
Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa, São Pedro do Sul	2.520.896,77	169,06	2.520.727,71
Agrupamento de Escolas de Souselo, Cinfães	2.514.614,59	1.115,28	2.513.499,31
Agrupamento de Escolas D. Sancho I - Pontével, Cartaxo	2.489.743,82		2.489.743,82
Agrupamento de Escolas de São Teotónio, Odemira	2.468.150,60	132,43	2.468.018,17
Agrupamento de Escolas do Sudeste de Baião	2.471.554,30	4.201,22	2.467.353,08
Agrupamento de Escolas Miradouro de Alfazina, Almada	2.447.064,34	557,18	2.446.507,16



Agrupamento / Escola não agrupada	Despesa paga	Reposições Abatidas nos Pagamentos	Despesa paga líquida
Agrupamento de Escolas de Mora	2.438.073,94		2.438.073,94
Escola Secundária da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita	2.419.371,62	746,49	2.418.625,13
Agrupamento de Escolas de Castro Marim	2.407.531,45	808,85	2.406.722,60
Agrupamento de Escolas de Gondifelos, Vila Nova de Famalicão	2.390.983,28	625,45	2.390.357,83
Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião	2.389.899,94		2.389.899,94
Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos	2.390.206,40	591,33	2.389.615,07
Agrupamento de Escolas de Nisa	2.368.965,66	2.644,62	2.366.321,04
Escola Secundária Poeta Al Berto, Sines	2.346.723,50	828,70	2.345.894,80
Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes, Mouriscas, Abrantes	2.338.122,12		2.338.122,12
Escola Artística de Dança do Conservatório Nacional, Lisboa	2.312.485,97		2.312.485,97
Agrupamento de Escolas do Sardoal	2.304.172,30	534,98	2.303.637,32
Agrupamento de Escolas de Couto Mineiro do Pejão, Castelo de Paiva	2.298.592,75	157,34	2.298.435,41
Agrupamento de Escolas de Vidigueira	2.279.715,21	1.231,36	2.278.483,85
Agrupamento de Escolas de Aljezur	2.272.222,90		2.272.222,90
Agrupamento de Escolas de Avis	2.272.254,21	628,04	2.271.626,17
Escola Secundária de Camarate, Loures	2.265.279,02	0,00	2.265.279,02
Agrupamento de Escolas de Sousel	2.247.084,47	175,20	2.246.909,27
Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Cister, Alcobaça	2.236.645,18		2.236.645,18
Agrupamento de Escolas de Monforte	2.220.305,41	1.497,79	2.218.807,62
Agrupamento de Escolas Padre João Rodrigues, Sernancelhe	2.208.591,23	533,75	2.208.057,48
Agrupamento de Escolas do Cônego Dr. Manuel Lopes Perdigão, Ourém	2.186.411,51	471,40	2.185.940,11
Agrupamento de Escolas de Ourique	2.149.466,19	1.342,57	2.148.123,62
Agrupamento de Escolas da Trafaria, Almada	2.145.223,60	713,81	2.144.509,79
Agrupamento de Escolas de Manteigas	2.141.028,41		2.141.028,41
Agrupamento de Escolas de Pardilhó, Estarreja	2.138.693,88	1.940,65	2.136.753,23
Agrupamento de Escolas Vale Aveiras, Azambuja	2.116.202,16		2.116.202,16
Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, Santiago do Cacém	2.115.141,78		2.115.141,78
Agrupamento de Escolas de Carnaxide - Portela, Oeiras	2.078.594,56	1.501,50	2.077.093,06
Agrupamento de Escolas de Meda	2.065.945,33	642,96	2.065.302,37
Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas	2.061.195,62		2.061.195,62
Agrupamento de Escolas de Castelo de Vide	2.034.255,53	118,62	2.034.136,91
Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais, Mirandela	2.028.594,51	292,74	2.028.301,77
Agrupamento de Escolas de Alter do Chão	2.042.898,89	20.119,75	2.022.779,14
Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, Oleiros	2.017.166,01	904,52	2.016.261,49
Agrupamento de Escolas de Eiriz, Baião	1.976.970,13	1.684,97	1.975.285,16
Agrupamento de Escolas de Vimioso	1.945.033,50	1.563,85	1.943.469,65
Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro, Montijo	1.910.398,82	149,18	1.910.249,64
Agrupamento de Escolas de Monchique	1.901.910,76	810,88	1.901.099,88
Agrupamento de Escolas de Marvão	1.770.659,76	16,00	1.770.643,76
Escola Profissional Infante D. Henrique	1.694.239,34	132,45	1.694.106,89
Agrupamento de Escolas de Alandroal	1.683.688,77		1.683.688,77
Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande	1.677.233,07		1.677.233,07
Agrupamento de Escolas de Fronteira	1.657.591,10		1.657.591,10
Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto, Castanheira de Pera	1.655.062,73		1.655.062,73
Agrupamento de Escolas de Mourão	1.607.063,48		1.607.063,48
Agrupamento de Escolas de Colos, Odemira	1.603.905,85	82,84	1.603.823,01
Agrupamento de Escolas de Vila do Bispo	1.574.774,73	4,27	1.574.770,46
Agrupamento de Escolas de Góis	1.550.073,90		1.550.073,90
Agrupamento de Escolas de Gavião	1.516.999,89		1.516.999,89
Agrupamento de Escolas Álvaro Coutinho - o Magriço, Penedono	1.497.844,37	2.756,73	1.495.087,64
Agrupamento de Escolas da Apelação, Loures	1.482.149,56		1.482.149,56
Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra	1.473.036,30		1.473.036,30
Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa	1.448.055,89	1.196,50	1.446.859,39
Agrupamento de Escolas de Vila de Rei	1.446.186,15	235,77	1.445.950,38
Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Grândola	1.410.502,61	1.500,00	1.409.002,61
Agrupamento de Escolas do Alto da Azambuja	1.386.424,05		1.386.424,05
Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, Santiago do Cacém	1.386.364,11	1.339,95	1.385.024,16
Agrupamento de Escolas de Freixo de Espada à Cinta	1.423.590,35	49.508,41	1.374.081,94
Agrupamento de Escolas do Crato	1.303.542,04	316,78	1.303.225,26
Agrupamento de Escolas de Torrão, Alcácer do Sal	1.380.451,13	89.284,19	1.291.166,94
Agrupamento de Escolas de Arronches	1.286.335,89	891,51	1.285.444,38



Agrupamento / Escola não agrupada	Despesa paga	Reposições Abatidas nos Pagamentos	Despesa paga líquida
Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, Aldeia do Souto, Covilhã	1.245.439,83	224,62	1.245.215,21
Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, Odemira	1.243.206,64		1.243.206,64
Escola Artística do Instituto Gregoriano de Lisboa	1.230.728,44	88,96	1.230.639,48
Agrupamento de Escolas de Barrancos	1.150.448,96		1.150.448,96
Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão	1.128.098,24	49,35	1.128.048,89
Agrupamento de Escolas de Sabóia, Odemira	1.111.817,31	82,80	1.111.734,51
Agrupamento de Escolas de Alvito	1.094.074,02		1.094.074,02
Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão	1.071.199,19	0,00	1.071.199,19
Agrupamento de Escolas de Alcoutim	1.017.403,08	5.122,50	1.012.280,58
Escola Básica da Ponte, Vila das Aves, Santo Tirso	917.638,28		917.638,28
Escola Profissional de Arqueologia do Freixo, Marco de Canaveses	652.555,43		652.555,43
Escola Profissional de Ciências Geográficas, Lisboa	409.269,25	94,97	409.174,28
	4.684.545.051,22	2.447.103,84	4.682.097.947,38